Nova Friburgo, RJ, 06 de março de 2020.

OFÍCIO PGM.REE Nº. 437/20

Processo Administrativo nº 2892/20 (RI 244/20)

Ofício nº 009/sec/19

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. Renato Bravo, acusamos o recebimento do expediente acima mencionado.

Apresentando, primeiramente, escusas pela demora no atendimento ao presente Ofício, em decorrência das inúmeras requisições desafiando a providência e aos trabalhos de coleta das devidas e pertinentes informações, encaminhamos cópias do material apresentado pela Secretaria Municipal de Gabinete, conforme documento anexo, para as considerações de estilo.

Tendo em vista a dificuldade de fazer cópias dos documentos que instruem os autos, encaminhamos em empréstimo o Processo Administrativo abaixo relacionado, solicitando a devolução do mesmo o mais breve possível.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – VOLUME	PÁGINAS
PA N° 2892/20 - volume I (original)	02 a 177
PA N° 2892/20 - volume II (original)	178 a 379
PA N° 2892/20 - volume III (original)	382 a 523

Respeitosamente,

Ulisses da Gama
Procurador Geral do Município
Matrícula 200.1001

Rodrigo de Lima Carvalho
Subprocurador de Processos Administrativos
PMNF - Mat. 200.0023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROTOCOLO
06/03/20
15:30 horas
Funcionário

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Cruz
DD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ
Em Mãos.

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

Processo nº
Data 6 / 2 / 2020
Folhas nº 3 Rubrica

Nova Friburgo, 05 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 009/SEC/2020
Assunto: Requerimento de Informações

A/C Procuradoria Geral
Setor de Respostas e Expedientes Externos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, Vereador **ALEXANDRE CRUZ** e conforme aprovação na Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro do corrente, sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação de Vossa Excelência cópia do **Requerimento de Informações nº 244/2020**, de autoria do Vereador JOHNNY MAYCON.

Na certeza do pronto atendimento, com fulcro no artigo 110, XIV da Lei Orgânica Municipal, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Carlos José Santos Valente
Secretário de Expediente
Matrícula nº 1239

Ao Excelentíssimo Senhor
RENATO BRAVO
DD. Prefeito Municipal de
NOVA FRIBURGO - RJ

Processo nº
Data 6 / 2 / 2020
Folha nº 4

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº244/2020

AUTOR: VEREADOR JHONNY MAYCON

OBJETO: COM O EXECUTIVO MUNICIPAL, REQUERENDO INFORMAÇÕES RELATIVAS À PROPAGANDA, PUBLICIDADE E MARKETING E EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO.

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROPOSIÇÃO Nº 294 / 20
DATA: 31 / 01 / 20 FOLHAS: 02
RUBRICA:

Câmara Municipal de Nova Friburgo de Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Processo nº
Data 6 / 2 / 2020
Folhas nº 5 Rubrica

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P41593b9eb026ae7faf14779b883825b9K69656**

Tipo de Proposição: **Requerimento de Informações**

Autor: **Johnny Maycon**

Data de Envio: **31/01/2020 16:56:27**

Descrição: **INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROPAGANDA, PUBLICIDADE E MARKETING E EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Johnny Maycon

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROTOCOLO
31 / 1 / 20
horas
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Gabinete do Vereador Johnny Maycon

Rua Farinha Filho, n.º 50 – Centro
Nova Friburgo - RJ - 28.610-280
(22) 2524-1700 - R. 215

PROCESSO Nº
Data: 6 / 2 /
Folha:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROPOSIÇÃO Nº 0044 / 20
DATA: 31/01/20 FOLHAS: 03
RUBRICA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Exmº Sr.
ALEXANDRE CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

1. Considerando o disposto no **artigo 116** do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o qual regulamenta o procedimento de Requerimento de Informações, bem como, aponta que o seu não atendimento ou recusa pode configurar infração político-administrativa e crime de responsabilidade.

2. Considerando o disposto no **artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201** de 27 de fevereiro de 1967, o qual trata especificamente sobre as infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato.

REQUEIRO, dentro das normas regimentais, PEDIDO DE INFORMAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, solicitando ao Chefe do Executivo e aos respectivos setores responsáveis **INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROPAGANDA, PUBLICIDADE E MARKETING E EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO.**

Nesse sentido, questiona-se e quer-se saber:

Interto
Agência Publicid

1) Requeiro cópia de todos os contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo para propaganda, marketing e publicidade do ano de 2017 até a presente data.

2) Requeiro cópia de todas as notas fiscais pagas as empresas contratadas para propaganda, marketing e publicidade do ano de 2017 até a presente data.

3) Requeiro a relação com os respectivos valores e tempo de propaganda, marketing e publicidade de janeiro de 2017 até a presente data das inserções de conteúdos em TV aberta.

4) Requeiro cópia de todas as atas de registros preço e das notas fiscais das empresas contratadas e eventos do ano de 2017 até a presente data para os seguintes itens:

a) Locação, montagem e desmontagem de estruturas (cabines, tendas, palcos e etc.).

b) Banheiro químico.

c) Sonorização.

d) Iluminação.

e) Segurança.

f) Locação de árvores de natal para dezembro de 2018.

g) Shows de todos os artistas.

h) Carnaval 2017, 2018, 2019 e 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROPOSIÇÃO Nº 244 / 20
DATA: 31 / 01 / 20 FOLHAS: 03
RUBRICA:

Processo nº
Data 6 / 2 / 2020
Folhas nº 7 Rubrica

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Nova Friburgo, em 31 de janeiro de 2020.

Johnny Maycon
Vereador

Processo nº:	**0002892/2020**
Data:	**07/02/2020**
Folha nº: ____	Rubrica: _____

Governo do Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

8

COMPROVANTE DE DESPACHO

RIGEM

REMESSA **000010512**

Local (Setor) **RESPOSTAS A EXPEDIENTES EXTERNOS**

Data e Hora **07/02/2020 12:59:45**

Enviado Por **Cecile Soares**

Setor de Origem **RESPOSTAS A EXPEDIENTES EXTERNOS**

Despacho

A pedido do Sr. Procurador Geral, encaminho o processo administrativo gerado por Requerimento de Informação da Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo para que, dentro do prazo, sejam encaminhadas as informações solicitadas.
Solicito que as informações se deem tópico a tópico, indicando ainda o número ou a letra da pergunta a que se destina a resposta prestada.
Em caso de não ser possível responder algum item do referido requerimento, ou de se entender necessária a complementação da resposta por outra pasta, encaminhe-se à Secretaria responsável pelas informações, deixando-lhe prazo razoável para tal.
Importante salientar que este Setor de Respostas a Expedientes Externos precisa de prazo razoável para encaminhar o ofício contendo as respostas à Câmara dos Vereadores, pelo que se faz necessário o encaminhamento do processo juntamente com as informações com a antecedência de pelo menos dois dias úteis.
EM TRAMITAÇÃO

ROTOCOLO(S)

Processo	Requerente	Assunto
rocesso, REQUERIMENTO. Nº 002892/2020 - xterno	CAMARA MUNCIPAL DE NOVA FRIBURGO	OFICIO - APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS

RECEBIMENTO

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**

Nova Friburgo, ____ / ____ / _____

_____

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 8 Rubrica
Vale emenda 18

Nova Friburgo, 05 de março de 2020

Processo nº 2892/2020
Assunto: **Requerimento de Informação n° 244/2020**

Em atendimento ao pedido de Informação nos autos em epígrafe, venho informar que foram formulados os seguintes questionamentos:

1. cópia de todos os contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo para propaganda, marketing e publicidade do ano de 2017 até a presente data:

- Contrato nº 056/2019 – Adesão a ata da INTERV
- Contrato n° 156/2019 – Agência de Publicidade
- Contrato n° 81/2017 – Radio Sociedade de Friburgo EPP
- Contrato nº 25/2018 – Radio Sociedade de Friburgo EPP
- Contrato n° 51/2019 – Radio Sociedade de Friburgpo EPP
- Contrato n° 174/2019 – Radio Sociedade de Friburgo EPP
- Contrato n° 147/2019 – Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
- Contrato nº 26/2016 – Editora Nova Friburgo Ltda.
- Contrato nº 31/2017 – Editora a Notícia Ltda.
- Contrato nº 104/2017 – Imprensa Nacional
- Contrato nº 136/2019 – L2F Sistemas Web Ltda. ME

2. cópia de todas as notas fiscais pagas as empresas contratadas para propaganda, marketing e publicidade do ano de 2017 até a presente data.

- cópia de notas fiscais pagas de 2017 até a presente data referente à agência de Publicidade e quanto aos atos oficiais, devido ao grande volume de notas fiscais, encaminhamos a relação de empenhos pagos, informando que os processos encontram-se à disposição para eventual consulta e cópias.

3. relação com os respectivos valores e tempo de propaganda, marketing e publicidade de janeiro de 2017 até a presente data das inserções de conteúdos em TV aberta.

- cópia dos mapas de mídia;

4. cópia de todas as atas de registros de preço e das notas fiscais das empresas contratadas e eventos do ano de 2017 até a presente data para os seguintes itens:

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 82 Rubrica
Vale emenda

Quanto ao intem acima informo que, tratando-se de contratação de competência da Secretaria de Turismo, foi encaminhado o Memo n. 037/2020, respondido pela Secretaria de Turismo através do Memo n. 128/2020 que anexou as respostas que ora encaminhamos.

a) locação, montagem e desmontagem de estruturas (cabines, tendas, palcos e etc).
b) Banheiro químico.
c) Sonorização.
d) Iluminação.
e) Segurança.
f) Locação de árvores de natal para dezembro de 2018.
g) Shows de todos os artistas.
h) Carnaval 2017, 2018, 2019 e 2020.

Atenciosamente,

Wilton Jorge Mattos Neves
Secretaria de Gabinete
Matricula 200.0009

PROCESSO Nº 5561/19
DATA 30/04/19
Folhas Nº 102 Rubrica

Processo 2892/20
Data 25/3/2020
Folhas nº 09 Rubrica

CONTRATO N. 056/19

Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a empresa **CANAL E TRANSMISSÕES INTERTV LTDA.**, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para inserção de vídeos institucionais em canal de TV aberta.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Renato Pinheiro Bravo**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 90006021-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 637.327.187-00, domiciliado no endereço acima, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **CANAL E TRANSMISSÕES INTERTV LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.396.583/0001-45, sediada na Rua Jardel Hottz, n. 210, Parque São Clemente, Nova Friburgo-RJ, neste ato representada por seus procuradores (fls.77), Sr. **Luciano da Rocha,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da C.I n. 010.587.789-8, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no C.P.F/M.F n. 075.617.887-89, Sr. **José Carlos de Paula**, portador do C.I n. 072.316.63-1, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no C.P.F/M.F n. 863.786.787-15 e Sr. **Ricardo Almada Cardoso,** portador da C.I n. 091772996, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no C.P.F/M.F n. 018.833.477-77, todos com domicílio profissional na sede da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante no processo administrativo n. 5.561/19, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da adesão a Ata SRP n. 001/01/2019-Pregão Presencial n. 042/2018, gerenciada pelo Fundo Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena, com fundamento na Lei n. 10.520/02 e na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga à **prestação de serviços inserção de vídeos institucionais em canal de TV aberta,** conforme especificações, condições e quantidades previstas na requisição de serviços de fls.96/97, respeitando o limite de 50% (cinquenta por cento) da Ata SRP n. 001/01/2019-Pregão Presencial n. 042/2018, gerenciada pelo Fundo Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena (fls.44/51), conforme autorização da Controladoria Geral deste Município às fls.92 e autorização do Secretário Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena, gestor da Ata, às fls.06 e concordância da Contratada às fls.24.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações e quantidades formuladas pelo CONTRATANTE na referida requisição de compras/serviços e demais exigências formuladas nos autos do procedimento em referência, notadamente na Ata SRP n. 001/01/2019-Pregão Presencial n. 042/2018, gerenciada pelo Fundo Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena (fls.44/51), que passam a ser partes integrantes deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço contratado é de **R$ 1.050.175,00 (um milhão e cinquenta mil e cento e setenta e cinco reais).**

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 10 Rubrica

PROCESSO Nº 556/19
DATA 30/04/19
Folhas Nº 103 Rubrica RCA

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, obrigatoriamente, nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) [NF-e, em conformidade com a Resolução SEFAZ n. 266/2009], devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores do CONTRATANTE, que dará início aos procedimentos de pagamento.

Parágrafo terceiro. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO no 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, apresentação da nota fiscal, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, INSS, FGTS e Fazenda dentro do prazo de validade.

Parágrafo quarto. Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á as retenções dos tributos devidos, na forma da legislação pertinente, em especial, ISS, IR e Contribuições do INSS.

Parágrafo quinto. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo da prestação de serviços será de 12 (doze) meses, com início em 30 de abril de 2019 e término em 30 de abril de 2020.

Parágrafo único. A eventual prorrogação de prazos dar-se-á somente nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para cobertura das despesas previstas neste contrato para o presente exercício (2019) correrão por conta da dotação do Programa de Trabalho n. 002.04.131.0004.2133, Código de Despesa n. 3.3.90.39, Fonte 0000, através da Nota de Empenho n. 584/19, emitida em 26 de abril de 2019 (fls. 100).

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente tem suporte na Lei n. 10.520/02 e na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando vinculado ao processo administrativo que o originou e à Ata SRP n. 001/01/2019-Pregão Presencial n. 042/2018, gerenciada pelo Fundo Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena (fls.44/51).
Parágrafo único. Aos casos omissos será aplicada a Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

Considerando que os pagamentos somente serão efetuados após a efetiva execução do serviço, é dispensada a garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo primeiro. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da lei n° 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) do valor total atualizado da ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprindo parcial ou total das obrigações;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da ata, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da ata, quando a CONTRATADA der causa à inexecução total da contração;

e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela CONTRATADA à municipalidade ou a terceiros;

f) impedimento de licitar e de contratar com administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87,III, da lei n° 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7 da lei 10.520/2 002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízos das sanções prevista neste Contrato, e demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo segundo. As multas estabelecidas nos itens "b" e "c" serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou serão pagas mediante recolhimentos de tributos, cujo comprovante deverá ser apresentado à CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

Parágrafo quarto. As multas serão independentes e, a critério da CONTRATANTE, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato;

Parágrafo quinto. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a

substituí-lo, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

Parágrafo sexto. As penalidades previstas não serão reveladas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93, bem como do artigo 7° da Lei n. 10.520/2002 e dos demais decretos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório originário (Processo n. 1679/18 – Pregão Presencial n. 042/2018), bem como no processo administrativo n. 5561/19.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

11.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

11.2. Observar, durante a vigência do presente contrato, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos (todo pedido deverá ser precedido de um estudo justificando as despesas para Prefeitura);

11.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidade;

11.4. Consultar a empresa registrada quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da administração pública que se interesse em aderir a presente Ata;

11.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no presente Contrato;

11.6. O gerenciamento e fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria de Gabinete do Prefeito, por meio de servidor especialmente designado, através de portaria ou documento similar, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto;

11.7. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação da contratação;

11.8. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do CONTRATANTE deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

11.9. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade;

11.10. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

12.1. Cumprir fielmente as cláusulas da Ata de SRP e deste Contrato;

12.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitado pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto deste Contrato;

12.3. Zelar pelo bom andamento do presente Contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal do Contrato;

12.4. Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) acompanhará(arão) e fiscalizará(arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectada, comunicando a CONTRATADA as ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar em diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constadas;

12.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e no prazo estabelecido no Edital, Ata de SRP e Contrato;

12.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

12.7. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.8. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

13.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Contrato e na Ata SRP n. 001/01/2019 do Pregão Presencial n. 042/2018;

13.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência do Contrato;

13.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causado, direta ou, indiretamente, a esta municipalidade, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto deste Contrato;

13.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes do Edital do Pregão Presencial n. 042/18;

13.5. Responsabilizar-se pela imediata substituição/resolução, quando constatado qualquer problema nos itens entregues;

13.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados envolvidos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;

13.7. Fornecer seus empregados envolvidos na execução do objeto da contratação todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) que se fizerem necessários, FISCALIZANDO-LHES o uso;

13.8. Designar preposto dentre os funcionários destacados para o fornecimento, apto a representar a CONTRATADA e com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimento;

13.9. É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
13.10. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital;

13.11. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1° e 2°, da Lei Federal n. 8.666/93;

13.12. Credenciar junto ao CONTRATANTE funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato;

13.13. Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desse Contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento;

13.14. Na hipótese do material e/ou serviço entregue não corresponder às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor. Em caso de troca, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor;

13.15. Atender as demais condições descritas no Projeto Básico (Anexo I) e no Modelo de Proposta Comercial (Anexo II), do Edital de Pregão n. 042/18;

13.16. Responsabilizar-se pela execução do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

13.17. Executar os serviços/fornecimento rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

13.18. Providenciar junto aos poderes públicos e entidades concessionárias de serviços públicos, com a antecedência que se fizer necessária, as medidas adequadas à proteção e continuidade do objeto deste CONTRATO, quando possam ser afetadas pela execução dos serviços/fornecimento em questão;

13.19. Contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;

13.20. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

13.21. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do CONTRATANTE ao (s) veículo (s) utilizado (s) em questão;

13.22. Cientificar, imediatamente, à fiscalização do CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar durante o serviço;

13.23. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

13.24. Atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do CONTRATANTE;

13.25. Credenciar, junto ao CONTRATANTE, funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços/fornecimentos;

13.26. A CONTRATADA se obriga a planejar, programar, gerenciar, executar os serviços/fornecimento, com qualidade, produtividade e segurança, de modo a garantir a operacionalidade dos serviços/fornecimento, bem como o conforto e segurança dos usuários, na forma do Edital do Pregão Presencial n. 042/2018 e seus anexos, e demais especificações emanadas pelo CONTRATANTE;

13.27. A CONTRATADA se obriga a respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a Legislação de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e sua regulamentação;

13.28. A CONTRATADA se obriga a acatar todas as instruções emanadas da fiscalização do CONTRATANTE;

13.29. A CONTRATADA se obriga a facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ação da fiscalização do CONTRATANTE promovendo fácil acesso às dependências da CONTRATADA, bem como atender, prontamente, as observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização;

13.30. A CONTRATADA se obriga a permitir o livre acesso dos servidores dos Órgãos ou entidades públicas concedentes de recursos para consecução do objeto do presente contrato ou contratantes, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, a seus documentos e registros contábeis;

13.31. A CONTRATADA se obriga sob as penas da Lei, a não divulgar nem fornecer dados e informações referentes ao objeto deste Contrato, a menos que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE;

13.32. A CONTRATADA se obriga a não introduzir nenhuma modificação nas especificações a que se refere o item 2.1 sem consentimento prévio, por escrito, da fiscalização do CONTRATANTE;

13.33. A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as exigências da fiscalização do CONTRATANTE, especialmente aquelas relativas a prazo de execução, conclusão e entrega dos serviços/fornecimentos;

13.34. A CONTRATADA se obriga a reparar as suas expensas, qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços/fornecimentos, devidamente apontada pelo CONTRATANTE, assim como se responsabilizar por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

13.35. A CONTRATADA se obriga a responder pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de Leis, Regulamentos ou Posturas Federais, Estaduais e/ ou Municipais vigentes;

13.36. A CONTRATADA se obriga a atender, prontamente, aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, decorrentes da execução do objeto deste Contrato;

13.37. A CONTRATADA isenta o CONTRATANTE da responsabilidade sob todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, oriundas dos serviços/fornecimentos do objeto do presente instrumento contratual, bem como reclamações de empregados e/ ou fornecedores;

13.38. A CONTRATADA se obriga a cumprir com todas as obrigações decorrentes do presente Instrumento contratual não podendo cedê-lo, transferi-lo ou subempreitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços/fornecimentos contratados que constituem objeto deste Contrato, sem anuência do CONTRATANTE;

13.39. A CONTRATADA se obriga a promover, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a substituição de qualquer de seus empregados, desde que solicitado pela fiscalização, devido à má conduta ou deficiência técnica;

13.40. A CONTRATADA se obriga, durante a execução do contrato, a apresentar, quando do recebimento das parcelas devidas, a guia de recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre os serviços, devidamente atualizada, sob pena de retenção, que fica desde já autorizada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO REGIME, FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução/entrega do serviço/produto se dará após a ordem de fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, tendo a empresa um prazo máximo de 04 (quatro) dias após solicitação para o início da entrega dos materiais.

Parágrafo único. As execuções dos serviços ocorrerão na sede da CONTRATADA, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial n. 42/18 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

Competirá exclusivamente à CONTRATADA o pagamento de salários, horas-extras, gratificações e toda e qualquer classe de remuneração aos seus profissionais e também dos encargos sociais, prêmios de seguro de acidentes do trabalho, impostos, taxas e outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, cujos comprovantes de quitação deverão ser apresentados ao CONTRATANTE sempre que forem solicitados pela mesma, quando for o caso.

Parágrafo primeiro. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de qualquer indenização ao seu pessoal em decorrência de acidente do serviço ou doença adquirida em função do trabalho ou não, obrigando-se a inscrevê-lo no INSS, para efeito de inclusão no seguro de acidente do trabalho.

Parágrafo segundo. Compromete-se, igualmente, a CONTRATADA, a cumprir, dentro dos devidos prazos, todas as obrigações fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas e comerciais a que estiver obrigada em virtude do objeto ora contratado.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA fica obrigada a manter todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão n.042/2018 durante toda a execução deste contrato.

Parágrafo quarto. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos referidos na cláusula quinta não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento nem poderá onerar o objeto deste contrato.

Parágrafo quinto. Serão de responsabilidade da CONTRATADA os danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

Parágrafo sexto. A CONTRATADA responderá, também, diretamente perante terceiros, excluída qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, por atos praticados pelo pessoal destacado pela CONTRATADA, quando estiver executando o objeto e que venham a causar danos ou riscos à vida, à saúde, à integridade física e moral de terceiros ou ao patrimônio destes, ocasionados por dolo, imperícia, negligência ou imprudência. Em tais casos, o CONTRATANTE ficará alheio à relação jurídica que venha a se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros prejudicados em virtude de tais danos.

Parágrafo sétimo. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Instrumento Contratual ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar e recolherá, nos prazos da Lei, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

Parágrafo oitavo. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) incidentes sobre a execução do objeto, não cabendo qualquer reivindicação devido a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente, salvo quando comprovado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE, a fim de estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo nono. Uma vez apurado, no curso da contratação, que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a tributos não incidentes sobre a execução do objeto contratado, o CONTRATANTE exigirá a imediata exclusão indevida por ventura paga à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, 30 de abril de 2019.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Renato Bravo
Prefeito

CONTRATADA
CANAL E TRANSMISSÕES INTERTV LTDA.
Luciano da Rocha &/ou José Carlos de Paula &/ou Ricardo Almada Cardoso
Procuradores

Ricardo Almada Cardoso
Procurador
CPF 018.833.477-77
RG: 091772996 - IFP-RJ

José Carlos de Paula
Procurador
RG: 07231663-1 SSP/RJ
CPF 863.786.787-15

TESTEMUNHAS

1-	2-
Nome	Nome
CPF	CPF

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 01 Rubrica

PROCESSO Nº 5561/19
ATA 30/04/19
Folhas Nº 112 Rubrica

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 5561/2019
Contrato: 056/2019
Data da Assinatura: 30/04/2019
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Canal e Transmissões Intertv Ltda
CNPJ: 31.396.583/0001-45
Objeto: Prestação de serviços de inserção de vídeos institucionais em canal de TV aberta
Valor: R$ 1.050.175,00 (Um milhão, cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais)
Prazo: 12 meses
Foro: Comarca de Nova Friburgo
Fundamento Legal: Lei 10520/02 Pregão 042/18

Nova Friburgo, 30 de abril de 2019

Renato Bravo
Prefeito

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 20 Rubrica

Publicado em: Jornal A Voz da Serra
Nova Friburgo, 03 de maio de 2019 - Sexta-Feira - Ano 75 - nº 9801 Pág 08

PROCESSO Nº 5561/19
ATA 03/05/19
Folhas Nº 113 Rubrica

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 5561/2019
Contrato: 056/2019
Data da Assinatura: 30/04/2019
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Canal e Transmissões Intertv Ltda
CNPJ: 31.396.583/0001-45
Objeto: Prestação de serviços de inserção de vídeos institucionais em canal de TV aberta
Valor: R$ 1.050.175,00 (Um milhão, cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais)
Prazo: 12 meses
Foro: Comarca de Nova Friburgo
Fundamento Legal: Lei 10520/02 Pregão 042/18

Nova Friburgo, 30 de abril de 2019
Renato Bravo
Prefeito

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 22 Rubrica

Processo nº
Data / /
Folhas nº Rubrica

bradesco | **237-2** | 23793.37500 99170.000006 02003.608201 6 79340003196301

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **28/06/2019**
Beneficiário **CANAL E TRANSMISSOES | CPF/CNPJ: 031.396.583/0001-45** **R JARDEL HOTTZ , 210 - PARQUE SAO CLEMENTE** **28625-180 - NOVA FRIBURGO - RJ**					Agência/Código Beneficiário **03375/36082-1**
Data do Doc. **19/06/2019**	Nº do documento **212/19A**	Espécie doc. **DS**	Aceite **N**	Data Proces. **19/06/2019**	Nosso número **09/91/700000002-0**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **31.963,01**

Pagador: **MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO | CNPJ/CPF: 028.606.630/0001-23**
ALBERTO BRAUNE 25 - CENTRO
28613-001 - NOVA FRIBURGO - RJ
Sacador avalista: **Não informado**

Cobrança Escritural Bradesco ISO 9001

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica

---

bradesco | **237-2** | 23793.37500 99170.000006 02003.608201 6 79340003196301

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **28/06/2019**
Beneficiário **CANAL E TRANSMISSOES | CPF/CNPJ: 031.396.583/0001-45** **R JARDEL HOTTZ , 210 - - PARQUE SAO CLEMENTE** **28625-180 - NOVA FRIBURGO - RJ**					Agência/Código Beneficiário **03375/36082-1**
Data do Doc. **19/06/2019**	Nº do documento **212/19A**	Espécie doc. **DS**	Aceite **N**	Data Proces. **19/06/2019**	Nosso número **09/91/700000002-0**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **31.963,01**
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) *** * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *** **JUROS POR DIA DE ATRASO.....0,67** **APOS 28.06.2019 MULTA 639,26**					(-) Descontos/Abatimentos (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Pagador: **MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO | CNPJ/CPF: 028.606.630/0001-23**
ALBERTO BRAUNE 25 - CENTRO
28613-001 - NOVA FRIBURGO - RJ
Sacador avalista : **Não informado**

Cobrança Escritural Bradesco ISO 9001

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Processo 28921/20
Data 05/03/2020 Folhas nº Rubrica

PRATICAS COMERCIAIS

*Media Plan V07*2019*

CANAL E TRANSMISSÕES INTER TV S.A
FONE: (22) 2519-9100
CNPJ: 31.396.583/0001-45
IE: 10009642 IM:
END: RUARDEL HOTTZ, 210
CIDADE: NOVA FRIBURGO UF: RJ
BAIRRO: PQ SÃO CLEMENTE CEP: 28.625-180
EXECUTIVO: GESTOR FRIBURGO

CLIENTE: PM NOVA FRIURGO
RAZÃO SOCIAL: PREF MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CNPJ: 28606630/0001-23 FONE: 22-2525-9100
IE: IM:
ENDEREÇO: R Alberto Braune, 225
CIDADE: Nova Friburgo UF: RJ
BAIRRO: Centro CEP: 28613-001
E-MAIL: wilton.jorge@pmng.rj.gov.br

AGÊNCIA: DIRETO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: FONE:
IE: IM:
ENDEREÇO:
CIDADE: UF:
BAIRRO: CEP:
E-MAIL:

PRAÇA: FRI
TAB PREÇO 04/19
TAB AUD 06/18
MÊS: 5
ANO: 2019
SETOR:
TÍTULO: PREF NF 01 30
Descontar Comissão:

SIGLA	PROGRAMAS	HORÁRIO	"	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TT INS	% AUD	TT IMP	TT CPM	TT GRP	% D	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
				Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S								
			30"																																0					0,00%		
BPRA	Bom Dia Rio	6:00	30"																																0	15,7				4,38%	297,00	
PTV1	INTER TV 1ª Edição	12:00	30"																													2	2	2	6	23,1	1.068.861	6,19	138	3,25%	1.139,00	6.612,00
GESP	Globo Esporte	12:55	30"																													1		1	2	31,0	464.277	5,18	62	9,42%	1.327,00	2.404,00
JHOJ	Jornal Hoje	13:20	30"																													1	1	1	3	22,7	521.030	6,92	68	3,53%	1.246,00	3.606,00
VALE	Vale a Pena Ver de Novo	16:40	30"																													1	1	1	3	14,1	269.580	7,33	42	2,95%	679,00	1.977,00
N18H	Novela I	18:30	30"																													2	2	2	6	38,9	2.144.029	4,70	233	3,56%	1.742,00	10.080,00
PTV2	INTER TV 2ª Edição	19:20	30"																													1	1	1	3	46,8	1.260.799	5,78	140	3,31%	2.511,00	7.284,00
PTV1	INTER TV 1ª Edição	12:00	30"																																0	23,1				3,25%	1.139,00	
GESP	Globo Esporte	12:55	30"																																0	31,0				9,42%	1.327,00	
JHOJ	Jornal Hoje	13:20	30"																																0	22,7				3,53%	1.246,00	
HUCK	Caldeirão do Huck	16:05	30"																																0	16,8				3,52%	937,00	
GRUD	Globo Rural	8:35	30"																																0	17,5				3,36%	447,00	
AUTO	Auto Esporte	9:30	30"																																0	21,6				3,30%	938,00	
TMAX	Temperatura Máxima	14:15	30"																																0	21,7				3,83%	653,00	
FANT	Fantástico	21:00	30"																																0	37,8				3,86%	2.900,00	
			30"																																0					0,00%		
BPRA	Bom Dia Rio	6:00	15"																																0	15,7				4,38%	148,50	
PTV1	INTER TV 1ª Edição	12:00	15"																																0	23,1				3,25%	569,50	
GESP	Globo Esporte	12:55	15"																																0	31,0				9,42%	995,25	
JHOJ	Jornal Hoje	13:20	15"																																0	22,7				3,53%	934,50	
VALE	Vale a Pena Ver de Novo	16:40	15"																																0	14,1				2,95%	339,50	
N18H	Novela I	18:30	15"																																0	38,9				3,56%	1.306,50	
PTV2	INTER TV 2ª Edição	19:20	15"																																0	46,8				3,31%	1.883,25	
			15"																																0					3,25%		
			15"																																0					9,42%		
			15"																																0					3,53%		
			15"																																0					3,52%		
			15"																																0					3,36%		
			15"																																0					3,30%		
			15"																																0					3,83%		
			15"																																0					3,86%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
	TOTAL			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	7	8	23		5.728.576	5,58	684		TOTAL TABELA	33.248,00

PRAZO DE PAGAMENTO: 15/06/2019
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Faturar pelo VALOR NEGOCIADO
OBSERVAÇÕES:

ASS. EXECUTIVO INTER TV
ASS: ______

ASS. AGÊNCIA / CLIENTE
ASS: ______

REAPLICAÇÃO:	0,00%	0,00
DESC FINANCEIRO:	3,86%	1.284,99
ACRÉSCIMO:		
VALOR NEGOCIADO:		31.963,01

DATA/ASS: ______

CONDIÇÕES GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO:
1º - O presente contrato não poderá ser cancelado em nenhuma hipótese;
2º - A programação autorizada deverá ser notificada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência;
3º - O material deverá ser entregue no Departamento Comercial desta emissora, até as 15h30 do dia útil anterior à data da 1ª exibição;
4º - Cabe ao cliente fornecer todo o material para a veiculação;
5º - As despesas decorrentes de alterações que eventualmente sejam solicitadas pelos clientes, correrão por conta deles;
6º - O conteúdo dos anúncios é de exclusiva responsabilidade do anunciante, ressalvando-se a Direção desta Empresa o direito de recusar os anúncios que contrariem os princípios éticos e as normas técnicas e jurídicas estabelecidas ou aqueles que não vierem acompanhadas de Certidão de Censura, quando necessário;
7º - Os anúncios que, por motivo de força maior, deixem de ir ao ar no dia ou hora marcado serão veiculados em outro dia e/ou horário equivalente;
8º - Os pagamentos efetuados fora da data de vencimento da fatura, serão acrescidos de juros, de acordo com as condições da Nota Fiscal-Fatura;
9º - Em caso de atraso nos pagamentos, independente do item 8º destas condições, serão automaticamente canceladas, as veiculações a partir da inadimplência
10º - Em conformidade com a lei 12.232/10.

17/6/19 11:22 AM

CANAL E TRANSMISSÕES INTERTV S.A		CLIENTE: PM NOVA FRIURGO		AGÊNCIA: DIRETO			
FONE: (22) 2519-9100		RAZÃO SOCIAL: PREF MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		RAZÃO SOCIAL:		PRAÇA:	FRI
CNPJ: 01.396.583/0001-45		CNPJ: 28606630/0001-23	FONE: 22-2525-9100	CNPJ:	FONE:	TAB PREÇO	04/19
IE: 10009642	IM: -	IE:	IM:	IE:	IM:	TAB AUD	06/18
END: R. JARDEL HOTTZ, 210		ENDEREÇO: R Alberto Braune, 225		ENDEREÇO:		MÊS:	6
CIDADE: NOVA FRIBURGO	UF: RJ	CIDADE: Nova Friburgo	UF: RJ	CIDADE:	UF:	ANO:	2019
BAIRRO: PQ SÃO CLEMENTE	CEP: 28.625-180	BAIRRO: Centro	CEP: 28613-001	BAIRRO:	CEP:	SETOR:	
EXECUTIVO:	GESTOR FRIBURGO	E-MAIL: wilton.jorge@pmng.rj.gov.br		E-MAIL:		TÍTULO:	PREF NF 01 30

Descontar Comissão:

SIGLA	PROGRAMAS	HORÁRIO	"	1 S	2 D	3 S	4 T	5 Q	6 Q	7 S	8 S	9 D	10 S	11 T	12 Q	13 Q	14 S	15 S	16 D	17 S	18 T	19 Q	20 Q	21 S	22 S	23 D	24 S	25 T	26 Q	27 Q	28 S	29 S	30 D	31 S	TT INS	% AUD	TT IMP	TT CPM	TT GRP	% D	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
			30''																																0					0,00%		
BPRA	Bom Dia Rio	6:00	30''																																0	15,7				4,38%	297,00	
PTV1	INTER TV 1ª Edição	12:00	30''			2	2	2																											6	23,1	1.068.861	6,19	138	3,25%	1.139,00	6.612,00
GESP	Globo Esporte	12:55	30''			1	1	1																											3	31,0	696.415	5,18	93	9,42%	1.327,00	3.606,00
JHOJ	Jornal Hoje	13:20	30''			1	1	1																											3	22,7	521.030	6,92	68	3,53%	1.246,00	3.606,00
VALE	Vale a Pena Ver de Novo	16:40	30''			1	1	1																											3	14,1	269.580	7,33	42	2,95%	679,00	1.977,00
N18H	Novela I	18:30	30''			2	2	2																											6	38,9	2.144.029	4,70	233	3,56%	1.742,00	10.080,00
PTV2	INTER TV 2ª Edição	19:20	30''			1	1	1																											3	46,8	1.260.799	5,78	140	3,31%	2.511,00	7.284,00
PTV1	INTER TV 1ª Edição	12:00	30''	2																															2	23,1	356.287	6,19	46	3,25%	1.139,00	2.204,00
GESP	Globo Esporte	12:55	30''	1																															1	31,0	232.138	5,18	31	9,42%	1.327,00	1.202,00
JHOJ	Jornal Hoje	13:20	30''	1																															1	22,7	173.677	6,92	23	3,53%	1.246,00	1.202,00
HUCK	Caldeirão do Huck	16:05	30''	2																															2	16,8	266.953	6,77	34	3,52%	937,00	1.808,00
GRUD	Globo Rural	8:35	30''		1																														1	17,5	133.739	3,23	17	3,36%	447,00	432,00
AUTO	Auto Esporte	9:30	30''		1																														1	21,6	154.496	5,87	22	3,30%	938,00	907,00
TMAX	Temperatura Máxima	14:15	30''		1																														1	21,7	202.448	3,10	22	3,83%	653,00	628,00
FANT	Fantástico	21:00	30''		2																														2	37,8	698.649	7,98	76	3,86%	2.900,00	5.576,00
			30''																																0					0,00%		
BPRA	Bom Dia Rio	6:00	15''																																0	15,7				4,38%	148,50	
PTV1	INTER TV 1ª Edição	12:00	15''																																0	23,1				3,25%	569,50	
GESP	Globo Esporte	12:55	15''																																0	31,0				9,42%	995,25	
JHOJ	Jornal Hoje	13:20	15''																																0	22,7				3,53%	934,50	
VALE	Vale a Pena Ver de Novo	16:40	15''																																0	14,1				2,95%	339,50	
N18H	Novela I	18:30	15''																																0	38,9				3,56%	1.306,50	
PTV2	INTER TV 2ª Edição	19:20	15''																																0	46,8				3,31%	1.883,25	
			15''																																0					3,25%		
			15''																																0					9,42%		
			15''																																0					3,53%		
			15''																																0					3,52%		
			15''																																0					3,36%		
			15''																																0					3,30%		
			15''																																0					3,83%		
			15''																																0					3,86%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
	TOTAL			6	5	8	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35		8.179.101	5,76	985		TOTAL TABELA	49.138,00

PRAZO DE PAGAMENTO:	15/06/2019
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Faturar pelo VALOR NEGOCIADO
OBSERVAÇÕES:	

ASS. EXECUTIVO INTER TV

ASS: _____

ASS. AGÊNCIA / CLIENTE

ASS: _____

REAPLICAÇÃO:	0,00%	0,00
DESC FINANCEIRO:	4,10%	2.013,98
ACRÉSCIMO:		
VALOR NEGOCIADO:		47.124,02

DATA/ASS: _____

17/6/19 11:22 AM

CONDIÇÕES GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO:

1º - O presente contrato não poderá ser cancelado em nenhuma hipótese;

2º - A programação autorizada deverá ser notificada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência;

3º - O material deverá ser entregue no Departamento Comercial desta emissora, até as 15h30 do dia útil anterior à data da 1ª exibição;

4º - Caberá ao cliente fornecer todo o material para a veiculação;

5º - As despesas decorrentes de alterações que eventualmente sejam solicitadas pelos clientes, correrão por conta deles;

6º - O conteúdo dos anúncios é de exclusiva responsabilidade do anunciante, ressalvando-se a Direção desta Empresa o direito de recusar os anúncios que contrariem os princípios éticos e as normas técnicas e jurídicas estabelecidas ou aqueles que não vierem acompanhadas de Certidão de Censura, quando necessário;

7º - Os anúncios que, por motivo de força maior, deixem de ir ao ar no dia ou hora marcado, serão veiculados em outro dia e/ou horário equivalente;

8º - Os pagamentos efetuados fora da data de vencimento da fatura, serão acrescidos de juros, de acordo com as condições da Nota Fiscal-Fatura;

9º - Em caso de atraso nos pagamentos, independente do item 8º destas condições, serão automaticamente canceladas, as veiculações a partir d[illegible] inadimplência.

10º - Em conformidade com a lei 12.232/10.

Processo nº 556/20
Data
Foinas nº 026 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **2019224**
Competência: **Junho/2019**
Data e Hora da Emissão: **18/06/2019 17:52:00**
Código Verificação: **723C12AF8**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.396.583/0001-45**
Inscrição Municipal: **10242021289**
Telefone:
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
CANAL E TRANSMISSOES INTERTV LTDA
Endereço:
RUA JARDEL HOTTZ ,00210 ,CIDADE J. PARQUE SAO CLEMENTE - NOVA FRIBURGO-RJ
E-mail:
BEATRIZ.FIGUEIRO@REDEINTERTV.COM.BR

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Foinas nº 25 Rubrica

INTER TV

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.606.630/0001-23**
RG:
Telefone:
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ
Endereço:
AVE ALBERTO BRAUNE N° 225 BAIRRO: CENTRO CIDADE: NOVA FRIBURGO - RJ CEP: 28613001
E-mail:
Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VEICULACAO DE PUBLICIDADE EXIBIDA NO MES. VEICULAÇÃO EM JUNHO/2019 RP N. 46516 Valor Bruto 58.179,03 Valor de referência do Desconto-Padrão (remuneracão da Agencia / Item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária) : R$ 14.544,76 Nr.Autorização S/N Data da Autorização :06/06/2019 Agência Prazo Pagto PREF MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Cobrança A/C De15 DFM

VALOR TOTAL DA NOTA: R$ 58.179,03

CNAE - 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
Item da Lista de Serviços - 17.07 - (VETADO)

VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R$ 58.179,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 58.179,03	0%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 58.179,03

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRITICAS

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO	LOCAL INCIDÊNCIA
Exigivel	Sociedade Limitada	Não	NOVA FRIBURGO - RJ	NOVA FRIBURGO - RJ

Observação:Incidência dos tributos - Lei Federal nº 12.741/2012 - valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais = R$ 10734,03 (Alíquota 18,45 Fonte IBPT)

Sistema desenvolvido pela Modernização Pública

Processo
Data
Folhas nº Rubrica

Data
Folhas nº Rubrica

bradesco | 237-2 | 23793.37500 99170.000006 07003.608200 2 79340005817903

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **28/06/2019**
Beneficiário **CANAL E TRANSMISSOES | CPF/CNPJ: 031.396.583/0001-45** **R JARDEL HOTTZ , 210 - PARQUE SAO CLEMENTE** **28625-180 - NOVA FRIBURGO - RJ**					Agência/Código Beneficiário **03375/36082-1**
Data do Doc. **19/06/2019**	Nº do documento **224/19A**	Espécie doc. **DM**	Aceite **N**	Data Proces. **19/06/2019**	Nosso número **09/91/700000007-1**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **58.179,03**

Pagador: **MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO | CNPJ/CPF: 028.606.630/0001-23**
ALBERTO BRAUNE 225 - CENTRO
28613-001 - NOVA FRIBURGO - RJ
Sacador avalista: **Não informado**

Cobrança Eventual Credicard ISO 9001

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica

---

bradesco | 237-2 | 23793.37500 99170.000006 07003.608200 2 79340005817903

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **28/06/2019**
Beneficiário **CANAL E TRANSMISSOES | CPF/CNPJ: 031.396.583/0001-45** **R JARDEL HOTTZ , 210 - - PARQUE SAO CLEMENTE** **28625-180 - NOVA FRIBURGO - RJ**					Agência/Código Beneficiário **03375/36082-1**
Data do Doc. **19/06/2019**	Nº do documento **224/19A**	Espécie doc. **DM**	Aceite **N**	Data Proces. **19/06/2019**	Nosso número **09/91/700000007-1**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **58.179,03**
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) *** * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *** **JUROS POR DIA DE ATRASO.....0,67** **APOS 28.06.2019 MULTA 1.163,58**					(-) Descontos/Abatimentos (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Pagador: **MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO | CNPJ/CPF: 028.606.630/0001-23**
ALBERTO BRAUNE 225 - CENTRO
28613-001 - NOVA FRIBURGO - RJ
Sacador avalista : **Não informado**

Cobrança Eventual Credicard ISO 9001

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 — Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 — Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. — Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Processo nº
Data
Folhas nº Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Numero da Nota: 2019242
Competência: Maio/2019
Data e Hora da Emissão: 31/05/2019 16:23:00
Código Verificação: 36695EA63

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 31.396.583/0001-45
Inscrição Municipal: 10242021289
Telefone:
Inscrição Estadual:

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº Rubrica

Nome/Razão Social: CANAL E TRANSMISSOES INTERTV LTDA
Endereço: RUA JARDEL HOTTZ ,00210 ,CIDADE J. PARQUE SAO CLEMENTE - NOVA FRIBURGO-RJ
E-mail: BEATRIZ.FIGUEIRO@REDEINTERTV.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 28.606.630/0001-23
RG:
Telefone:
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ
Endereço: AVE ALBERTO BRAUNE N° 225 BAIRRO: CENTRO CIDADE: NOVA FRIBURGO - RJ CEP: 28613001
E-mail: Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VEICULACAO DE PUBLICIDADE EXIBIDA NO MES. VEICULAÇÃO EM MAIO/2019 RP N. 37461 Valor Bruto 31.963,01 Desconto Comissão Agência 0,00 PREF MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Nr.Autorização S/N Data da Autorização :28/05/2019 Agência Prazo Pagto PREF MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Cobrança A/C De15 DFM

VALOR TOTAL DA NOTA: R$ 31.963,01

CNAE - 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
Item da Lista de Serviços - 17.07 - (VETADO)

VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R$ 31.963,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31.963,01	0%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31.963,01

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRITICAS

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO	LOCAL INCIDÊNCIA
Exigivel	Sociedade Limitada	Não	NOVA FRIBURGO - RJ	NOVA FRIBURGO - RJ

Observação:Incidência dos tributos - Lei Federal nº 12.741/2012 - valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais = R$ 5897,18 (Alíquota 18,45 Fonte IBPT)

Sistema desenvolvido pela Modernização Pública

PRATICAS COMERCIAIS

*Media Plan V07*2019*

CANAL E TRANSMISSÕES INTERTV S.A		CLIENTE: PM NOVA FRIURGO		AGÊNCIA: DIRETO			
FONE: (22) 2519-9100		RAZÃO SOCIAL: PREF MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		RAZÃO SOCIAL:		PRAÇA:	FRI
CNPJ: 31.396.583/0001-45		CNPJ: 28606630/0001-23	FONE: 22-2525-9100	CNPJ:	FONE:	TAB PREÇO	04/19
IE: 10009642	IM: -	IE:	IM:	IE:	IM:	TAB AUD	06/18
END: R. JARDEL HOTTZ, 210		ENDEREÇO: R Alberto Braune, 225		ENDEREÇO:		MÊS:	6
CIDADE: NOVA FRIBURGO	UF: RJ	CIDADE: Nova Friburgo	UF: RJ	CIDADE:	UF:	ANO:	2019
BAIRRO: PQ SÃO CLEMENTE	CEP: 28.625-180	BAIRRO: Centro	CEP: 28613-001	BAIRRO:	CEP:	SETOR:	
EXECUTIVO: GESTOR FRIBURGO		E-MAIL: wilton.jorge@pmng.rj.gov.br		E-MAIL:		TÍTULO:	

Descontar Comissão:

SIGLA	PROGRAMAS	HORÁRIO	"	1 S	2 D	3 S	4 T	5 Q	6 Q	7 S	8 S	9 D	10 S	11 T	12 Q	13 Q	14 S	15 S	16 D	17 S	18 T	19 Q	20 Q	21 S	22 S	23 D	24 S	25 T	26 Q	27 Q	28 S	29 S	30 D	31 S	TT INS	% AUD	TT IMP	TT CPM	TT GRP	% D	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
			30"																																0					0,00%		
BPRA	Bom Dia Rio	6:00	30"																																0	15,7				4,38%	297,00	
PTV1	INTER TV 1ª Edição	12:00	30"							2			2	2	2																				8	23,1	1.425.148	6,19	185	3,25%	1.139,00	8.816,01
GESP	Globo Esporte	12:55	30"							1			1	1	1																				4	31,0	928.554	5,18	124	9,42%	1.327,00	4.808,00
JHOJ	Jornal Hoje	13:20	30"							1			1	1	1																				4	22,7	694.707	6,92	91	3,53%	1.246,00	4.808,00
VALE	Vale a Pena Ver de Novo	16:40	30"							1			1	1	1																				4	14,1	359.440	7,33	56	2,95%	679,00	2.636,00
N18H	Novela I	18:30	30"							2			2	2	2																				8	38,9	2.858.705	4,70	311	3,56%	1.742,00	13.440,00
PTV2	INTER TV 2ª Edição	19:20	30"							1			1	1	1																				4	46,8	1.681.066	5,78	187	3,31%	2.511,00	9.712,01
PTV1	INTER TV 1ª Edição	12:00	30"								2																								2	23,1	356.287	6,19	46	3,25%	1.139,00	2.204,00
GESP	Globo Esporte	12:55	30"								1																								1	31,0	232.138	5,18	31	9,42%	1.327,00	1.202,00
JHOJ	Jornal Hoje	13:20	30"								1																								1	22,7	173.677	6,92	23	3,53%	1.246,00	1.202,00
HUCK	Caldeirão do Huck	16:05	30"								2																								2	16,8	266.953	6,77	34	3,52%	937,00	1.808,00
GRUD	Globo Rural	8:35	30"									1																							1	17,5	133.739	3,23	17	3,36%	447,00	432,00
AUTO	Auto Esporte	9:30	30"									1																							1	21,6	154.496	5,87	22	3,30%	938,00	907,00
TMAX	Temperatura Máxima	14:15	30"									1																							1	21,7	202.448	3,10	22	3,83%	653,00	628,00
FANT	Fantástico	21:00	30"									2																							2	37,8	698.649	7,98	76	3,86%	2.900,00	5.576,00
			30"																																0					0,00%		
			15"																																0					4,38%		
			15"																																0					3,25%		
			15"																																0					9,42%		
			15"																																0					3,53%		
			15"																																0					2,95%		
			15"																																0					3,56%		
			15"																																0					3,31%		
			15"																																0					3,25%		
			15"																																0					9,42%		
			15"																																0					3,53%		
			15"																																0					3,52%		
			15"																																0					3,36%		
			15"																																0					3,30%		
			15"																																0					3,83%		
			15"																																0					3,86%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
TOTAL				0	0	0	0	0	0	8	6	5	8	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43		10.166.006	5,72	1223		TOTAL TABELA	60.663,00

PRAZO DE PAGAMENTO:	15/06/2019
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Faturar pelo VALOR NEGOCIADO
OBSERVAÇÕES:	

ASS. EXECUTIVO INTER TV

ASS: _____

ASS. AGÊNCIA / CLIENTE

ASS: _____

REAPLICAÇÃO:	0,00%	0,00
DESC FINANCEIRO:	4,09%	2.483,97
ACRÉSCIMO:		
VALOR NEGOCIADO:		58.179,03

DATA/ASS: _____

CONDIÇÕES GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO:

1º - O presente contrato não poderá ser cancelado em nenhuma hipótese;

2º - A programação autorizada deverá ser notificada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência;

3º - O material deverá ser entregue no Departamento Comercial desta emissora, até as 15h30 do dia útil anterior à data da 1ª exibição;

4º - Caberá ao cliente fornecer todo o material para a veiculação;

5º - As despesas decorrentes de alterações que eventualmente sejam solicitadas pelos clientes, correrão por conta deles;

6º - O conteudo dos anúncios é de exclusiva responsabilidade do anunciante, ressalvando-se a Direção desta Empresa o direito de recusar os anúncios que contrariem os princípios éticos e as normas técnicas e jurídicas estabelecidas ou aqueles que não vierem acompanhadas de Certidão de Censura, quando necessário;

7º - Os anúncios que, por motivo de força maior, deixem de ir ao ar no dia ou hora marcado serão veiculados em outro dia e/ou horário equivalente;

8º - Os pagamentos efetuados fora da data de vencimento da fatura, serão acrescidos de juros, de acordo com as condições da Nota Fiscal-Fatura; Em caso de atraso nos pagamentos, independente do item 8º destas condições, serão automaticamente canceladas, as veiculações a partir da inadimplência.

- Em conformidade com a lei 12.232/10.

17/6/19 11:22 AM

Processo nº
Data
Rubrica
Processo
Data 05/03/2020
Folhas nº
Rubrica

Processo 289/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 28 Rubrica

Publicado em: Jornal A Voz da Serra
Nova Friburgo, 03 de maio de 2019 - Sexta-Feira - Ano 75 - nº 9801 Pág 08

PROCESSO Nº 5561/19
DATA 03/05/19
Folhas Nº 113 Rubrica

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 5561/2019
Contrato: 056/2019
Data da Assinatura: 30/04/2019
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Canal e Transmissões Intertv Ltda
CNPJ: 31.396.583/0001-45
Objeto: Prestação de serviços de inserção de vídeos institucionais em canal de TV aberta
Valor: R$ 1.050.175,00 (Um milhão, cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais)
Prazo: 12 meses
Foro: Comarca de Nova Friburgo
Fundamento Legal: Lei 10520/02 Pregão 042/18

Nova Friburgo, 30 de abril de 2019
Renato Bravo
Prefeito

Processo nº 550/19
Data ___/___/___
Folhas nº 11 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **2019229**
Competência: **Junho/2019**
Data e Hora da Emissão: **25/06/2019 14:53:00**
Código Verificação: **A549627B9**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.396.583/0001-45**
Inscrição Municipal: **10242021289**
Telefone:
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
CANAL E TRANSMISSOES INTERTV LTDA
Endereço:
RUA JARDEL HOTTZ ,00210 ,CIDADE J. PARQUE SAO CLEMENTE - NOVA FRIBURGO-RJ
E-mail:
BEATRIZ.FIGUEIRO@REDEINTERTV.COM.BR

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 32 Rubrica

INTERTV

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.606.630/0001-23**
RG:
Telefone:
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ
Endereço:
AVE ALBERTO BRAUNE N° 225 BAIRRO: CENTRO CIDADE: NOVA FRIBURGO - RJ CEP: 28613001
E-mail:
Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VEICULACAO DE PUBLICIDADE EXIBIDA NO MES. VEICULAÇÃO EM JUNHO/2019 RP N. 52408 Valor Líquido 114.335,05 Nr.Autorização S/N Data da Autorização :14/06/2019 Agência Prazo Pagto PREF MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Cobrança A/C De15 DFM

VALOR TOTAL DA NOTA: R$ 114.335,05

CNAE - 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
Item da Lista de Serviços - 17.07 - (VETADO)

VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R$ 114.335,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 114.335,05	0%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 114.335,05

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRITICAS

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO	LOCAL INCIDÊNCIA
Exigivel	Sociedade Limitada	Não	NOVA FRIBURGO - RJ	NOVA FRIBURGO - RJ

Observação:Incidência dos tributos - Lei Federal nº 12.741/2012 - valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais = R$ 21094,82 (Alíquota 18,45 Fonte IBPT)

Sistema desenvolvido pela Modernização Pública

Processo 28/9/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 31 Rubrica

Processo nº 396/14
Data / /
Folhas nº 696 Rubrica

bradesco | 237-2 | 23793.37500 99176.000000 02003.608201 4 79340011433505

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **28/06/2019**
Beneficiário **CANAL E TRANSMISSOES | CPF/CNPJ: 031.396.583/0001-45** **R JARDEL HOTTZ , 210 - PARQUE SAO CLEMENTE** **28625-180 - NOVA FRIBURGO - RJ**					Agência/Código Beneficiário **03375/36082-1**
Data do Doc. **25/06/2019**	Nº do documento **229/19A**	Espécie doc. **DS**	Aceite **N**	Data Proces. **25/06/2019**	Nosso número **09/91/760000002-4**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **114.335,05**

Pagador: **MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO | CNPJ/CPF: 028.606.630/0001-23**
ALBERTO BRAUNE,225 - CENTRO
28613-001 - NOVA FRIBURGO - RJ
Sacador avalista: **Não informado**

Governança Corporativa Bradesco ISO 9001

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica

---

bradesco | 237-2 | 23793.37500 99176.000000 02003.608201 4 79340011433505

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **28/06/2019**
Beneficiário **CANAL E TRANSMISSOES | CPF/CNPJ: 031.396.583/0001-45** **R JARDEL HOTTZ , 210 - - PARQUE SAO CLEMENTE** **28625-180 - NOVA FRIBURGO - RJ**					Agência/Código Beneficiário **03375/36082-1**
Data do Doc. **25/06/2019**	Nº do documento **229/19A**	Espécie doc. **DS**	Aceite **N**	Data Proces. **25/06/2019**	Nosso número **09/91/760000002-4**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **114.335,05**
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) *** * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *** **JUROS POR DIA DE ATRASO.....0,67** **APOS 28.06.2019 MULTA 2.286,70**					(-) Descontos/Abatimentos (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Pagador: **MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO | CNPJ/CPF: 028.606.630/0001-23**
ALBERTO BRAUNE,225 - CENTRO
28613-001 - NOVA FRIBURGO - RJ
Sacador avalista : **Não informado**

Governança Corporativa Bradesco ISO 9001

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Publicado em: Jornal A Voz da Serra
Nova Friburgo, 1 a 3 de junho, ano 75, n° 9822, pág 5

Processo nº 5561/19
Data ___/___/___
Foinas nº 445 Rubrica

Processo 2892/20
Data 06/3/2020
Foinas nº 29 Rubrica

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Anexo X

Ordem de Serviço n° 01 de 31 de maio de 2019

O Secretário Municipal de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os servidores Rosimar Enzler Anuda, na função de Gestor, matr. 1005.26, como Gestor substituto Natalia Amorim Aparecida, matr. 200.0757, na função de Fiscal Talitha Henrique dos Santos, matr. 200.0103 e Rodrigo Ferreira, matr. 200.1039, como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de n° 56/2019 firmado com este Município a empresa: Canal e Transmissões Intertv Ltda, que tem por objeto prestação de serviços inserção de vídeos institucionais em canal de TV aberta, referente a adesão a ata de registro de preço, art. 15 da Lei 8.666/93 processo n° 5561/2019.

Art. 2° – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3° – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Wilton Neves
Secretário de Gabinete do Prefeito
Matrícula 200.009

PRATICAS COMERCIAIS

*Media Plan V07*2019*

CANAL E TRANSMISSÕES INTERTV S.A	CLIENTE: PM NOVA FRIURGO	AGÊNCIA: DIRETO	
FONE: (22) 2519-9100	RAZÃO SOCIAL: PREF MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	RAZÃO SOCIAL:	PRAÇA: FRI
CNPJ: 31.396.583/0001-45	CNPJ: 28606630/0001-23 FONE: 22-2525-9100	CNPJ: FONE:	TAB PREÇO 04/19
IE: 10009642 IM: -	IE: IM:	IE: IM:	TAB AUD 06/18
END: R. JARDEL HOTTZ, 210	ENDEREÇO: R Alberto Braune, 225	ENDEREÇO:	MÊS: 6
CIDADE: NOVA FRIBURGO UF: RJ	CIDADE: Nova Friburgo UF: RJ	CIDADE: UF:	ANO: 2019
BAIRRO: PQ SÃO CLEMENTE CEP: 28.625-180	BAIRRO: Centro CEP: 28613-001	BAIRRO: CEP:	SETOR:
EXECUTIVO: GESTOR FRIBURGO	E-MAIL: wilton.jorge@pmng.rj.gov.br	E-MAIL:	TÍTULO:

Descontar Comissão:

SIGLA	PROGRAMAS	HORÁRIO	"	1 S	2 D	3 S	4 T	5 Q	6 Q	7 S	8 S	9 D	10 S	11 T	12 Q	13 Q	14 S	15 S	16 D	17 S	18 T	19 Q	20 Q	21 S	22 S	23 D	24 S	25 T	26 Q	27 Q	28 S	29 S	30 D	31 S	TT INS	% AUD	TT IMP	TT CPM	TT GRP	% D	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					4,38%		
PTV1	INTER TV 1ª Edição	12:00	30''																	2	2	2	2	2			2								12	23,1	2.137.723	6,19	277	3,25%	1.139,00	13.224,01
GESP	Globo Esporte	12:55	30''																		2	2	1	2			1								8	31,0	1.857.107	5,18	248	9,42%	1.327,00	9.616,00
JHOJ	Jornal Hoje	13:20	30''																	2	2	2	2	2			2								12	22,7	2.084.122	6,92	272	3,53%	1.246,00	14.424,00
VALE	Vale a Pena Ver de Novo	16:40	30''																	2		2	2	2			2								10	14,1	898.600	7,33	141	2,95%	679,00	6.590,00
N18H	Novela I	18:30	30''																	2	2	2	2	2			2								12	38,9	4.288.057	4,70	467	3,56%	1.742,00	20.160,01
PTV2	INTER TV 2ª Edição	19:20	30''																	1	1	1	1	1			1								6	46,8	2.521.598	5,78	281	3,31%	2.511,00	14.568,01
PTV1	INTER TV 1ª Edição	12:00	30''															2							2										4	23,1	712.574	6,19	92	3,25%	1.139,00	4.408,00
GESP	Globo Esporte	12:55	30''															2							2										4	31,0	928.554	5,18	124	9,42%	1.327,00	4.808,00
JHOJ	Jornal Hoje	13:20	30''															2							2										4	22,7	694.707	6,92	91	3,53%	1.246,00	4.808,00
HUCK	Caldeirão do Huck	16:05	30''															2							2										4	16,8	533.905	6,77	67	3,52%	937,00	3.616,00
GRUD	Globo Rural	8:35	30''																2							2									4	17,5	534.956	3,23	70	3,36%	447,00	1.728,00
AUTO	Auto Esporte	9:30	30''																2							1									3	21,6	463.489	5,87	65	3,30%	938,00	2.721,00
TMAX	Temperatura Máxima	14:15	30''																2							2									4	21,7	809.791	3,10	87	3,83%	653,00	2.512,00
FANT	Fantástico	21:00	30''																2							2									4	37,8	1.397.297	7,98	151	3,86%	2.900,00	11.152,01
			30''																																0					0,00%		
			15''																																0					4,38%		
			15''																																0					3,25%		
			15''																																0					9,42%		
			15''																																0					3,53%		
			15''																																0					2,95%		
			15''																																0					3,56%		
			15''																																0					3,31%		
			15''																																0					3,25%		
			15''																																0					9,42%		
			15''																																0					3,53%		
			15''																																0					3,52%		
			15''																																0					3,36%		
			15''																																0					3,30%		
			15''																																0					3,83%		
			15''																																0					3,86%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
TOTAL				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	9	9	11	10	11	8	7	10	0	0	0	0	0	0	0	91		19.862.480	5,76	2431		TOTAL TABELA	119.406,00

PRAZO DE PAGAMENTO:	25/06/2018
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Faturar pelo VALOR NEGOCIADO
OBSERVAÇÕES:	

UTILIZAR E ROIZIO OS MATERIAIS: PREF NF 01 30 VERSÃO 2 / PREF NF 01 30 VERSÃO 3

ASS. EXECUTIVO INTER TV

ASS: _____

ASS. AGÊNCIA / CLIENTE

ASS: _____

REAPLICAÇÃO:	0,00%	0,00
DESC FINANCEIRO:	4,25%	5.070,95
ACRÉSCIMO:		
VALOR NEGOCIADO:		114.335,05

CONDIÇÕES GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO:

1º - O presente contrato não poderá ser cancelado em nenhuma hipótese;

6º - O conteúdo dos anúncios é de exclusiva responsabilidade do anunciante, ressalvando-se a Direção desta Empresa o direito de recusar os anúncios que contrariem os princípios éticos e as normas técnicas e jurídicas estabelecidas ou aqueles que não vierem acompanhadas de Certidão de Censura, quando necessário;

Processo 2892/20
Data 03/3/20
Folhas nº 32 Rubrica

Processo nº ____/____/____
Folhas nº ____ Rubrica

Processo nº 5261/19
Data ___/___/___
Folhas nº 16 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **2019223**
Competência: **Junho/2019**
Data e Hora da Emissão: **18/06/2019 17:46:00**
Código Verificação: **511EB4BDA**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.396.583/0001-45**
Inscrição Municipal: **10242021289**
Telefone:
Inscrição Estadual:

Processo 2899/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 33 Rubrica

Nome/Razão Social:
CANAL E TRANSMISSOES INTERTV LTDA
Endereço:
RUA JARDEL HOTTZ ,00210 ,CIDADE J. PARQUE SAO CLEMENTE - NOVA FRIBURGO-RJ
E-mail:
BEATRIZ.FIGUEIRO@REDEINTERTV.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.606.630/0001-23**
RG:
Telefone:
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ
Endereço:
AVE ALBERTO BRAUNE N° 225 BAIRRO: CENTRO CIDADE: NOVA FRIBURGO - RJ CEP: 28613001
E-mail:
Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VEICULACAO DE PUBLICIDADE EXIBIDA NO MES. VEICULAÇÃO EM JUNHO/2019 RP N. 37484 Valor Bruto 47.124,02 Valor de referência do Desconto-Padrão (remuneracão da Agencia / Item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária) : R$ 11.781,01 Nr.Autorização S/N Data da Autorização :28/05/2019 Agência Prazo Pagto PREF MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Cobrança A/C De15 DFM

VALOR TOTAL DA NOTA: R$ 47.124,02

CNAE - 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
Item da Lista de Serviços - 17.07 - (VETADO)

VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R$ 47.124,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 47.124,02	0%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 47.124,02

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRITICAS

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO	LOCAL INCIDÊNCIA
Exigível	Sociedade Limitada	Não	NOVA FRIBURGO - RJ	NOVA FRIBURGO - RJ

Observação:Incidência dos tributos - Lei Federal nº 12.741/2012 - valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais = R$ 8694,38 (Aliquota 18,45 Fonte IBPT)

Processo 289/20
Data 03/3/2020
Folhas nº 31 Rubrica

Processo nº 9261/19
Data / /
Folhas nº 142 Rubrica

Bradesco 237-2 23793.37500 99170.000006 05003.608204 4 79340004712402

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **05/07/2019**
Beneficiário **CANAL E TRANSMISSOES - CNPJ/CPF:031.396.583/0001-45 R JARDEL HOTTZ , 210 - - PARQUE SAO CLEMENTE 28625-180 - NOVA FRIBURGO - RJ**					Agência/Código Beneficiário **03375/36082-1**
Data do doc. **19/06/2019**	Nº do documento **223/19A**	Espécie doc. **DM**	Aceite **N**	Data Proces. **19/06/2019**	Nosso Número **09/91/700000005-5**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento **47.124,02**

Pagador: **MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO - CNPJ/CPF: 028.606.630/0001-23**
ALBERTO BRAUNE 225 - CENTRO
28613-001 - NOVA FRIBURGO - RJ
Sacador Avalista: **Não informado**

ISO 9001

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica

Bradesco 237-2 23793.37500 99170.000006 05003.608204 4 79340004712402

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **05/07/2019**
Beneficiário **CANAL E TRANSMISSOES - CNPJ/CPF:031.396.583/0001-45 R JARDEL HOTTZ , 210 - PARQUE SAO CLEMENTE 28625-180 - NOVA FRIBURGO - RJ**					Agência/Código Beneficiário **03375/36082-1**
Data do doc. **19/06/2019**	Nº do documento **223/19A**	Espécie doc. **DM**	Aceite **N**	Data Proces. **19/06/2019**	Nosso Número **09/91/700000005-5**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento **47.124,02**
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) **Pagável Preferencialmente nas Agências Bradesco** **^ ^ VALORES EXPRESSOS EM REAIS ^^^^ ^ JUROS POR DIA DE ATRASO.....0,67 APOS 05.07.2019 MULTA 942,48**					(-) Descontos/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Pagador: **MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO - CNPJ/CPF: 028.606.630/0001-23**
ALBERTO BRAUNE 225 - CENTRO
28613-001 - NOVA FRIBURGO - RJ
Sacador Avalista: **Não informado**

ISO 9001

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

PRATICAS COMERCIAIS

Media Plan V07'2019

CANAL E TRANSMISSÕES INTERTV S.A				CLIENTE:	PM NOVA FRIURGO			AGÊNCIA:	DIRETO		
FONE:	(22) 2519-9100			RAZÃO SOCIAL:	PREF MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO			RAZÃO SOCIAL:		PRAÇA:	FRI
CNPJ:	31.396.583/0001-45			CNPJ:	28606630/0001-23	FONE:	22-2525-9100	CNPJ:	FONE:	TAB PREÇO	04/19
IE:	10009642	IM:	-	IE:		IM:		IE:	IM:	TAB AUD	06/18
END:	R. JARDEL HOTTZ, 210			ENDEREÇO:	R Alberto Braune, 225			ENDEREÇO:		MÊS:	6
CIDADE:	NOVA FRIBURGO	UF:	RJ	CIDADE:	Nova Friburgo	UF:	RJ	CIDADE:	UF:	ANO:	2019
BAIRRO:	PQ SÃO CLEMENTE	CEP:	28.625-180	BAIRRO:	Centro	CEP:	28613-001	BAIRRO:	CEP:	SETOR:	
EXECUTIVO:		GESTOR FRIBURGO		E-MAIL:	wilton.jorge@pmng.rj.gov.br			E-MAIL:		TÍTULO:	PREF NF 01 30

Descontar Comissão:

SIGLA	PROGRAMAS	HORÁRIO	"	1 S	2 D	3 S	4 T	5 Q	6 Q	7 S	8 S	9 D	10 S	11 T	12 Q	13 Q	14 S	15 S	16 D	17 S	18 T	19 Q	20 Q	21 S	22 S	23 D	24 S	25 T	26 Q	27 Q	28 S	29 S	30 D	31 S	TT INS	% AUD	TT IMP	TT CPM	TT GRP	% D	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
			30''																																0					0,00%		
BPRA	Bom Dia Rio	6:00	30''																																0	15,7				4,38%	297,00	
PTV1	INTER TV 1ª Edição	12:00	30''			2	2	2																											6	23,1	1.068.861	6,19	138	3,25%	1.139,00	6.612,00
GESP	Globo Esporte	12:55	30''			1	1	1																											3	31,0	696.415	5,18	93	9,42%	1.327,00	3.606,00
JHOJ	Jornal Hoje	13:20	30''			1	1	1																											3	22,7	521.030	6,92	68	3,53%	1.246,00	3.606,00
VALE	Vale a Pena Ver de Novo	16:40	30''			1	1	1																											3	14,1	269.580	7,33	42	2,95%	679,00	1.977,00
N18H	Novela I	18:30	30''			2	2	2																											6	38,9	2.144.029	4,70	233	3,56%	1.742,00	10.080,00
PTV2	INTER TV 2ª Edição	19:20	30''			1	1	1																											3	46,8	1.260.799	5,78	140	3,31%	2.511,00	7.284,00
PTV1	INTER TV 1ª Edição	12:00	30''	2																															2	23,1	356.287	6,19	46	3,25%	1.139,00	2.204,00
GESP	Globo Esporte	12:55	30''	1																															1	31,0	232.138	5,18	31	9,42%	1.327,00	1.202,00
JHOJ	Jornal Hoje	13:20	30''	1																															1	22,7	173.677	6,92	23	3,53%	1.246,00	1.202,00
HUCK	Caldeirão do Huck	16:05	30''	2																															2	16,8	266.953	6,77	34	3,52%	937,00	1.808,00
GRUD	Globo Rural	8:35	30''		1																														1	17,5	133.739	3,23	17	3,36%	447,00	432,00
AUTO	Auto Esporte	9:30	30''		1																														1	21,6	154.496	5,87	22	3,30%	938,00	907,00
TMAX	Temperatura Máxima	14:15	30''		1																														1	21,7	202.448	3,10	22	3,83%	653,00	628,00
FANT	Fantástico	21:00	30''		2																														2	37,8	698.649	7,98	76	3,86%	2.900,00	5.576,00
			30''																																0					0,00%		
BPRA	Bom Dia Rio	6:00	15''																																0	15,7				4,38%	148,50	
PTV1	INTER TV 1ª Edição	12:00	15''																																0	23,1				3,25%	569,50	
GESP	Globo Esporte	12:55	15''																																0	31,0				9,42%	995,25	
JHOJ	Jornal Hoje	13:20	15''																																0	22,7				3,53%	934,50	
VALE	Vale a Pena Ver de Novo	16:40	15''																																0	14,1				2,95%	339,50	
N18H	Novela I	18:30	15''																																0	38,9				3,56%	1.306,50	
PTV2	INTER TV 2ª Edição	19:20	15''																																0	46,8				3,31%	1.883,25	
			15''																																0					3,25%		
			15''																																0					9,42%		
			15''																																0					3,53%		
			15''																																0					3,52%		
			15''																																0					3,36%		
			15''																																0					3,30%		
			15''																																0					3,83%		
			15''																																0					3,86%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
			30''																																0					0,00%		
	TOTAL			6	5	8	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35		8.179.101	5,76	985		TOTAL TABELA	49.138,00

PRAZO DE PAGAMENTO:	15/06/2019	REAPLICAÇÃO:	0,00% 0,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Faturar pelo VALOR NEGOCIADO	DESC FINANCEIRO:	4,10% 2.013,98
OBSERVAÇÕES:		ACRÉSCIMO:	
		VALOR NEGOCIADO:	47.124,02

ASS. EXECUTIVO INTER TV

ASS:

ASS. AGÊNCIA / CLIENTE

ASS:

CONDIÇÕES GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO:

1º - O presente contrato não poderá ser cancelado em nenhuma hipótese.

2º - A programação autorizada deverá ser notificada com no mínimo 02 (duas) dias de antecedência.

3º - O material deverá ser entregue no Departamento Comercial desta emissora, até as 15h30 do dia útil anterior à data da 1ª exibição.

6º - O conteúdo dos anúncios é de exclusiva responsabilidade do anunciante, ressalvando-se a Direção desta Empresa o direito de recusar os anúncios que contrariem os princípios éticos e as normas técnicas e jurídicas estabelecidas ou aqueles que não vierem acompanhadas de Certidão de Censura, quando necessário.

7º - Os anúncios que, por motivo de força maior, deixarem de ir ao ar no dia ou hora marcado, serão veiculados em outro dia e/ou horário equivalente.

8º - Os pagamentos efetuados fora da data de vencimento da fatura, serão acrescidos de juros, de acordo com as condições da Nota Fiscal-Fatura.

9º - Em caso de atraso nos pagamentos, independentemente de ter 8º destas condições, serão automaticamente canceladas, as veiculações a partir da data inadimplência.

DATA/ASS:

Processo 28712/20
Data 05/3/2020
Fornas nº 35 Rubrica

Processo nº 5564/19
Data
Fornas nº
Rubrica

17/6/19 11:22 AM

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe)

Processo nº

Data

Folhas nº Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **2019282**
Competência: **Julho/2019**
Data e Hora da Emissão: **19/07/2019 11:58:00**
Código Verificação: **17820F82F**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.396.583/0001-45**
Inscrição Municipal: **10242021289**
Telefone:
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
CANAL E TRANSMISSOES INTERTV LTDA
Endereço:
RUA JARDEL HOTTZ ,00210 ,CIDADE J. PARQUE SAO CLEMENTE - NOVA FRIBURGO-RJ
E-mail:
BEATRIZ.FIGUEIRO@REDEINTERTV.COM.BR

Processo 2892/20
Data 03/3/2020
Folhas nº 36 Rubrica

INTERTV

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.606.630/0001-23**
RG:
Telefone:
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ
Endereço:
AVE ALBERTO BRAUNE N° 225 BAIRRO: CENTRO CIDADE: NOVA FRIBURGO - RJ CEP: 28613001
E-mail:
Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VEICULACAO DE PUBLICIDADE EXIBIDA NO MES. VEICULAÇÃO EM JULHO/2019 RP N. 66760 Cobrança A/C De15 DFM

VALOR TOTAL DA NOTA: R$ 31.475,01

CNAE - 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
Item da Lista de Serviços - 17.07 - (VETADO)

VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R$ 31.475,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31.475,01	0%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31.475,01

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRITICAS

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO	LOCAL INCIDÊNCIA
Exigivel	Sociedade Limitada	Não	NOVA FRIBURGO - RJ	NOVA FRIBURGO - RJ

Observação:Incidência dos tributos - Lei Federal nº 12.741/2012 - valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais = R$ 5807,14 (Alíquota 18,45 Fonte IBPT)

Sistema desenvolvido pela Modernização Pública

Processo 2892/20
Data 05/3/20 Processo nº
Folhas nº 21 Rubrica Data / /
Folhas nº 20 Rubrica

bradesco | 237-2 | 23793.37500 99207.000003 02003.608201 6 79670003147501

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **31/07/2019**
Beneficiário **CANAL E TRANSMISSOES | CPF/CNPJ: 031.396.583/0001-45** **R JARDEL HOTTZ , 210 - PARQUE SAO CLEMENTE** **28625-180 - NOVA FRIBURGO - RJ**					Agência/Código Beneficiário **03375/36082-1**
Data do Doc. **26/07/2019**	Nº do documento **282/19A**	Espécie doc. **DS**	Aceite **N**	Data Proces. **26/07/2019**	Nosso número **09/92/070000002-2**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **31.475,01**

Pagador: **MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO | CNPJ/CPF: 028.606.630/0001-23**
ALBERTO BRAUNE -225 - CENTRO
28613-001 - NOVA FRIBURGO - RJ
Sacador avalista: **Não informado**

Qualidade Bradesco ISO 9001

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica

---

bradesco | 237-2 | 23793.37500 99207.000003 02003.608201 6 79670003147501

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **31/07/2019**
Beneficiário **CANAL E TRANSMISSOES | CPF/CNPJ: 031.396.583/0001-45** **R JARDEL HOTTZ , 210 - - PARQUE SAO CLEMENTE** **28625-180 - NOVA FRIBURGO - RJ**					Agência/Código Beneficiário **03375/36082-1**
Data do Doc. **26/07/2019**	Nº do documento **282/19A**	Espécie doc. **DS**	Aceite **N**	Data Proces. **26/07/2019**	Nosso número **09/92/070000002-2**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **31.475,01**
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) * * **VALORES EXPRESSOS EM REAIS** **** * **JUROS POR DIA DE ATRASO.....0,67** **APOS 31.07.2019 MULTA 629,50**					(-) Descontos/Abatimentos (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Pagador: **MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO | CNPJ/CPF: 028.606.630/0001-23**
ALBERTO BRAUNE -225 - CENTRO
28613-001 - NOVA FRIBURGO - RJ
Sacador avalista : **Não informado**

Qualidade Bradesco ISO 9001

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

PRATICAS COMERCIAIS

Media Plan V07 2019

CANAL E TRANSMISSÕES INTERTV S.A			
FONE:	(22) 2519-9100		
CNPJ:	31.396.583/0001-45		
IE:	10009642	IM:	-
END:	R. JARDEL HOTTZ, 210		
CIDADE:	NOVA FRIBURGO	UF:	RJ
BAIRRO:	PQ SÃO CLEMENTE	CEP:	28.625-180
EXECUTIVO:	GESTOR FRIBURGO		

CLIENTE:	PM NOVA FRIURGO		
RAZÃO SOCIAL:	PREF MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		
CNPJ:	28606630/0001-23	FONE:	22-2525-9100
IE:		IM:	
ENDEREÇO:	R Alberto Braune, 225		
CIDADE:	Nova Friburgo	UF:	RJ
BAIRRO:	Centro	CEP:	28613-001
E-MAIL:	wilton.jorge@pmng.rj.gov.br		

AGÊNCIA:	DIRETO		
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		FONE:	
IE:		IM:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	
BAIRRO:		CEP:	
E-MAIL:			

PRAÇA:	FRI
TAB PREÇO	04/19
TAB AUD	06/18
MÊS:	7
ANO:	2019
SETOR:	
TÍTULO:	PREF NF 01 15

Descontar Comissão:

SIGLA	PROGRAMAS	HORÁRIO	"	1 S	2 T	3 Q	4 Q	5 S	6 S	7 D	8 S	9 T	10 Q	11 Q	12 S	13 S	14 D	15 S	16 T	17 Q	18 Q	19 S	20 S	21 D	22 S	23 T	24 Q	25 Q	26 S	27 S	28 D	29 S	30 T	31 Q	TT INS	% AUD	TT IMP	TT CPM	TT GRP	% D	VALORES UNITÁRIO	TOTAL
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					4,38%		
			30"																																0					3,25%		
			30"																																0					9,42%		
			30"																																0					3,53%		
			30"																																0					2,95%		
			30"																																0					3,56%		
			30"																																0					3,31%		
			30"																																0					3,25%		
			30"																																0					9,42%		
			30"																																0					3,53%		
			30"																																0					3,52%		
			30"																																0					3,36%		
			30"																																0					3,30%		
			30"																																0					3,83%		
			30"																																0					3,86%		
			30"																																0					0,00%		
BPRA	Bom Dia Rio	6:00	15"				1	2			2	1	1	1	1																				9	15,7	1.120.886	1,14	141	4,38%	148,50	1.278,00
PTV1	INTER TV 1ª Edição	12:00	15"				2				1	1	2	1	1																				8	23,1	1.425.148	3,09	185	3,25%	569,50	4.408,00
GESP	Globo Esporte	12:55	15"				1	1				1	1	1	1																				6	31,0	1.392.830	3,88	186	9,42%	995,25	5.409,00
JHOJ	Jornal Hoje	13:20	15"				1	1			1	1	1	1	1																				7	22,7	1.215.738	5,19	159	3,53%	934,50	6.310,50
VALE	Vale a Pena Ver de Novo	16:40	15"				1	1			1	1	1	1	1																				7	14,1	629.020	3,67	98	2,95%	339,50	2.306,50
N18H	Novela I	18:30	15"				1	1			1		1	1																					5	38,9	1.786.690	3,53	194	3,56%	1.306,50	6.300,00
PTV2	INTER TV 2ª Edição	19:20	15"				1					1		1																					3	46,8	1.260.799	4,33	140	3,31%	1.883,25	5.463,00
			15"																																0					3,25%		
			15"																																0					9,42%		
			15"																																0					3,53%		
			15"																																0					3,52%		
			15"																																0					3,36%		
			15"																																0					3,30%		
			15"																																0					3,83%		
			15"																																0					3,86%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
			30"																																0					0,00%		
TOTAL				0	0	0	8	6	0	0	6	6	7	7	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45		8.831.112	3,56	1104	TOTAL TABELA		32.964,25

Processo nº ___ Data ___/___/___ Folhas nº ___ Rubrica ___

Processo 28912 Data 05/3/2020 Folhas nº 38 Rubrica

PRAZO DE PAGAMENTO:	15 DFM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Faturar pelo VALOR NEGOCIADO
OBSERVAÇÕES:	

ASS. EXECUTIVO INTER TV

ASS:

ASS. AGÊNCIA / CLIENTE

ASS:

REAPLICAÇÃO:	0,00%	0,00
DESC FINANCEIRO:	4,52%	1.489,24
ACRÉSCIMO:		
VALOR NEGOCIADO:		31.475,01

CONDIÇÕES GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO:

1ª - O presente contrato não poderá ser cancelado em nenhuma hipótese.

2ª - A programação autorizada deverá ser notificada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência.

3ª - O material deverá ser entregue no Departamento Comercial desta emissora, até as 15h30 do dia útil anterior à data da 1ª exibição.

4ª - Caberá ao cliente fornecer todo o material para a veiculação.

5ª - As despesas decorrentes de alterações que eventualmente sejam solicitadas pelos clientes, correrão por conta deles.

6ª - O conteúdo dos anúncios é de exclusiva responsabilidade do anunciante ressalvando se a Direção desta Empresa o direito de recusar os anúncios que contrariem os princípios éticos e as normas técnicas e jurídicas estabelecidas

... aqueles que não vierem acompanhados de Certidão de Censura, quando necessário.

Os anúncios que, por motivo de força maior, deixem de ir ao ar no dia e/ou hora marcado serão veiculados em outro dia e/ou horário

Os pagamentos efetuados fora da data do vencimento da fatura serão acrescidos de juros de acordo com as condições da Nota Fiscal.

Em caso de atraso nos pagamentos, independente do termo ... as veiculações serão automaticamente canceladas, as veiculações ... inadimplência.

Em conformidade com a lei 12.232/10.

DATA/ASS:

2/7/19 12:36 PM

Processo 2891/19
Data 05/3/2019
Folhas nº 39 Rubrica

PROCESSO Nº 15318/17
DATA 16/10/19
Folhas Nº 174 Rubrica

CONTRATO N. 156/19

Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a empresa **DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.EPP**, tendo por objeto a **Contratação de Agência especializada para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **RENATO PINHEIRO BRAVO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 90006021-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 637.327.187-00, domiciliado no endereço acima, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.EPP**, com sede na Rua Alberto Pasqualine, n. 184, Vila Santa Cecília, Volta Redonda-RJ, CEP: 27.261-310, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o n. 02.942.624/0001-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Geraldo André Maciel Costa**, portador do documento de identidade n.07.698.676-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no C.P.F/M.F sob o n.942.150.737-15, com endereço profissional na sede da contratada, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo n. 15.318/17 e em decorrência do resultado da licitação na modalidade **Concorrência Pública 002/2018**, homologado pelo Secretário de Gabinete em 08 de outubro de 2019 (fls.1.725), realizada em conformidade com as Leis Federais nºs.: 12.232 - de 29.04.2010; 8.666 - de 21.06.1993 e 4.680 - de 18.06.1965; resolvem celebrar o presente instrumento de contrato para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, a serem realizados na forma de execução indireta: empreitada por preço unitário, sob a égide da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010, do tipo melhor técnica. Para tanto, assinam, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS NORMAS APLICÁVEIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente CONTRATO reger-se-á por toda a legislação pertinente ao meio e ainda pelas disposições que a complementarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente: a Lei Federal nº.: 8.666 - de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs.: 8.883 - de 08.06.1994 e 9.648 - de 27.05.1998; a Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010; a Lei Federal nº.: 4.680 - de 18.06.1965; o Decreto Federal nº.: 57.690 - de 01.02.1966, parcialmente alterado pelo Decreto Federal nº.: 4.563 - de 31.12.2002; o Código de Ética dos profissionais da propaganda, instituído pelo 1º Congresso Brasileiro de Propaganda, realizado em 1957; o Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária (1978); as Normas Padrão da Atividade Publicitária (NPAP), expedidas pelo Conselho Executivo das Normas Padrão (CENP); o artigo 37 da Constituição Federal; e no que não conflitar com a legislação federal, observadas as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato está subordinado à legislação mencionada no 'caput' desta cláusula, bem como à Licitação - **Concorrência Pública n..002/2018** e anexos e às Propostas Técnica e Comercial da empresa contratada. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos aplicáveis a este contrato, prevalecerão, pela ordem, as disposições da Lei Federal nº.: 8.666 - de 21.06.1993 - suas alterações e normas pertinentes, da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010, as normas estabelecidas no edital da licitação e as cláusulas contratuais.

Parágrafo Segundo: Integram o presente contrato, independentemente de sua inscrição, termos e condições, o Edital de **Concorrência Pública 002/2018** e seus anexos, bem como as Propostas Técnica e Comercial da CONTRATADA com suas especificações e demais elementos, obrigando-se as partes nos seus exatos termos.

Processo 2892/20
Data 25/3/2020
Folhas nº 10 Rubrica

PROCESSO Nº 1531/17
DATA 16/10/19
Folhas Nº 132 Rubrica

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** declara conhecer as normas alinhadas no **caput desta cláusula** e se submete a tudo que nelas contêm, inclusive estipulações, sistemas de penalidades e demais regras constantes, mesmo as que não expressamente transcritas no presente instrumento.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de publicidade, propaganda e marketing da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas, de acordo com a definição do artigo 6º, inciso XI da Lei Federal nº.: 8.666 - de 21.06.1993, e de acordo com o previsto no Artigo 2º da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010, compreende:

a) O conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, pesquisa, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa; e a distribuição de publicidade (on-line e off-line) aos veículos e demais meios de divulgação, bem como o controle de seus resultados.
b) O planejamento e a execução de pesquisas de opinião, tracking de publicidade e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre o resultado das campanhas realizadas.
c) A contratação de fornecedores para a produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários criados.
d) A criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias e redes sociais, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Parágrafo Primeiro – O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e serão prestados na forma de execução indireta, sob o regime da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010, e mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis Federais nºs.: 4.680, de 18.06.1965 e 8.666 - de 21.06.1993, obedecidos os termos e condições estabelecidos neste contrato, no Edital da licitação que lhe deu origem e nas Propostas Técnica e Comercial da CONTRATADA, independentemente de transcrição.
Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão de quaisquer outras atividades não previstas ou que não guardem pertinência direta e justificada com o objeto deste contrato, em especial as de assessoria de imprensa, de comunicação, relações públicas, promoção, patrocínio ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, de acordo com o determinado pelo parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010.
Parágrafo Terceiro - A escolha das empresas que realizarão as pesquisas a que se referem à **alínea "b"** será previamente referendada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.
Parágrafo Quarto - As ações de publicidade não abrangem ações de promoção e de patrocínio.
Parágrafo Quinto - Excluem-se do conceito de patrocínio mencionado no parágrafo quarto, o patrocínio de projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de comunicação; e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento, comercializados por veículo de comunicação, cuja execução poderá ser realizada pela CONTRATADA ou diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, a juízo desta.
Parágrafo Sexto - As publicações dos atos oficiais não abrangem aquelas veiculadas no Diário Oficial do município e nos Diários Oficiais do Estado e da União, ficando a CONTRATANTE autorizada a contratar tais serviços diretamente, sem que caibam à CONTRATADA quaisquer pagamentos relativos a esses serviços.
Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no caput desta cláusula e atuará por ordem e conta do

Processo 28922
Data 05/3/2020
Folhas nº Rubrica

PROCESSO Nº 15331/17
CAT: 46/2019
Folhas Nº 228 Rubrica

CONTRATANTE, em conformidade com o artigo 3º da Lei Federal nº.: 4.680 - de 18.06.1965, na contratação de:

a) Fornecedores de serviços especializados para a produção e a execução técnica das peças, campanhas e materiais previstos na **alínea "c"** e para a execução dos demais serviços conexos e complementares previstos também no caput desta cláusula;

b) Veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários.

Parágrafo Oitavo - Nas pesquisas a que se refere à **alínea "d"** do caput desta cláusula é vedada a inclusão de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente contrato montam o valor global de **R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)** e destinam-se à execução do contrato formalizado com a AGÊNCIA de publicidade contratada como resultado da **Concorrência 002/2018** para a prestação dos serviços constantes da Cláusula Segunda.
Parágrafo Primeiro: Os recursos para a execução dos serviços durante o exercício de 2019 correrão por conta da dotação orçamentária sob a seguinte classificação: **Programa de Trabalho n. 002.04.131.0004.2133, Código de Despesa n. 3.3.90.39, Fonte 0000, através da Nota de Empenho n. 1050/19, emitida em 11 de outubro de 2019 (fls.1710).**
Parágrafo Segundo: As despesas para a execução dos serviços do próximo exercício correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.
Parágrafo Terceiro: Se a CONTRATANTE optar pela prorrogação deste contrato, consignará no orçamento dos próximos exercícios, as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos dos serviços previstos.
Parágrafo Quarto: O valor descrito no caput é meramente estimativo, portanto, a CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
Parágrafo Quinto: A não utilização do total da verba licitada, não caberá à CONTRATADA indenização de qualquer espécie pelos saldos, físico ou financeiro, eventualmente não utilizados.
Parágrafo Sexto - O valor estipulado no caput desta Cláusula poderá ser atualizado monetariamente.
Parágrafo Sétimo - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto deste contrato, os valores apurados com base nas faturas encaminhadas, referentes aos serviços efetivamente prestados e previamente autorizados.
Parágrafo Oitavo - Em nenhuma hipótese serão autorizadas despesas sem a competente previsão orçamentária.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato de prestação de serviços entra em vigor a partir da presente data. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo, mediante termos aditivos, ser prorrogado sucessivamente a cada 12 (doze) meses, limitada sua duração total a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº.: 8.666 - de 21.06.1993, desde que atenda ao interesse público e os valores estejam de acordo com os praticados pelo mercado.
Parágrafo Primeiro - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRATANTE, passando tal documento a integrar este contrato.
Parágrafo Segundo - Para decidir sobre a prorrogação deste contrato, a CONTRATANTE avaliará, principalmente, a qualidade dos serviços prestados, comprovados através de um relatório de avaliação de desempenho da CONTRATADA, a ser procedida pela Coordenadoria de Comunicação Social da PREFEITURA MUNICIPAL de NOVA FRIBURGO.

Processo 289/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 02 Rubrica

PROCESSO Nº 1533/17
DATA 26/10/19
Folhas Nº 129 Rubrica

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA –O presente contrato poderá ser alterado através de termos aditivos ou modificativos, numerados em ordem crescente, com as devidas justificativas, de acordo com o que estabelece o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº.: 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA, através da assinatura do presente instrumento, aceita, expressamente, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nas mesmas condições contratuais, nos serviços desse contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado dos valores contratados, conforme o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 65 da Lei Federal no.: 8.666 - de 21.06.1993.

Parágrafo Segundo: Com fulcro no artigo 65, parágrafo 2º da Lei Federal nº.: 8.666 - de 21.06.1993, as supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

Parágrafo Terceiro: No caso de celebração de termo aditivo de acréscimo, se forem necessárias modificações das especificações técnicas, para melhor adequação aos seus objetivos, e em decorrência de serviços comprovadamente indisponíveis na data de apresentação da proposta, será permitida a remuneração desses serviços.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, por ato unilateral motivado, pela CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

a) **Administrativamente**, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666 - de 21.06.1993 e no inciso XVIII do artigo 78, também da Lei 8.666, atualizada pela Lei Federal nº.: 9.854 - de 27.10.1999.
b) **Amigavelmente**, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, mediante aviso prévio por escrito, de 60 (sessenta) dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão.
c) **Judicialmente**, nos termos da legislação.
d) Em **casos fortuitos ou de força maior**, regularmente comprovados como impeditivos da execução do contrato.
e) **Razões de interesse público** de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será possível, também, quando a CONTRATADA:

a) Não prestar garantia suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
b) Vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública,
c) Executar parcialmente ou não executar o contrato, ensejando as consequências contratuais previstas em Lei, motivando a suspensão dos serviços por parte da CONTRATANTE. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a CONTRATANTE, como consequência, a CONTRATANTE venha a sofrer.
d) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações e prazos.
e) Paralisar ou atrasar injustificadamente o início dos serviços.
f) Não atender as determinações regulares e formais da Coordenadoria de Comunicação Social.
g) For reiteradamente acometida de faltas na execução dos serviços, anotadas pela Coordenadoria de Comunicação Social, na forma do artigo 67, parágrafo 1º da Lei Federal nº.: 8.666 - de 21.06.1993.
h) For reiteradamente multada e o valor das penalidades aplicadas ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas.

i) Deixar de comprovar sua regularidade fiscal, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
j) Não mantiver suas condições de habilitação, incluída a comprovação da qualificação técnica de funcionamento prevista no artigo 4º da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010.
k) Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira.
l) Tiver sua falência decretada ou sobre instauração de insolvência civil ou dissolução de sua sociedade.
m) Alterar seu objeto social ou modificar sua finalidade ou ainda, modificar sua estrutura funcional, que prejudique a execução do contrato.
n) Quebrar o sigilo profissional.
o) Utilizar em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.
p) Evidenciar envolvimento seu ou ainda de divulgação na mídia, relacionando seus sócios ou dirigentes, a atividades ilícitas ou envolvimento a escândalos públicos e notórios, que possam causar danos à imagem da CONTRATANTE.
q) Apresentar desempenho insatisfatório na prestação dos serviços, diagnosticado nas avaliações semestrais referidas na **Cláusula Décima Terceira**.

Parágrafo Segundo - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a CONTRATANTE, não cessam com a rescisão deste contrato.

Parágrafo Quarto - A rescisão acarretará as seguintes consequências imediatas:

a) Execução da garantia contratual, para ressarcimento, ao CONTRATANTE, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas;
b) Retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Em havendo cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras agências de propaganda, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do presente contrato, ficará condicionada à análise, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas e regramentos estabelecidos neste instrumento convocatório como parâmetros de aceitação. Nesta hipótese, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais descritas ficará obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação societária.

Parágrafo Sexto - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas já autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA até a data da rescisão e que estiverem previstas neste contrato.

Parágrafo Sétimo - A rescisão, por algum dos motivos previstos em lei ou neste contrato não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Oitavo - Caso a CONTRATANTE decida não rescindir este contrato nos termos desta cláusula e sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Nono - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção imediata dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo Décimo - Rescindido este contrato, a CONTRATANTE dará a posse imediata e exclusiva dos serviços executados, entregando-os a quem bem entender, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão. Neste caso, fica a CONTRATADA obrigada a reembolsar a CONTRATANTE pelo que este tiver de despender além dos percentuais de remuneração e desconto originalmente previstos neste contrato e a ressarcir perdas e danos que a CONTRATANTE venha a sofrer em consequência da rescisão em tela.

REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

Parágrafo primeiro: 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Rio de Janeiro (SINAPRO/RJ), de que trata o **inciso I do subitem 13.6.2.1 do Edital** e o artigo 11 da Lei Federal nº.: 4.680 - de - de 18.06.1965 , a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

a) Para efeito da aplicação do disposto na tabela acima, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município de Nova Friburgo serão considerados como um único CONTRATANTE;
b) A CONTRATADA se compromete a apresentar, antes do início dos serviços, a tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio de Janeiro (SINAPRO/RJ.) em vigor, com a validade correspondente e com os custos dos serviços a serem cobrados do CONTRATANTE, conforme previsto no **Inciso I do subitem 13.6.2.1 do Edital**;
c) Os preços relativos aos serviços contratados estão expressos em reais e serão reajustados com base na variação da Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio de Janeiro (SINAPRO/RJ.);
d) Os preços dos serviços não especificados na Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio de Janeiro (SINAPRO/RJ.) serão orçados por avaliação de peças similares, previstas na referida tabela;
e) Os prazos de entrega dos serviços solicitados serão fixados nas ordens de serviços e se darão em face à complexidade do trabalho e aos compromissos assumidos pela Licitante em sua Proposta Técnica, observado os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, admitir-se-á, se possível, a prorrogação nos casos mais complexos, por solicitação da CONTRATADA, com justificativa aceita pelo CONTRATANTE.
f) Com referência aos textos, layouts, roteiros, montagem e arte-final, será observado:
f1) Aqueles que forem reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA;

f2) Os que forem solicitados e aprovados, em que houver decisão posterior da CONTRATANTE de cancelamento da veiculação, serão pagos à contratada.
g) A Agência Contratada não fará jus a nenhuma remuneração a título de custos internos nos serviços relativos à publicidade legal.
h) Não serão cobrados valores mensais fixos ("fee") sobre os serviços prestados e especiais.

Parágrafo Segundo: Honorários de 10% (dez por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços especializados referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material, para os quais a atividade desenvolvida pela licitante não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº.: 4.680 - de 18.06.1965; de que trata o **inciso II do subitem 13.6.2.1 do Edital**.
Parágrafo Terceiro: Os honorários de que trata o **parágrafo segundo** serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, neles já incluídos o valor de todos os impostos que sejam de competência da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: Honorários de 10% (dez por cento) incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias; de que trata o **inciso IV do subitem 13.6.2.1 do Edital**.

Parágrafo Quinto: Os honorários de que trata o **parágrafo quarto** serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, neles já incluídos o valor de todos os impostos que sejam de competência da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto: Honorários de 5% (cinco por cento) incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato; de que trata o **inciso V do subitem 13.6.2.1 do Edital**.

Parágrafo Sétimo: Os honorários de que trata o **parágrafo sexto** serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, neles já incluídos o valor de todos os impostos que sejam de competência da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo - Na reutilização de peças, o pagamento atenderá ao disposto na **Cláusula Nona** que trata sobre Direitos Autorais.

Parágrafo Nono - No caso de reutilização de peças por período indeterminado em mídias da própria PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO não se aplicará nenhuma remuneração para a CONTRATADA.

Parágrafo Décimo- A CONTRATADA declara que os percentuais de remuneração para a execução dos serviços contratados levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

Parágrafo Décimo-Primeiro - Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, de seus representantes ou fornecedores por ela contratados serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE. Quando houver ressarcimento de despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, de seus representantes ou de fornecedores por ela contratados, deverão ser apresentados comprovantes de passagens, diárias, locação de veículos, entre outros, a fim de aferir a execução da despesa e assegurar seu pagamento pelo líquido, sem a incidência de honorários.

Parágrafo Décimo-Segundo - As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse da CONTRATANTE, para obtenção de percentuais de reversão superiores aos percentuais inicialmente fixados no contrato original, na hipótese de renovação ou prorrogação deste, mediante acordo entre as partes.

DO DESCONTO DE AGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA – Além das remunerações previstas nos **parágrafos primeiro, segundo, quarto e sexto da Cláusula Sétima** desse contrato, a CONTRATADA fará jus ao desconto padrão de agência - à base de um percentual bruto de 20 % (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o artigo 11 da Lei Federal nº.: 4.680 - de 18.06.1965, com o artigo 11 do Decreto Federal nº.: 57.690 - de 01.02.1966 - alterado pelo Decreto Federal nº.: 4.563 - de 31.12.2002, com o artigo 19 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010, bem como o item 2.5 das Normas Padrão da Atividade Publicitária (NPAP) emitidas pelo CENP, juntamente com seu anexo "B" - Sistema Progressivo de Serviços/Benefícios, incorporadas à legislação pertinente ao assunto.

Parágrafo Primeiro - O desconto de que trata o subitem precedente é concedido à CONTRATADA pela concepção, execução e/ou distribuição de publicidade, por ordem e conta da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº.: 4.680 - de 11.11.1965 e o Decreto Federal de nº.: 57.690 - de 01.02.1966 - alterado pelo Decreto Federal nº.: 4.563 - de 31.12.2002 e cobrado na forma

determinada pelo artigo 19 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010, de forma que a licitante contatada será remunerada exclusivamente pelos veículos de divulgação.

Parágrafo Segundo - Para fins de interpretação da legislação de regência, valores correspondentes ao desconto-padrão de agência constituem receita da agência de publicidade e, em consequência, o veículo de divulgação não pode, para quaisquer fins, faturar e contabilizar tais valores como receita própria, inclusive quando o repasse do desconto-padrão à agência de publicidade for efetivado por meio de veículo de divulgação.

Parágrafo Terceiro - Quando do pagamento de cada uma das faturas de veiculação, conforme previsto na **Cláusula Décima, parágrafo quarto, inciso IV**, a CONTRATADA repassará a CONTRATANTE - sob a forma de desconto, parte do desconto padrão de agência a que faz jus, cabendo, do valor correspondente à veiculação, 20 % (vinte por cento) à CONTRATADA e 0 % (zero por cento) à CONTRATANTE, de que trata o inciso VI do subitem 13.6.2.1 do Edital.

Parágrafo Quarto - Excetuam-se desta cláusula quaisquer publicações obrigatórias no Diário Oficial de Nova Friburgo e nos Diários Oficiais do Estado e da União, ficando a CONTRATANTE desimpedida de contratar tais serviços diretamente, sem que caibam à CONTRATADA quaisquer pagamentos relativos a esses serviços.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

Parágrafo Sexto - Serão aplicados aos veículos de comunicação digital (internet) os mesmos critérios de distribuição e remuneração dos veículos de mídia tradicional.

DOS DIREITOS AUTORAIS

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA cede à CONTRATANTE, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais, autorais e conexos de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças (material gráfico, eletrônico e multimídia), campanhas, softwares, composições, arranjos, pantomina, publicações editoriais e demais materiais de publicidade, de sua propriedade ou de seus prepostos, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato.

Parágrafo Primeiro - O valor dessa cessão é considerado incluso nas modalidades de remuneração e formas de pagamento definidas neste contrato.

Parágrafo Segundo - A cessão de que trata esta cláusula será por tempo indeterminado, ficando vedada às CONTRATADAS a cobrança de qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE poderá, a seu critério, utilizar os direitos cedidos, diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, sempre autorizadas pelo titular dos direitos autorais e levadas a efeito por seu autor, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou fornecedores.

Parágrafo Quinto - A juízo da CONTRATANTE, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas por outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes da estrutura direta ou indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ou apoiadas pelo Poder Executivo Municipal, sem que caiba a eles ou à CONTRATANTE qualquer ônus perante a CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Em todas as contratações que envolvam direitos de autor e conexos, a CONTRATADA solicitará de cada fornecedor 02 (dois) orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos pelo tempo estabelecido pela CONTRATANTE e outro de cessão pelo período máximo permitido em lei de tais direitos, para que o CONTRATANTE escolha uma das opções.

Parágrafo Sétimo - Nos casos de cessão por tempo limitado, a CONTRATADA condicionará a contratação do serviço por período mínimo de 12 (doze) meses e utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão e condicionará a contratação ao estabelecimento no ato de cessão/orçamento/contrato de cláusulas onde o fornecedor garanta a cessão em cada caso e se declare ciente e de acordo com as

condições estabelecidas nos **parágrafos Oitavo a Décimo Primeiro desta cláusula** para a reutilização por igual período.

Parágrafo Oitavo - Na reutilização de peças (inclusive fotos) em meios iguais e por período igual ao inicialmente pactuado, o valor a ser pago pela CONTRATANTE será de, no máximo, **70% (setenta por cento)** do valor orçado/contratado, exclusivamente para o cachê de modelos/atores e para os honorários do fotógrafo, pelos direitos de uso de imagem. No caso de o orçamento/contrato contemplar mais de uma peça/foto e não tiverem sido especificados os preços unitários dos cachês de modelos/atores e dos honorários do fotógrafo, como também no caso da reutilização por períodos inferiores, o percentual incidirá, no máximo, sobre o preço unitário apurado de acordo com a regra da simples proporcionalidade.

Parágrafo Nono - Na reutilização das peças fonográficas em meios iguais e por período igual aos inicialmente pactuados, o valor a ser pago pelo CONTRATANTE será de até **70% (setenta por cento)** do valor contratado.

Parágrafo Décimo - Na reutilização de peças audiovisuais em meios, período e demais condições iguais aos inicialmente pactuados, o valor a ser pago pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO será de até **70% (setenta por cento)** dos cachês dos atores e dos honorários do diretor, pelos direitos de uso de imagem. Também será pago pelo CONTRATANTE até **10% (dez por cento)** sobre o valor total inicialmente contratado, pelo direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e/ou protegidos pelos direitos autorais e conexos.

Parágrafo Décimo-Primeiro - Na reutilização de peças em meios iguais e por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de até **70% (setenta por cento)**. Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

Parágrafo Décimo-Segundo - Quando da reutilização de quaisquer peças publicitárias citadas nos **parágrafos Oitavo a Décimo Primeiro desta Cláusula** o valor a ser pago pelo CONTRATANTE será negociado caso a caso, tendo como parâmetros básicos a qualidade e os preços praticados no mercado e serão obedecidos os percentuais definidos neste instrumento.

Parágrafo Décimo-Terceiro - Para reutilização de peças por períodos inferiores aos inicialmente pactuados, o percentual máximo será obtido pela regra da simples proporcionalidade.

Parágrafo Décimo-Quarto - Quando o CONTRATANTE optar pela execução dos serviços com a cessão pelo período máximo permitido em lei, a CONTRATADA se compromete a fazer constar dos ajustes que vierem a celebrar com fornecedores - para a produção e execução técnica de peças e campanhas e a prestação de outros serviços - cláusulas escritas que:

a) Explicitem a cessão pelo período máximo permitido em lei, por esses fornecedores, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados.

b) Estabeleçam que o CONTRATANTE poderá a seu juízo, utilizar os referidos direitos, diretamente ou por intermédio de fornecedores, com ou sem modificações, sempre autorizadas

c) pelo titular dos direitos autorais e levadas a efeito por seu autor, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

Parágrafo Décimo-Quinto - Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão - pelo período máximo permitido em lei ou por período menor - será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

Parágrafo Décimo-Sexto - A CONTRATADA se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

Parágrafo Décimo-Sétimo - A CONTRATADA se compromete a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de

reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

a) Que à CONTRATANTE serão entregues uma cópia X-Decam ou DVCam e uma cópia DVD, de todo o material bruto produzido.
b) A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material ao CONTRATANTE, que poderá - a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de fornecedores, com ou sem modificações, sempre autorizadas pelo titular dos direitos autorais e levadas a efeito por seu autor, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.
c) Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

Parágrafo Décimo Oitavo - A seu juízo, a CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças já produzidas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos das peças e conexos relacionados com a produção externa das peças a serem reutilizadas.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA –A CONTRATADA fará mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, apresentação de requerimento solicitando os pagamentos devidos e previamente autorizados pela CONTRATANTE, anexando:

I - Relatório, qualitativo e quantitativo, com todos os serviços e as ações executadas no mês anterior a que se referem os pagamentos solicitados.
II - Os orçamentos que comprovem o atendimento ao artigo 14 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010.
III - As respectivas notas fiscais/faturas dos serviços autorizados e efetivamente realizados.
IV - Todos os comprovantes de veiculação e/ou contratações com terceiros.
V - Os Termos de Aceite e Conferência dos serviços de produção autorizados pela CONTRATATANTE.
VI - As cópias dos respectivos comprovantes dos pagamentos feitos a terceiros relativos ao mês anterior.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá apresentar, em 02 (duas) vias - sendo uma para a CONTRATANTE e outra para arquivo da CONTRATADA, a documentação completa para cada cobrança encaminhada à Coordenadoria de Comunicação Social da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.
Parágrafo Segundo: A liquidação das despesas consiste na verificação do direito adquirido pela CONTRATADA, com base em documentos comprobatórios do respectivo crédito.
Parágrafo Terceiro: A verificação da regularidade das notas fiscais emitidas pela agência e pelo fornecedor ou veículo, dos orçamentos originais de produção, do documento de comprovação de execução do serviço e do comprovante de entrega - quando couber, será atribuição da Coordenadoria de Comunicação Social da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.
Parágrafo Quarto: As cobranças dos serviços que constituem objeto deste contrato serão liquidadas exclusivamente através de créditos bancários – passando a valer os depósitos como comprovantes de pagamentos, a serem efetuados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO em nome da CONTRATADA, a realizar-se na conta corrente nº.:13000210-5, agência nº.: 4437, banco:033-Santander (Brasil) S.A; mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Nos casos de **Prestação de Serviços/Ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA** de que trata o **inciso I do subitem 13.6.3 do Edital** e o item 3.6 das Normas Padrão da Atividade Publicitária (NPAP) emitidas pelo CENP: requerimento e nota fiscal - em primeira via, especificando com clareza o serviço autorizado, mencionando o número da licitação, do contrato, do respectivo empenho, e da ordem de serviço, acompanhada de cópia da Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio de Janeiro.

II - Nos casos de **Prestação de Serviços/Honorários sobre os serviços realizados por terceiros** de que tratam os **incisos II, III, IV e V do subitem 13.6.2.1 do Edital e os subitens 3.6.1 e 3.6.2 das Normas Padrão da Atividade Publicitária (NPAP)** emitidas pelo CENP: requerimento e nota fiscal - em primeira via, especificando com clareza os serviços os quais os honorários se referem, mencionando o número da licitação, do contrato, do respectivo empenho e da ordem de serviço original.

III - Nos casos de **Prestação de Serviços de Terceiros**: requerimento e fatura ou nota fiscal de simples repasse da **CONTRATADA** - em primeira via, apresentada conjuntamente com as notas fiscais dos fornecedores/prestadores de serviços - em primeira via, emitidas contra o nome da **CONTRATANTE** e com cobrança aos cuidados da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 15 do Decreto Federal nº.: 57.690 - de 01.02.1966, mencionando o número da licitação, do contrato, do respectivo empenho; e da ordem de produção cópias dos orçamentos, cópias das ordens de produção devidamente assinadas, termos de aceite das peças e/ou dos serviços.

IV - Nos casos de **Contratação de Serviços de Veiculação**: requerimento e fatura ou nota fiscal de simples repasse da **CONTRATADA** - em primeira via, apresentada conjuntamente com as notas fiscais dos veículos de comunicação - em primeira via, emitidas contra o nome da **CONTRATANTE** e com cobrança aos cuidados da **CONTRATADA** - nos termos do artigo 15 do Decreto Federal nº.: 57.690, de 01.02.1966, do Capítulo 6 das Normas - Padrão da Atividade Publicitária (NPAP) e do artigo 19 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010, especificando o valor bruto da despesa, o valor faturado e a parcela referente ao Desconto Padrão da contratada, mencionando o número da licitação, do contrato, do respectivo empenho e da ordem de veiculação; plano de mídia ou grade de veiculação devidamente assinada pelos responsáveis da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**; tabela oficial de preços do veículo em seu papel timbrado e assinado pelo responsável, contendo a especificação do período de vigência, para demonstrar a procedência dos valores a serem pagos; e os respectivos comprovantes de veiculação.

Parágrafo Quinto - Na comprovação dos serviços efetuados, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar, sem ônus para a CONTRATANTE, os seguintes documentos, conforme descrito a seguir:

I - Em se tratando de **veiculação em Revista, anuário ou catálogo:** um exemplar original.

II - Em se tratando de **veiculação em Jornal:** exemplar original ou página com o anúncio, onde apareça com clareza a peça publicitária que foi veiculada, da qual devem constar as informações sobre o período ou data de circulação, o nome do jornal e a área de circulação.

III - Em se tratando de **veiculação em TV, Cinema, Rádio**:

a) **Nas praças cobertas por serviço de checagem**: o(s) filme(s) veiculados e um relatório de checagem emitido por empresa independente terceirizada.

b) **Nas praças <u>não</u> cobertas por serviço de checagem**: documento usualmente emitido pelo veículo (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares) e **declaração de execução**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro: Decreto-Lei Federal nº.: 2.848 - de 07.12.1940, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ. da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação;

b1) A declaração de execução prevista na **alínea 'b'** deverá ter firma reconhecida notarialmente.

b2) Como alternativa ao procedimento previsto na **alínea 'b'**, a CONTRATADA pode apresentar documento usualmente emitido pelo veículo (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares) em que figure a declaração prevista na

alínea 'b', na frente ou no verso desse documento, mediante impressão eletrônica ou a carimbo, desde que essa declaração seja assinada e que esse documento 'composto' contenha todas as informações previstas na **alínea 'b'**.

IV - Em se tratando de **veiculação em Mídia Exterior:**

a) **Mídia Out Off Home:** relatório de exibição, datado, carimbado e assinado, fornecido pela empresa que veiculou a peça, onde devem constar as fotos, período de veiculação, local da exibição, quantidade de inserções, nome da campanha - acompanhado de declaração de execução, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro: Decreto-Lei Federal nº.: 2.848 - de 07.12.1940, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração.

b) **Mídia Digital Out Of Home:** relatório de exibição, datado, carimbado e assinado, fornecido pela empresa que veiculou a peça, onde devem constar fotos por amostragem, período de veiculação, identificação do local da veiculação, quantidade de inserções, nome da campanha - acompanhado de declaração de execução, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro: Decreto-Lei Federal nº.: 2.848 - de 07.12.1940, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração.

c) **Outdoor:** relatório de exibição, datado, carimbado e assinado, fornecido pela empresa que veiculou a peça, onde devem constar as fotos, período de veiculação (bi-semana), local da exibição, quantidade de inserções, nome da campanha - acompanhado de declaração de execução, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro: Decreto-Lei Federal nº.: 2.848 - de 07.12.1940, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração.

d) **Busdoor:** relatório de exibição, datado, carimbado e assinado, fornecido pela empresa que veiculou a peça, onde devem constar as fotos, período de veiculação, identificação do veículo, quantidade de inserções, nome da campanha - acompanhado de declaração de execução, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro: Decreto-Lei Federal nº.: 2.848 - de 07.12.1940, firmado pela empresa que realizou a veiculação, na qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração.

e) **Carro de Som:** relatório de veiculação, datado, carimbado e assinado, fornecido pela empresa que veiculou a peça, com relatório de GPS (quando possível) e fotos de todos os carros contratados, com imagem de fundo que comprove a cidade e a localidade em que a ação foi realizada, período de veiculação, horário de veiculação, nome da campanha - acompanhado de declaração de execução, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro: Decreto-Lei Federal nº.: 2.848 - de 07.12.1940, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração.

V - Em se tratando de **veiculação na Internet/Mídias Sociais:** relatório de gerenciamento fornecido pela empresa que veiculou a peça, obrigatoriamente acompanhado com o 'print' da tela.

Parágrafo Sexto - Os comprovantes relacionados nos itens e subitens do parágrafo anterior são o mínimo necessário, quando da entrega da documentação, para atestar a realização dos serviços. A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer tempo, além dos documentos descritos acima, outros que julgar necessários.

Parágrafo Sétimo - As exigências de comprovação de veiculações em mídias não previstas nos **incisos "I" a "V" do Parágrafo Quinto** serão estabelecidas formalmente pela Coordenadoria de Comunicação Social da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, antes da aprovação dos respectivos planos de mídia.

Parágrafo Oitavo - Quaisquer alterações nos dados bancários da CONTRATADA deverão ser comunicadas tempestivamente e formalmente à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA

FRIBURGO, ficando a CONTRATADA responsável pelos prejuízos decorrentes da falta ou intempestividade da informação.

Parágrafo Nono - O CNPJ que deverá constar nas notas fiscais deverá ser o mesmo apresentado nas Propostas Técnica e Comercial da CONTRATADA, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação e também o mesmo da conta corrente da AGÊNCIA.

Parágrafo Décimo: A cobrança dos serviços deverá acontecer em perfeita consonância com a autorização da Coordenadoria de Comunicação Social da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, garantindo assim, a similaridade dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro - Para a operacionalização das cobranças, dos pagamentos e das manifestações de aceite da documentação apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE:

I - Os documentos fiscais de cobrança que deverão ser emitidos sem rasura, em letra legível, contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - CNPJ nº.:28.606.630/0001-23 e os comprovantes relacionados à criação, veiculação, produção e outros serviços realizados por fornecedores deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Comunicação Social da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizada na Avenida Alberto Braune, nº.: Alberto Braune, Centro, CEP.: 28.610.001, Nova Friburgo/RJ., com antecedência de até 10 (dez) dias antes da data de vencimento. Neles deverão constar o número da concorrência que deu origem a este contrato, os objetos contratados, o mês da prestação do serviço, além do banco, da agência e do número da conta corrente, previamente cadastrados pela CONTRATADA junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO para a efetuação de créditos. A efetivação do pagamento está condicionada à manifestação de aceite das contrapartidas contratuais pela Coordenadoria de Comunicação Social da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.

Parágrafo Décimo-Segundo - Os preços de tabela de cada inserção e os descontos negociados de que trata esta cláusula serão conferidos e atestados pela Coordenadoria de Comunicação Social da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.

Parágrafo Décimo-Terceiro - A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo-Quarto - A aceitação de qualquer serviço dar-se-á somente após sua conclusão e através de aceite formal da CONTRATANTE, realizado pelo atesto das notas fiscais válidas como documento de cobrança e o consequente aceite da correta execução do trabalho.

Parágrafo Décimo-Quinto - O efetivo pagamento dos serviços fixa o inicio dos prazos legais de garantia daqueles.

Parágrafo Décimo-Sexto - Toda e qualquer documentação necessária para comprovação da execução dos serviços, bem como os documentos fiscais relativos às respectivas cobranças, deverão ser entregues à CONTRATANTE em um prazo máximo de até 90 (noventa) dias, a contar da data da veiculação ou do recebimento dos serviços a cargo da CONTRATADA ou de seus fornecedores. Ao fim desse prazo, a CONTRATADA passa a assumir, com exclusividade, a responsabilidade pelos serviços contratados, inclusive a arcar com as despesas relativas aos respectivos pagamentos.

Parágrafo Décimo-Sétimo - A efetivação dos pagamentos previstos no **parágrafo segundo** ficará condicionada à apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal da CONTRATADA com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio da CONTRATADA, dentro dos respectivos prazos de validade. As certidões mencionadas são:

I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

II - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e/ou de não Contribuinte, se for o caso.

III - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou de não Contribuinte, se for o caso.

IV - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

V - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida pela Caixa Econômica Federal.

VI - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria Municipal ou de não Contribuinte, se for o caso.

Obs.: Caso as Certidões e os Comprovantes de Regularidade Fiscal, não sejam apresentados no ato de cada pagamento, os mesmos ficarão retidos, até que a Contratada regularize a sua pendência, apresentando as respectivas Certidões e Comprovantes, dentro dos respectivos prazos de validade.

Parágrafo Décimo-Oitavo- Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste contrato ou de sua execução são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributaria, sem direito a reembolso.

Parágrafo Décimo-Nono - A CONTRATADA deverá discriminar no corpo do documento fiscal emitido, o valor dos serviços, bem como, a incidência dos encargos (IRRF, ISS, INSS e contribuições federais), conforme legislação vigente.

Parágrafo Vigésimo - O CONTRATANTE não pagará nenhum acréscimo por atraso de pagamento decorrente de fornecimento de serviços, por parte da CONTRATADA, com ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

Parágrafo Vigésimo-Primeiro - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO só realizará pagamentos diretamente à CONTRATADA, assim definido, a CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

Parágrafo Vigésimo -Segundo - Os pagamentos a fornecedores por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados, pela CONTRATADA, nos prazos e condições previamente aprovadas pela CONTRATANTE e expressos pelos fornecedores em seus documentos fiscais.

Parágrafo Vigésimo-Terceiro - A CONTRATADA informará ao CONTRATANTE os pagamentos feitos a fornecedores e veículos a cada ordem bancária de pagamento emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e encaminhará relatório até o 10º (décimo) dia após os pagamentos.

Parágrafo Vigésimo-Quarto - Os dados e formatos dos controles serão definidos pela CONTRATANTE, e os relatórios deverão conter pelos menos as seguintes informações: data do pagamento do CONTRATANTE, data do pagamento da CONTRATADA, número da nota fiscal, valor pago e nome do favorecido.

Parágrafo Vigésimo-Quinto - O não cumprimento do disposto no **parágrafo vigésimo terceiro** ou a falta de apresentação de justificativa plausível para o não pagamento/repasse de fornecedores nos prazos estipulados poderá implicar a suspensão da liquidação das despesas da CONTRATADA, até que as pendências financeiras sejam sanadas.

Parágrafo Vigésimo-Sexto - No caso de atrasos ou retenções de pagamentos pela CONTRATADA e para preservar o direito dos fornecedores e veículos em receber com regularidade pelos serviços prestados e pela venda de tempos e ou espaços, o CONTRATANTE poderá instituir procedimento alternativo de controle para efetuar os pagamentos mediante repasse, pela CONTRATADA, dos valores correspondentes aos fornecedores e veículos, em operações bancárias concomitantes.

Parágrafo Vigésimo-Sétimo -Não solucionada a pendência no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação do CONTRATANTE, ficará caracterizada a inexecução contratual por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Vigésimo-Oitavo - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamentos serão de sua exclusiva responsabilidade.

Parágrafo Vigésimo-Nono - Caracterizada a inexecução contratual pelos motivos expressos no **parágrafo vigésimo quinto**, o CONTRATANTE, nos termos da **Cláusula Vigésima Terceira**, poderá optar pela rescisão deste contrato e ou, em caráter excepcional, liquidar despesas e efetuar os respectivos pagamentos diretamente ao fornecedor de serviços especializados ou ao veículo, conforme o caso.

Parágrafo Trigésimo - Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado pela Coordenadoria de Comunicação Social como fiscal dos serviços, isenta de erros.

Parágrafo Trigésimo- Primeiro - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

Parágrafo Trigésimo- Segundo - Entende-se por atraso o período que exceder ao trintídio previsto no **parágrafo trigésimo**.

Parágrafo Trigésimo- Terceiro - O pagamento da multa e da compensação financeira, a que se refere o subitem anterior, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Friburgo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fazenda.

Parágrafo Trigésimo-Quarto - Caso a CONTRATANTE efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 15 (quinze) dias corridos, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

Parágrafo Trigésimo-Quinto - Na hipótese do documento de cobrança apresentar erro, vício ou irregularidade, a CONTRATANTE poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, fazendo a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais e ficará suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem dos 15 (quinze) dias após a apresentação da nova documentação isenta de erros, hipótese em que a CONTRATADA suportará o ônus decorrente do atraso.

Parágrafo Trigésimo-Sexto - Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo da CONTRATADA ou de seus fornecedores e contratados.

Parágrafo Trigésimo-Sétimo - Os pagamentos das notas fiscais de todos os terceiros/fornecedores serão realizados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, através de transferência eletrônica diretamente na conta do fornecedor ou cheque nominal cruzado com determinação formal de depósito exclusivo na conta da empresa que emitiu a nota fiscal e com o mesmo CNPJ, não sendo admitidos recibos ou similares, exceto com autorização expressa da Controladoria da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

Parágrafo Trigésimo-Oitavo - O CNPJ que deverá constar das notas fiscais dos fornecedores de serviços especializados deverá ser o mesmo da cotação de preços que norteou a contratação do fornecedor.

Parágrafo Trigésimo-Nono - A CONTRATANTE, quando responsável fiscal, efetuará retenção ou desconto, na fonte, dos tributos e contribuições a que esteja obrigada pela legislação vigente ou superveniente, sobre todos os pagamentos à contratada, obedecidos os prazos legais, conforme dispõe o artigo 64 da Lei Federal nº.: 9.430 - de 27.12.1996.

Parágrafo Quadragésimo - Fica vedado à CONTRATADA negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente à CONTRATANTE.

Parágrafo Quadragésimo-Primeiro - Eventuais débitos vencidos, de responsabilidade da CONTRATADA, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, poderão ser compensados, na forma da lei, com débitos de responsabilidade desta, decorrentes do presente contrato.

Parágrafo Quadragésimo-Segundo - Serão de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos financeiros e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos.

DA GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em conformidade com o disposto no Edital, a CONTRATADA entregou comprovante de garantia na modalidade de seguro garantia (fls1.717/1.723), no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato definido na **Cláusula Terceira**, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº.: 8.666 - de 21.06.1993, como forma de garantir a perfeita execução do seu objeto como segurança

do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a CONTRATADA afiançada e a CONTRATANTE, através deste instrumento contratual.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los - no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

Parágrafo Primeiro - Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução desse contrato, ficam investidos da responsabilidade os seguintes servidores: **Gestor Titular-Fernando de Moraes Pereira, Matr. 200.0822; Gestor Substituto-João Luccas Teixeira de Paula Oliveira, Matr.200.1108; Fiscal titular-Rosima Enzler Anuda, Matr. 100.526 e Fiscal Substituto- Daniele Eddie da Costa Pinto, Matr. 199.054, formalmente designados pela Ordem de Serviço n. 02, de 15 de outubro de 2019**, profissionais da Coordenadoria de Comunicação Social da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, formalmente designados para esse acompanhamento, que terão poderes para a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no edital que originou esse contrato e nas especificações dos trabalhos, incluindo as obrigações de atestar a realização dos serviços contratados, notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste contrato, nos termos do artigo 67 da nº.: Lei Federal nº.: 8.666 - de 21.06.1993, observados os artigos 73 e 74 da mesma Lei e suas alterações.

Parágrafo Segundo - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO reserva-se o direito de alterar os agentes fiscalizadores no decorrer do contrato, ocasião esta em que a CONTRATADA será notificada e nova publicação será realizada.

Parágrafo Terceiro - O não atendimento aos termos da notificação, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.

Parágrafo Quarto - A fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

Parágrafo Quinto - A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

Parágrafo Sexto - A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus fornecedores subcontratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA deverá submeter à análise prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, toda a execução da campanha (reserva e compra do espaço publicitário), bem como todo e qualquer material publicitário, que venha a ser desenvolvido para a perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato, uma vez que a contratada atuará por ordem e conta da CONTRATANTE, na forma do artigo 3º da Lei Federal nº.: 4.680 - de 18.06.1965.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal da CONTRATANTE.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado inaceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo - A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo-Primeiro - A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente à irregularidade ou falha, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

Parágrafo Décimo-Segundo - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, e permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções, comunicações ou quaisquer

outros tipos de informações de que a CONTRATANTE avaliar e julgar que sejam necessários à execução do contrato, propiciando o acesso a documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Parágrafo Décimo-Terceiro - A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à CONTRATANTE ou a qualquer dos fornecedores mencionados no objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo-Quarto - Além das atribuições previstas neste contrato e na legislação aplicável, caberá à CONTRATANTE ou seu preposto devidamente credenciado verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas às condições da contratação de fornecedores e aos honorários devidos à CONTRATADA.

Parágrafo Décimo-Quinto - À CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A CONTRATANTE realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela CONTRATADA, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

Parágrafo Primeiro - A avaliação semestral será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato; para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, para servir de prova de capacitação técnica.

Parágrafo Segundo - O Gestor do contrato encaminhará uma cópia do instrumento de cada avaliação de desempenho da CONTRATADA aos órgãos de Controle Interno da PMNF.

DO SIGILO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a manter, por si e por seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações e dados que lhe foram fornecidos pela CONTRATANTE, sobretudo quanto à sua estratégia de atuação, visando à execução do objeto contratual, de acordo com que estabelece o artigo 17 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010.

Parágrafo Primeiro - O termo informações abrangerá toda informação escrita, verbal ou apresentada de outro modo tangível ou intangível, incluindo ideias, conceitos, diagramas, fluxogramas, programas de computador, planos de marketing, projetos, ações institucionais e outras informações técnicas, financeiras e comerciais.

Parágrafo Segundo - Para fins de sigilo, a CONTRATADA obriga-se por seus administradores, empregados e prepostos, a qualquer título, e comitentes.

Parágrafo Terceiro - Quaisquer informações obtidas pela CONTRATADA durante a execução contratual, nas dependências da CONTRATANTE ou dela originárias, ainda que não diretamente envolvidas com a mencionada execução contratual, devem ser mantidas em sigilo nos termos e prazos da presente Cláusula.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA reconhece que as especificações técnicas, para fins de execução deste contrato, não são passíveis de apropriação, estando titularizadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA obriga-se a somente divulgar quaisquer aspectos ou informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolvam o nome da CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização, ressalvada a mera informação sobre sua existência.

Parágrafo Sexto - O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará:

a) Na rescisão contratual, se vigente este contrato;

b) Em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos, observado o disposto na **Cláusula Vigésima Segunda**;

c) Sujeitará a CONTRATADA as penas da Lei Federal nº.: 9.279 - de 14.05.1996 e demais legislações pertinentes;

d) Na aplicação de multa administrativa estabelecida pelos percentuais estabelecidos no **parágrafo sétimo da Cláusula Vigésima Segunda**.

Parágrafo Sétimo - Para fins de sanção administrativa interna, o descumprimento da obrigação de sigilo tem caráter de irregularidade grave, podendo implicar em suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Não será considerado quebra de sigilo quando:

a) A informação já era comprovadamente conhecida antes das tratativas de contratação, sejam elas diretas ou através de procedimento licitatório;

b) Houver prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;

c) A informação foi comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente contrato;

d) Houver determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente à CONTRATANTE, previamente à liberação e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços com elevada qualidade técnica, operando como uma organização completa.

Parágrafo Primeiro - Iniciar a prestação/execução dos serviços após a assinatura do Contrato, mediante solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.

Parágrafo Segundo - Possuir sistema de informática compatível com o da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais e suprimentos necessários à execução de todos os serviços previstos neste contrato.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos - a contar da data da assinatura deste contrato, que possui, no município de Nova Friburgo/RJ, sede, sucursal ou escritório de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - A seu juízo, a CONTRATADA poderá utilizar-se da matriz ou de seus representantes em outros estados ou cidades para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios, que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA se compromete a utilizar os profissionais indicados em sua Proposta Técnica apresentada no processo de Concorrência que deu origem a este contrato, para fins de comprovação da capacidade de atendimento, na elaboração dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Em relação aos profissionais utilizados na execução deste contrato, a CONTRATADA se compromete a:

a) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mãos de obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

b) Apresentar à CONTRATANTE uma relação nominal de todos os empregados que executarão os serviços, bem como comunicar, por escrito, qualquer alteração ocorrida nessa relação.

c) Cumprir as obrigações trabalhistas e securitárias com relação a seus funcionários - obrigando-se a saldá-los na época própria, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho. Igualmente, será de responsabilidade da CONTRATADA, garantir o cumprimento de tais exigências dos fornecedores utilizados na execução dos serviços.

d) A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando - em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados quando da prestação dos serviços, ainda que acontecido nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.

e) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza. Não o conseguindo, se houver condenação, caso venha a CONTRATANTE a satisfazê-los, ser-lhe-á assegurado direito de regresso, ficando a CONTRATADA obrigada a reembolsar os valores pagos atualizados financeiramente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que tiverem sido pagos pela CONTRATANTE.

f) Responsabilizar-se por todos os ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, bem como obrigar-se-á por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Oitavo - A inadimplência da CONTRATADA, com referência a todos os encargos mencionados nesta cláusula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

Parágrafo Nono - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no caput desta cláusula.

Parágrafo Décimo - Caberá à CONTRATADA responder por qualquer ação judicial movida por seus prepostos ou fornecedores com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo -Primeiro - Caberá à CONTRATADA preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de seus fornecedores.

Parágrafo Décimo-Segundo - A CONTRATADA indica como profissional responsável - o(a) qual responderá pela direção dos serviços contratados junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, o Sr. **Leandro Moreira Carvalho, portador do RG n. 20.557112-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no C.P.F/M.F n. 118.320.127-35 (responsável técnico)** e Sr. **Geraldo André Maciel Costa, portador do RG n. 076.986.76-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no C.P.F/M.F n. 942.150.737-15 (responsável legal e por toda relação formal com a empresa)**, os quais, durante o período de vigência do contrato, será a pessoa a quem a CONTRATANTE recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução de eventuais pendências ou falhas que porventura venham a surgir durante o fornecimento contratado.

Parágrafo Décimo-Terceiro - A CONTRATADA se compromete a realizar com seus próprios recursos, quando necessário, a contratação de fornecedores especializados, em cada caso, pela Administração e de acordo com a Lei Federal nº.: 4.680 - de 18.06.1965, o Decreto Federal nº.: 57.690 - de 01.02.1966 e a Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010 - de todos os serviços relacionados com o objeto deste CONTRATO.

Parágrafo Décimo-Quarto - Nos casos de contratação de terceiros para a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários previstos na **alínea 'c' da Cláusula Segunda**, a CONTRATADA exigirá dos eventuais fornecedores, as mesmas condições do presente contrato.

Parágrafo Décimo-Quinto - Qualquer que seja a forma de execução das atividades relacionadas ao objeto deste contrato, produção ou veiculação, a responsabilidade pela boa execução dos serviços será sempre da CONTRATADA, a qual deverá obter da CONTRATANTE anuência prévia e por escrito de tudo o que vier a ser realizado por fornecedores.

Parágrafo Décimo-Sexto - Quando os serviços forem realizados por fornecedores/terceiros a CONTRATADA obriga-se a fazer cotação prévia de preços, devendo submetê-los à aprovação prévia da CONTRATANTE para assumir qualquer despesa relacionada à execução dos serviços objeto deste contrato, observadas as disposições a seguir:

Processo 3892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 58 Rubrica
PROCESSO Nº 153/19
DATA 26/10/19
Folhas Nº 125 Rubrica

a) Apresentar, no mínimo, 03 (três) cotações de preços, colhidas entre pessoas físicas ou jurídicas, integrantes do cadastro específico de fornecedores descrito na **alinea 'b'** a seguir.
b) A cotação dos preços para os serviços deverá ser obtida junto a fornecedores especializados previamente cadastrados pela CONTRATANTE, aptos a fornecerem à CONTRATADA bens ou serviços relacionados com as atividades complementares da execução do objeto deste contrato, de acordo com o determinado pelo artigo 14 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010.
c) Das propostas devem constar todos os produtos ou serviços que a compõem, com o detalhamento de suas especificações e custos unitários e totais, com a indicação da mais adequada para sua execução.
d) As propostas/orçamentos devem ser apresentadas no original, sendo aceitas as enviadas por e-mail, desde que em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome, CNPJ., endereço, telefone, dentre outros dados), com a identificação do responsável.
e) As propostas/orçamentos mencionadas deverão ser rubricadas por representante da CONTRATANTE.
f) Se não houver possibilidade de obter 03 (três) propostas/orçamentos, a CONTRATADA deverá apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.
g) É vedada a contratação de serviços bem como a compra de material de fornecedores em que a CONTRATADA, seus dirigentes ou empregados tenham - direta ou indiretamente, participação societária, vínculo comercial ou de parentesco até o terceiro grau.
h) É vedada a cotação de preços para o fornecimento de bens e serviços especializados de empresas que possuam um mesmo sócio ou cotista com participação de mais de uma empresa fornecedora em um mesmo procedimento.
i) A CONTRATANTE se reserva o direito de proceder à verificação prévia da adequação dos preços dos serviços de fornecedores/terceiros em relação aos do mercado.
j) Quando o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global deste contrato, a CONTRATADA coletará orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização da CONTRATANTE, de acordo com o determinado pelo parágrafo 2º do artigo 14 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010.
k) Cabe à CONTRATADA informar, por escrito, aos fornecedores de serviços especializados, acerca das condições estabelecidas na **Cláusula Nona** para a reutilização de peças e materiais publicitários, especialmente no tocante aos direitos patrimoniais de autor e conexos.
l) As disposições das alíneas anteriores não se aplicam à compra de mídia.
m) Todas as cotações de preços de serviços de terceiros deverão ser guardadas em poder da CONTRATADA por até 05 (cinco) anos após o encerramento do presente contrato.

Parágrafo Décimo-Sétimo - A CONTRATADA se declara ciente que é a única responsável pelo fornecimento contratado, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas, independentemente dos atos e/ou omissões de eventual preposto.

Parágrafo Décimo-Oitavo - A CONTRATADA deverá conduzir a escolha dos veículos de comunicação de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados, de modo a nunca sobrepor, em hipótese alguma, os planos de incentivo aos interesses da CONTRATANTE, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

Décimo Nono - A equação econômico-financeira definida na licitação e no contrato não se altera em razão da vigência ou não de planos de incentivo referidos no parágrafo anterior, cujos frutos estão expressamente excluídos dela.

Parágrafo Vigésimo - O descumprimento ao disposto no parágrafo anterior constituirá grave violação aos deveres contratuais por parte da CONTRATADA e a submeterá a processo administrativo em que, comprovado o comportamento injustificado, implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Vigésima Terceira - Sanções Administrativas.**

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 59 Rubrica
PROCESSO Nº 153.181/19
DATA 26/10/19
Folhas Nº 146 Rubrica

Parágrafo Vigésimo-Primeiro - A CONTRATADA será responsável por orientar a produção dos materiais e das peças gráficas (folhetos, cartazes, 'flyers', mala-diretas, etc.) aprovadas pela CONTRATANTE. A seu juízo, nos casos de necessidade de segunda tiragem, a CONTRATANTE poderá, sob sua própria orientação, contratar a aquisição de materiais e/ou a impressão das peças gráficas junto a terceiros, sem a intermediação da CONTRATADA, não cabendo, em nenhum dos casos, o pagamento de honorários à CONTRATADA.

Parágrafo Vigésimo-Segundo - O material a ser utilizado na distribuição só será definido após a aprovação da mídia pela CONTRATANTE.

Parágrafo Vigésimo-Terceiro - Nos casos de reutilização de peças publicitárias da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos definidos na **Cláusula Nona**.

Parágrafo Vigésimo-Quarto - Na hipótese da CONTRATADA violar direitos do autor e os direitos que lhe são conexos previstos na legislação específica, no ato da cessão dos referidos direitos ao CONTRATANTE, será a mesma responsável pelos danos causados, além de outras cominações legais.

Parágrafo Vigésimo-Quinto - A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, mensalmente, junto com as notas fiscais e/ou faturas dos serviços, um relatório de despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior, bem como um relatório - qualitativo e quantitativo, dos serviços em andamento, contendo os dados mais relevantes para que o CONTRATANTE possa avaliar o estágio dos trabalhos.

Parágrafo Vigésimo-Sexto - A CONTRATADA registrará, em relatório ou em meio eletrônico, todos os contatos, reuniões e telefonemas de serviço entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos mantidos e também para que ambos tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades.

Parágrafo Vigésimo-Sétimo - Os contatos não formalizados via meio eletrônico deverão ser registrados em relatórios, encaminhados mensalmente pela CONTRATADA ao CONTRATANTE. Se houver incorreção no registro dos assuntos tratados a CONTRATANTE solicitará a necessária correção, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório.

Parágrafo Vigésimo-Oitavo - A CONTRATADA tomará providencias imediatamente em casos de alterações, rejeições, cancelamento ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da CONTRATANTE, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com fornecedores e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que as inadequações não tenham sido causadas pela própria CONTRATADA ou por fornecedores por ela contratados.

Parágrafo Vigésimo-Nono - Caberá exclusivamente a CONTRATADA responder perante a CONTRATANTE e terceiros por ação ou omissão de seus prepostos e empregados, e ainda, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços integrantes do objeto deste contrato.

Parágrafo Trigésimo- As ações da CONTRATADA se guiarão pelo Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade que estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.

Parágrafo Trigésimo-Primeiro - Os serviços realizados serão garantidos pela CONTRATADA durante o período mínimo estabelecido na legislação brasileira, independentemente do encerramento contratual. Sendo necessário realizar qualquer retrabalho, dentro do período de garantia, a CONTRATADA assumirá o ônus relativo aos recursos e materiais empregados, e, se não realizá-los, legitima a CONTRATANTE a contratá-los com fornecedores, reconhecida desde logo a responsabilidade da CONTRATADA pelo correspondente pagamento.

Parágrafo Trigésimo-Segundo - A CONTRATADA obriga-se a obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e transferir, integralmente, à CONTRATANTE, todas e quaisquer vantagens em:

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 60 Rubrica

PROCESSO Nº
DATA 26/2/2020
Folhas Nº 1202 Rubrica

I) **Veiculação** - descontos especiais (além dos previstos em tabela); bonificações/reaplicações em espaço, tempo ou serviços; prazos especiais de pagamento.

II) **Serviços especializados prestados por fornecedores** - descontos; serviços; volume; especificações técnicas; prazos especiais de pagamento e outras de natureza financeira.

Parágrafo Trigésimo-Terceiro - O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à CONTRATANTE, caso este venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado.

Parágrafo Trigésimo-Quarto - Não se aplica ao disposto no caput desta cláusula os planos de incentivo concedidos por veículos às AGÊNCIAS, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010.

Parágrafo Trigésimo-Quinto - A CONTRATADA deverá obter aprovação prévia da CONTRATANTE para assumir qualquer despesa relacionada à execução dos serviços objeto deste contrato, inclusive às referentes a serviços especializados prestados por fornecedores e à reserva ou compra de tempo publicitário de veículos de comunicação, obrigatoriamente por ordem e conta da PMNF e se previamente a identificar e tiver sido por ele expressamente autorizada.

Parágrafo Trigésimo-Sexto - É vedada a contratação de serviços bem como a compra de material de fornecedores em que a CONTRATADA ou seus empregados tenham, direta ou indiretamente, participação societária, ou qualquer vínculo comercial.

Parágrafo Trigésimo-Sétimo - A CONTRATADA obriga-se a administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com fornecedores, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a CONTRATANTE.

Parágrafo Trigésimo-Oitavo - A CONTRATADA obriga-se a distribuir e fiscalizar a divulgação dos anúncios de que for incumbida e assessorar o CONTRATANTE no sentido de obter o melhor rendimento possível do plano de propaganda e promoção.

Parágrafo Trigésimo-Nono - Será permitida a subcontratação apenas de serviços de execução externa, ficando expressamente vedada a subcontratação de serviços internos de outra agência de publicidade e propaganda para a execução dos compromissos avençados, tais como estudos, planejamento, conceituação, concepção e criação, cujos quesitos correspondentes foram objeto de julgamento das Licitantes, observado o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010.

Parágrafo Quadragésimo - Os serviços serão solicitados à CONTRATADA por intermédio da Coordenadoria de Comunicação Social da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, mediante apresentação de 'briefing' específicos, se for o caso.

Parágrafo Quadragésimo-Primeiro - Os direitos autorais relativos aos estudos e serviços desenvolvidos pela CONTRATADA para execução do objeto contratual são inteiramente cedidos á PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO através deste instrumento, conforme imperativo do artigo 111, da Lei Federal nº.: 8.666 - de 21.06.1993.

Parágrafo Quadragésimo-Segundo - A CONTRATADA entregará no prazo máximo de 15 (quinze) dia úteis após a produção dos serviços, para constituir o acervo da CONTRATANTE - sem ônus para algum para esta:

I - Para as **produções de vídeo**: (filmes para TV ou cinema): uma cópia XDcam ou DVCam, uma cópia DVD com o arquivo digital (mpeg, avi ou de superior resolução).

II - Para as **produções de áudio** (spots de rádio e jingles): uma cópia em CD, com arquivo áudio e MP3.

III - Para as produções em **Internet**: uma cópia em CD, com os arquivos que constituíram a campanha ou peça.

IV - Para as produções de **material impresso**: uma cópia em CD, com os arquivos nas versões aberta - com as fontes e imagens em alta resolução - e finalizada quando de anúncios para revistas ou jornais.

Parágrafo Quadragésimo-Terceiro - Quando se tratar de campanhas com várias mídias, a CONTRATADA poderá agrupar as peças em um mesmo DVD, mantida a exigência de apresentação de uma cópia X-Decam ou DVCam para as produções em vídeo.

Parágrafo Quadragésimo-Quarto - A CONTRATADA deverá manter, atualizado, um portfólio com todas as peças produzidas, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, responsabilizando-se pela guarda do mesmo durante todo o curso deste contrato.

Parágrafo Quadragésimo-Quinto - Em qualquer momento da vigência do contrato, a CONTRATANTE poderá solicitar que a CONTRATADA entregue este portfólio, sem qualquer ônus.

Parágrafo Quadragésimo-Sexto - Ao término do presente contrato, a CONTRATADA entregará - independente de solicitação, cópia digitalizada do portfólio contendo todas as peças criadas para a CONTRATANTE, que poderá utilizá-las na íntegra ou com modificações, além de fornecer todo o material bruto e original produzido em decorrência deste contrato, sem qualquer ônus adicional, ressalvados os direitos de terceiros.

Parágrafo Quadragésimo-Sétimo - A CONTRATADA manterá, sob sua guarda, por 05 (cinco) anos após o término da vigência deste contrato, o portfólio com todas as peças produzidas, sem ônus para a CONTRATANTE, de acordo com que estabelece o artigo 17 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010, independente do estabelecido entre os **parágrafos quadragésimo primeiro e quadragésimo sexto**.

Parágrafo Quadragésimo-Oitavo - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na concorrência que deu origem a este contrato, de acordo com o artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº.: 8.666 - de 21.06.1993, incluída a certificação de qualificação técnica de atendimento de que tratam o parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010.

Parágrafo Quadragésimo-Nono - A CONTRATADA assume a obrigação de apresentar no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União - ou outras equivalentes, na forma da lei - expedidas, em cada esfera de governo, pelo órgão competente;

b) Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Quinquagésimo - Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados pela CONTRATADA no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial, sendo aceito certidões emitidas pela internet, quando for o caso. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário da CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Quinquagésimo -Primeiro - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no **Parágrafo Quadragésimo Quinto** desta Cláusula.

Parágrafo Quinquagésimo -Segundo - É de responsabilidade da CONTRATADA cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa e taxas que forem devidas em decorrência do objeto deste contrato.

Parágrafo Quinquagésimo -Terceiro - A CONTRATADA se compromete a responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato.

Parágrafo Quinquagésimo -Quarto - A CONTRATADA fica obrigada a se responsabilizar por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CONTRATANTE.

Parágrafo Quinquagésimo -Quinto - A obtenção das licenças necessárias à execução dos serviços junto às repartições competentes será de responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Quinquagésimo- Sexto - Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independente de solicitação.

Parágrafo Quinquagésimo- Sétimo - Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre atos ou fatos concernentes à CONTRATADA, que possam ferir as cláusulas deste contrato, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data do recebimento do pedido de informações, encaminhado pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinquagésimo- Oitavo - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA se compromete a:

a) Respeitar e cumprir as normas administrativas em vigor na CONTRATANTE, na medida em que lhe for dada prévia e formal ciência.
b) Cumprir todas as leis e posturas, federais, distritais, estaduais, e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de sua ação ou das de seus fornecedores.
c) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
d) Não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo.
e) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre e perigoso.
f) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo em condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar.
g) Não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico, etc.
h) Fornecer de imediato, cadastro à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, após a assinatura do contrato, bem como o manter atualizado, contendo e-mails, nomes e telefones dos funcionários que atenderão suas demandas.

Parágrafo Quinquagésimo- Nono - Nenhum vínculo empregatício - sob hipótese alguma, estabelecer-se-á entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e os empregados da CONTRATADA, a qual responderá por toda e qualquer ação judicial originada da execução dos serviços ora contratados, propostas pelos empregados da CONTRATADA.

Parágrafo Sexagésimo - A CONTRATADA, bem como seus profissionais/prepostos, comprometem-se, durante a execução do objeto contratual, a se abster de adotar práticas e de utilizar produtos prejudiciais ao meio ambiente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais, obrigando-se, incondicionalmente, a cumprir o disposto na legislação relativa à proteção ambiental e a respeitar a Código Ambiental de Nova Friburgo, bem como as práticas socioambientais implantadas nas diversas unidades da CONTRATANTE.

Parágrafo Sexagésimo- Primeiro - A inobservância do Código Ambiental da CONTRATANTE, bem como das normas legais e sua regulamentação implicará em descumprimento contratual pela CONTRATADA, com a aplicação das sanções estabelecidas neste contrato, sem prejuízo do direito da CONTRATANTE promover a rescisão contratual, além da aplicação, pela autoridade competente, das sanções penais, civis, criminais e administrativas.

Parágrafo Sexagésimo- Segundo - A CONTRATADA responderá pecuniariamente por danos e/ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de efetuar a respectiva indenização até o 5º (quinto) dia útil após a comunicação, que lhe deverá ser feita por escrito.

Parágrafo Sexagésimo -Terceiro - A CONTRATADA se obriga a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração contratual ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

Parágrafo Sexagésimo- Quarto - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.
Parágrafo Sexagésimo- Quinto - A CONTRATADA não poderá utilizar as marcas do CONTRATANTE ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, internet, etc., sem anuência prévia e formal do CONTRATANTE - sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.
Parágrafo Sexagésimo- Sexto - A CONTRATADA fica automaticamente dispensada da anuência formal do CONTRATANTE quando a utilização da marca tiver a função única e exclusiva de ilustrar o portfólio de clientes da CONTRATADA.
Parágrafo Sexagésimo -Sétimo - É de responsabilidade da CONTRATADA atender os fornecedores e prestar informações claras sobre o faturamento e previsões de pagamentos.
Parágrafo Sexagésimo- Oitavo - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
Parágrafo Sexagésimo-Nono - A CONTRATADA deverá dedicar esforço para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO tenha o melhor retorno do seu investimento em publicidade, seja sob a forma de resultados imediatamente quantificáveis, seja pela agregação continua de valor à sua marca, conceito ou ideia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Durante a vigência deste contrato, a CONTRATANTE deverá cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - Providenciar anualmente recursos orçamentários para cobertura das despesas dos serviços.
Parágrafo Segundo - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços.
Parágrafo Terceiro - Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos, informações e especificações que se fizerem necessários à execução completa dos serviços e às condições necessárias ao cumprimento de suas obrigações.
Parágrafo Quarto - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, executados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.
Parágrafo Quinto - Fiscalizar a prestação de serviços realizados pela CONTRATADA.
Parágrafo Sexto - Avaliar a qualidade da execução dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.
Parágrafo Sétimo - Aprovar previamente os trabalhos a serem executados e respectivos custos.
Parágrafo Oitavo - Promover o recebimento provisório e definitivo nos prazos fixados.
Parágrafo Nono - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
Parágrafo Décimo - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
Parágrafo Décimo-Primeiro - Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas aos honorários devidos à CONTRATADA e às condições de contratação de fornecedores de bens e serviços especializados pela CONTRATADA.
Parágrafo Décimo-Segundo - Aprovar em tempo hábil, o material proposto pela CONTRATADA para as campanhas solicitadas.
Parágrafo Décimo-Terceiro - Efetuar o pagamento ajustado dos serviços na forma estabelecida na **Cláusula Décima,** desde que devidamente cumpridas as obrigações atestadas pelo Gestor/Fiscal do Contrato.
Parágrafo Décimo-Quarto - Constitui obrigação da CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº.: 8.666 - de 21.06.1993, a comunicação, através do Setor de Contabilidade da

Secretaria de fazenda, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa deste Contrato.

Parágrafo Décimo-Quinto - Não permitir que pessoas jurídicas ou físicas não autorizadas operem os serviços a serem executados pela CONTRATADA.

Parágrafo Décimo-Sexto - Reserva-se à CONTRATANTE o direito de estabelecer novas normas e instruções complementares visando a perfeita execução dos serviços prestados pela CONTRATADA.

Parágrafo Décimo-Sétimo - A juízo da PMNF, a campanha publicitária integrante da Proposta Técnica que a CONTRATADA apresentou na concorrência que deu origem a esse contrato poderá ou não vir a ser produzida, distribuída e veiculada durante sua vigência, com ou sem modificações.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - A não utilização, omissão ou tolerância pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avançado, como também não deve ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos a disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência realizada pela CONTRATADA dos serviços abarcados por esse contrato de serviços será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As informações sobre a execução deste contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e de veículos de divulgação, serão divulgadas em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores - de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04.2010, garantido o livre acesso às informações por qualquer interessado.

Parágrafo Único - As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - São assegurados à CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº.: 8.078 - de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei Federal nº.: 8.666, de 21.06.1993, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA são as previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº.: 8.666 - de 21.06.1993 e demais disposições legais e complementares vigentes.

Parágrafo Primeiro - Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução deste contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa.
c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, por 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Processo 089212
Data 05/3/2020
Folhas nº 65 Rubrica

PROCESSO Nº 153/2017
DATA 16/12/19
Folhas Nº 175 Rubrica

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

Parágrafo Terceiro - Será facultada defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da abertura do processo administrativo.

Parágrafo Quarto - No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial deste contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Quinto - Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

Parágrafo Sexto - A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) Descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO;

b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multas nas seguintes situações e percentuais:

a) Por atraso na entrega dos serviços, multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia, a contar do primeiro dia útil da data fixada para entrega, calculada sobre o valor do serviço em atraso;

b) Por infração a quaisquer outras cláusulas deste contrato ou pelo não cumprimento de solicitação feita pelo CONTRATANTE, multa de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor deste contrato informado na **Cláusula Terceira**;

c) Pelo descumprimento de evento contratual de obrigação da CONTRATADA, 0,05% (cinco centésimos por cento) incidente sobre o valor deste contrato informado na **Cláusula Terceira**;

d) Multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Oitavo - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA desde logo autoriza a CONTRATANTE a descontar da garantia prestada os valores por ela devidos ao montante das multas a ela aplicadas e, caso esse valor seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados.

b) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.

c) Alteração de substância, qualidade ou quantidade de material entregue.

d) Prestação de serviço de baixa qualidade.

e) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados.

f) Atraso ou retardamento injustificado, de fornecimento de bens ou na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto neste contrato ou instrumento equivalente.

g) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa.

h) Paralisação do serviço e/ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.

i) Irregularidades que ensejem a rescisão contratual.

j) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

k) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução deste contrato;

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 66 Rubrica
PROCESSO Nº 15323/17
DATA 16/10/19
Folhas Nº 1753 Rubrica

l) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a CONTRATADA idoneidade para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO;

m) Descumprimento das obrigações deste contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços previstas na **Cláusula Segunda**.

Parágrafo Décimo-Primeiro - A declaração de inidoneidade será emitida quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

Parágrafo Décimo-Segundo - As penalidades estabelecidas no **parágrafo primeiro** não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste contrato. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito à reparação integral de eventual prejuízo que vier a sofrer em razão da inexecução total ou parcial ou execução ineficiente deste contrato, valendo o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) como mínimo da indenização (artigo 416, parágrafo único, do Código Civil: Lei Federal nº.: 10.404 - de 10.01.2002).

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - O presente contrato vincula-se às condições do Edital da **Concorrência Pública nº.002/2018** e à proposta da CONTRATADA.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA - Obriga-se a CONTRATANTE a publicar na Imprensa Oficial do Município de Nova Friburgo, o extrato da formalização do presente contrato e de seus eventuais termos aditivos, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia, na forma prevista no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº.: 8.666 - de 21.06.1993.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA- SEXTA - As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Circunscrição judiciária de Nova Friburgo/RJ., pelo privilégio do parágrafo 2º do artigo 55 da Lei Federal nº.: 8.666 - de 21.06.1993, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea 'd', da Constituição Federal - de 05.10.1988.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA- SÉTIMA - As dúvidas na execução dos termos aqui estabelecidos, que modifiquem ou alterem sua substância, serão objeto de novos acordos, consubstanciados em aditivos a este contrato. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se atendida a legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA - O canal único e exclusivo para o encaminhamento de questões relativas aos serviços objeto deste contrato é a Coordenadoria de Comunicação Social da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, situada na Avenida Alberto Braune, nº.: 225, Centro, Nova Friburgo/RJ., CEP.:
28.610-001, Nova Friburgo/RJ., com antecedência de até 10 (dez) dias antes da, telefones: (22) 2533-1458 ou 2525-9174, e-mail: licitação@pmnf.rj.gov.br.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, todas as disposições do Edital da Licitação referida no preâmbulo, bem como as informações constantes das Propostas Técnica e Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA - Os direitos autorais relativos aos estudos e serviços desenvolvidos pela CONTRATADA para execução do objeto contratual são inteiramente cedidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO através deste instrumento, conforme, imperativo do artigo 111 da Lei Federal nº.: 8.666 - 21.06.1993.

DA FORMALIZAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - E por estarem justos, acordados e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, e assim sendo, produzindo os efeitos legais, constando a assinatura do Prefeito de Nova Friburgo apenas na última página, sendo as demais assinadas e rubricadas pelos presentes a este ato e ainda registrado em livro próprio, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº.: 8.666 - de 21.06.1993

Nova Friburgo, 16 de outubro de 2019.

_____.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Renato Bravo
Prefeito

_____.

CONTRATADA
DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.EPP
Geraldo André Maciel Costa
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1) _____ & **2)** _____
CPF.: **CPF.:**

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 68 Rubrica

PROCESSO Nº 15318/19
DATA 16/10/19
Folhas Nº 125 Rubrica

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 15318/2017
Contrato: 156/2019
Data da Assinatura: 16/10/2019
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Duelo Comunicação Total Ltda EPP
CNPJ: 02.942,624/0001-53
Objeto: Serviços de publicidade, propaganda e marketing da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 12232/2010 4680/65
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo,16 de outubro de 2019

Renato Bravo
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - DOENF

DIA: 30 / 10 / 19

EDIÇÃO: 9 PÁG: 13

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 15318/2017
Contrato: 156/2019
Data da Assinatura: 16/10/2019
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Duelo Comunicação Total Ltda EPP
CNPJ: 02.942,624/0001-53
Objeto: Serviços de publicidade, propaganda e marketing da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 12232/2010 4680/65
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 69 Rubrica

PROCESSO Nº 15318/19
DAT 30/10/19
Folhas Nº 135 Rubrica

Nova Friburgo,16 de outubro de 2019

Renato Bravo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal: **6184**
Série: **E**
Data Emissão: **13/02/2020**
Certificação: **3E1E0-E5969**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **02.942.624/0001-53** Insc. Municipal: **047290005** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA 33** N°: **184**
Bairro: **VILA SANTA CECILIA** Compl.:
Município: **VOLTA REDONDA** UF: **RJ** CEP: **27261-310**
E-mail: **administrativo@duelocomunicacao.com.br** Telefone: **2433433754**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**
CNPJ/CPF: **28.606.630/0001-23** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **AVENIDA ALBERTO BRAUNE** N°: **225**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Município: **NOVA FRIBURGO** UF: **RJ** CEP: **28613-001**
E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

HONORÁRIO REFERENTE À PRODUÇÃO DE VT, RELATIVO À CAMPANHA "REFIS" E AINDA À RESPECTIVA NF-ES NOS.: 0002, EMITIDA PELO FORNECEDOR RONILZA SCHUABB CALDERARO 02962582702, DE ACORDO COM O DEMANDADO NA OP NO.: 001 DE 30/11/2019.CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018 – CONTRATO N° 156 / 19 E NOTA DE EMPENHO N° 1050 DE 11/10/2019.
NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) EMITIDA DE ACORDO COM OS TERMOS DO INCISO I DO PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO N° 156 / 19.

Processo 15318/17
Data 28/02/2020
Folhas nº 171 Rubrica

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 70 Rubrica

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
HONORÁRIO REFERENTE À PRODUÇÃO DE VT, RELATIVO À CAMPANHA "REFIS" E AINDA À RESPECTIVA NF-ES NOS.: 2	Sim	1,00	103,0000	103,00

Valor Tributável: **R$ 103,00**	Valor não Tributável: **R$ 0,00**	**VALOR BRUTO DA NOTA**			**R$ 103,00**
Valor Total das Deduções: **R$ 0,00**	Desconto Incondicionado: **R$ 0,00**	Desconto Condicionado: **R$ 0,00**	Base de Cálculo: **R$ 103,00**	Alíquota: **5,0000%**	Valor do ISS: **R$ 5,15**
PIS: 0,000% **R$ 0,00**	COFINS: 0,000% **R$ 0,00**	INSS: 0,000% **R$ 0,00**	IR: 0,000% **R$ 0,00**	CSLL: 0,000% **R$ 0,00**	Outras Retenções: **R$ 0,00**
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 16,82 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 5,15			**VALOR LÍQUIDO DA NOTA**		**R$ 103,00**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **02/2020** Local do Recolhimento: **VOLTA REDONDA/RJ** Data Geração: **13/02/2020 15:30:07**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**
CNAE: **7311400**
Observações:

02.942.624/0001-53
Duelo Comunicação Total Ltda-EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº184
Vila Santa Cecilia - CEP: 27.261-310
Volta Redonda - RJ

Impresso em: 13/02/2020 às 15:30:10

Patrícia Coelho Alves A
PMNF-Matr: 200.
SUBSECRETÁRIA
COMUNICAÇÃO SO

Recebi(emos) de: DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

___/___/___ Data — Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 6184
Certificação
3E1E0-E5969

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal **6185**
Série: **E**
Data Emissão: **13/02/2020**
Certificação: **B3A18-2E228**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **02.942.624/0001-53** Insc. Municipal: **047290005** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA 33** N°: **184**
Bairro: **VILA SANTA CECILIA** Compl.:
Municipio: **VOLTA REDONDA** UF: **RJ** CEP: **27261-310**
E-mail: **administrativo@duelocomunicacao.com.br** Telefone: **2433433754**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**
CNPJ/CPF: **28.606.630/0001-23** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **AVENIDA ALBERTO BRAUNE** N°: **225**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Municipio: **NOVA FRIBURGO** UF: **RJ** CEP: **28613-001**
E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

HONORÁRIO REFERENTE À PRODUÇÃO DE VT, RELATIVO À CAMPANHA "PRESTAÇÃO DE CONTAS" E AINDA À RESPECTIVA NF-ES NOS.: 9288, EMITIDA PELO FORNECEDOR I D DA SILVEIRA JUNIOR – EPP, DE ACORDO COM O DEMANDADO NA OP NO.: 002 DE 30/11/2019.CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018 – CONTRATO Nº 156 / 19 E NOTA DE EMPENHO N° 1050 DE 11/10/2019.
NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) EMITIDA DE ACORDO COM OS TERMOS DO INCISO I DO PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 156 / 19.

Processo 1531811
Data 28/02/2020
Folhas nº 115 Rubrica

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 92 Rubrica

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
HONORÁRIO REFERENTE À PRODUÇÃO DE VT, RELATIVO À CAMPANHA "PRESTAÇÃO DE CONTAS"	Sim	1,00	1.350,0000	1.350,00

Valor Tributável: **R$ 1.350,00**	Valor não Tributável: **R$ 0,00**	**VALOR BRUTO DA NOTA**			**R$ 1.350,00**
Valor Total das Deduções: **R$ 0,00**	Desconto Incondicionado: **R$ 0,00**	Desconto Condicionado: **R$ 0,00**	Base de Cálculo: **R$ 1.350,00**	Alíquota: **5,0000%**	Valor do ISS: **R$ 67,50**
PIS: 0,000% **R$ 0,00**	COFINS: 0,000% **R$ 0,00**	INSS: 0,000% **R$ 0,00**	IR: 0,000% **R$ 0,00**	CSLL: 0,000% **R$ 0,00**	Outras Retenções: **R$ 0,00**
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 220,46 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 67,50			**VALOR LÍQUIDO DA NOTA**		**R$ 1.350,00**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **02/2020** Local do Recolhimento: **VOLTA REDONDA/RJ** Data Geração: **13/02/2020 15:32:02**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**
CNAE: **7311400**
Observações:

02.942.624/0001-53
Duelo Comunicacão Total Ltda-EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº184
Vila Santa Cecilia - CEP: 27.261-310
Volta Redonda - RJ

Impresso em: 13/02/2020 às 15:32:05

Recebi(emos) de: DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data — Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 6185
Certificação
B3A18-2E228

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal **6186**
Série: **E**
Data Emissão: **13/02/2020**
Certificação: **2DAA5-08EA9**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **02.942.624/0001-53** Insc. Municipal: **047290005** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA 33** N°: **184**
Bairro: **VILA SANTA CECILIA** Compl.:
Municipio: **VOLTA REDONDA** UF: **RJ** CEP: **27261-310**
E-mail: **administrativo@duelocomunicacao.com.br** Telefone: **2433433754**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**
CNPJ/CPF: **28.606.630/0001-23** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **AVENIDA ALBERTO BRAUNE** N°: **225**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Municipio: **NOVA FRIBURGO** UF: **RJ** CEP: **28613-001**
E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

HONORÁRIO REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE VT, RELATIVO À CAMPANHA "PRESTAÇÃO DE CONTAS" E AINDA À RESPECTIVA NF-ES NOS.: 0002, EMITIDA PELO FORNECEDOR EMPREENDIMENTO RADIODIFUSÃO CABO FRIO LTDA, DE ACORDO COM O DEMANDADO NA OP NO.: 002 DE 30/11/2019.CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018 – CONTRATO Nº 156 /19 E NOTA DE EMPENHO N° 1050 DE 11/10/2019.
NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) EMITIDA DE ACORDO COM OS TERMOS DO INCISO I DO PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 156 / 19.

Processo 1538/17
Data 28/02/2020
Foinas nº 176 Rubrica

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Foinas nº 72 Rubrica

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
HONORÁRIO REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE VT, RELATIVO À CAMPANHA "PRESTAÇÃO DE CONTAS"	Sim	1,00	69,0000	69,00

Valor Tributável: **R$ 69,00**	Valor não Tributável: **R$ 0,00**	**VALOR BRUTO DA NOTA**			**R$ 69,00**
Valor Total das Deduções: **R$ 0,00**	Desconto Incondicionado: **R$ 0,00**	Desconto Condicionado: **R$ 0,00**	Base de Cálculo: **R$ 69,00**	Alíquota: **5,0000%**	Valor do ISS: **R$ 3,45**
PIS: 0,000% **R$ 0,00**	COFINS: 0,000% **R$ 0,00**	INSS: 0,000% **R$ 0,00**	IR: 0,000% **R$ 0,00**	CSLL: 0,000% **R$ 0,00**	Outras Retenções: **R$ 0,00**
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 11,27 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 3,45			**VALOR LÍQUIDO DA NOTA**		**R$ 69,00**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **02/2020** Local do Recolhimento: **VOLTA REDONDA/RJ** Data Geração: **13/02/2020 15:33:19**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**
CNAE: **7311400**
Observações:

02.942.624/0001-53
Duelo Comunicacão Total Ltda-EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº184
Vila Santa Cecilia - CEP 27261-310
Volta Redonda - RJ

Cordeiro Alves Alenca
PMNF-Matr: 200.1119
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Impresso em: 13/02/2020 às 15:33:24

Recebi(emos) de: DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data — Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 6186
Certificação
2DAA5-08EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal **6169**
Série: **E**
Data Emissão: **12/02/2020**
Certificação: **30A9E-B9181**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **02.942.624/0001-53** Insc. Municipal: **047290005** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA 33** N°: **184**
Bairro: **VILA SANTA CECILIA** Compl.:
Municipio: **VOLTA REDONDA** UF: **RJ** CEP: **27261-310**
E-mail: **administrativo@duelocomunicacao.com.br** Telefone: **2433433754**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**
CNPJ/CPF: **28.606.630/0001-23** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **AVENIDA ALBERO BRAUNE** N°: **225**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Municipio: **NOVA FRIBURGO** UF: **RJ** CEP: **28613-001**
E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA PARA A CAMPANHA 'REFIS', DE ACORDO COM O DEMANDADO NA OS NO.: 001/2019 DE 19/11/2019.CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018 – CONTRATO Nº 156 / 19 E NOTA DE EMPENHO N° 1050 DE 11/10/2019.
CRIAÇÃO DE: VT E SPOT.
NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) EMITIDA DE ACORDO COM OS TERMOS DO INCISO I DO PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 156 / 19.

Processo 15318/17
Data 28/02/2020
Folhas nº 1808 Rubrica

Processo 2893/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 73 Rubrica

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
SERVIÇO DE CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA PARA A CAMPANHA 'REFIS'	Sim	1,00	13.094,6700	13.094,67

Valor Tributável: **R$ 13.094,67**	Valor não Tributável: **R$ 0,00**	**VALOR BRUTO DA NOTA**			**R$ 13.094,67**
Valor Total das Deduções: **R$ 0,00**	Desconto Incondicionado: **R$ 0,00**	Desconto Condicionado: **R$ 0,00**	Base de Cálculo: **R$ 13.094,67**	Alíquota: **5,0000%**	Valor do ISS: **R$ 654,73**
PIS: 0,000% **R$ 0,00**	COFINS: 0,000% **R$ 0,00**	INSS: 0,000% **R$ 0,00**	IR: 0,000% **R$ 0,00**	CSLL: 0,000% **R$ 0,00**	Outras Retenções: **R$ 0,00**
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 2.138,36 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 654,73			**VALOR LÍQUIDO DA NOTA**		**R$ 13.094,67**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **02/2020** Local do Recolhimento: **VOLTA REDONDA/RJ** Data Geração: **12/02/2020 14:29:12**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**
CNAE: **7311400**
Observações:

02.942.624/0001-53
Duelo Comunicação Total Ltda-EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº184
Vila Santa Cecilia - CEP: 27.261-310
Volta Redonda - RJ

Impresso em: 12/02/2020 às 14:29:16

Recebi(emos) de: DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

____/____/____ Data

Assinatura do Recebedor

Patricia Cordeiro Alves Alenca
PMNF-Mat. 200.1119
SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 6169
Certificação
30A9E-B9181

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal
6170
Série: **E**
Data Emissão: **12/02/2020**
Certificação: **35506-1DD8C**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **02.942.624/0001-53** Insc. Municipal: **047290005** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA 33** N°: **184**
Bairro: **VILA SANTA CECILIA** Compl.:
Municipio: **VOLTA REDONDA** UF: **RJ** CEP: **27261-310**
E-mail: **administrativo@duelocomunicacao.com.br** Telefone: **2433433754**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**
CNPJ/CPF: **28.606.630/0001-23** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **AVENIDA ALBERTO BRAUNE** N°: **225**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Municipio: **NOVA FRIBURGO** UF: **RJ** CEP: **28613-001**
E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA PARA A CAMPANHA 'PRESTAÇÃO DE CONTAS', DE ACORDO COM O DEMANDADO NA OS NO.: 002/ 2019 DE 19/11/2019.CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018 – CONTRATO Nº 156 / 19 E NOTA DE EMPENHO N° 1050 DE 11/10/2019.
CRIAÇÃO DE: VT E SPOT.
NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) EMITIDA DE ACORDO COM OS TERMOS DO INCISO I DO PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 156 / 19.

Processo 15318/17
Data 28/02/2020
Folhas nº 312 Rubrica

Processo 9842/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 74 Rubrica

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
SERVIÇO DE CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA PARA A CAMPANHA 'PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	1,00	13.094,6700	13.094,67

Valor Tributável: **R$ 13.094,67**	Valor não Tributável: **R$ 0,00**	**VALOR BRUTO DA NOTA**			**R$ 13.094,67**
Valor Total das Deduções: **R$ 0,00**	Desconto Incondicionado: **R$ 0,00**	Desconto Condicionado: **R$ 0,00**	Base de Cálculo: **R$ 13.094,67**	Alíquota: **5,0000%**	Valor do ISS: **R$ 654,73**
PIS: 0,000% **R$ 0,00**	COFINS: 0,000% **R$ 0,00**	INSS: 0,000% **R$ 0,00**	IR: 0,000% **R$ 0,00**	CSLL: 0,000% **R$ 0,00**	Outras Retenções: **R$ 0,00**
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 2.138,36 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 654,73			**VALOR LÍQUIDO DA NOTA**		**R$ 13.094,67**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **02/2020** Local do Recolhimento: **VOLTA REDONDA/RJ** Data Geração: **12/02/2020 14:36:10**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**
CNAE: **7311400**
Observações:

02.942.624/0001-53
Duelo Comunicação Total Ltda-EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº184
Vila Santa Cecilia - CEP: 27.261-310
Volta Redonda - RJ

Impresso em: 12/02/2020 às 14:36:14

Recebi(emos) de: DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data

Assinatura do Recebedor

Patricia Cordeiro Alves Alenca
PMNF Matrícula 200.1119
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 6170
Certificação
35506-1DD8C

Duelo Comunicação Total Ltda.

CNPJ.: 02.942.624/0001 - 53 Inscrição Municipal. 047.290.00 - 5

Rua Alberto Pasqualine (33), 184 -
Vila Santa Cecília - Volta Redonda / RJ.
CEP.: 27.261 - 310

Processo 153/18/14
Data 28/02/2020
Folhas nº 143 Rubrica

Data da Emissão: 12 / FEVEREIRO / 2019

FATURA NÚMERO	FATURA / DUPLICATA VALOR (R$)	DUPLICATA NÚMERO DE ORDEM	VENCIMENTOS
3855	R$ 192.850,65	3855	12/03/2020

Para uso da Instituição Financeira

Processo 2899/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 75 Rubrica

Serviço: OV

02.942.624/0001-53
DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA - EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº 184
Vila Santa Cecília - CEP.: 27.261-310
VOLTA REDONDA - RJ
Duelo Comunicação Total Ltda.

DESCONTO DE: % ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

Nome do Sacado: PREFEITURA MUNICIPAL D NOVA FRIBURGO
Endereço: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
Município: NOVA FRIBURGO Estado: RJ
Praça do Pagamento: NOVA FRIBURGO
CNPJ/CPF: 28.606.630 / 0001 - 23 Insc. Municipal.:

Valor por Extenso: **(CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.)**

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na importância acima que pagarei(emos) à **Duelo Comunicação Total Ltda.**, ou a sua ordem na praça e vencimentos acima indicados.

Em ____ / ____ / ____ Data do Aceite

Assinatura do Sacado

Duelo Comunicação Total Ltda.

CNPJ.: 02.942.624/0001 - 53 Inscrição Municipal: 047.290.00 - 5

Rua Alberto Pasqualine (33), 184 -
Vila Santa Cecília - Volta Redonda / RJ.
CEP.: 27.261 - 310

Data da Emissão: 12 / FEVEREIRO / 2019

FATURA NÚMERO	FATURA / DUPLICATA VALOR (R$)	DUPLICATA NÚMERO DE ORDEM	VENCIMENTOS
3855	R$ 192.850,65	3855	12/03/2020

Para uso da Instituição Financeira

Serviço: OV

02.942.624/0001-53
DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA - EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº 184
Vila Santa Cecília - CEP.: 27.261-310
VOLTA REDONDA - RJ
Duelo Comunicação Total Ltda.

DESCONTO DE: % ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

Nome do Sacado: PREFEITURA MUNICIPAL D NOVA FRIBURGO
Endereço: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
Município: NOVA FRIBURGO Estado: RJ
Praça do Pagamento: NOVA FRIBURGO
CNPJ/CPF: 28.606.630 / 0001 - 23 Insc. Municipal.:

Valor por Extenso: **(CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.)**

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na importância acima que pagarei(emos) à **Duelo Comunicação Total Ltda.**, ou a sua ordem na praça e vencimentos acima indicados.

Em ____ / ____ / ____ Data do Aceite

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
PMNF-Matr.: 200.1119
SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal: **6176**
Série: **E**
Data Emissão: **12/02/2020**
Certificação: **39676-9179B**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **02.942.624/0001-53** Insc. Municipal: **047290005** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA 33** N°: **184**
Bairro: **VILA SANTA CECILIA** Compl.:
Municipio: **VOLTA REDONDA** UF: **RJ** CEP: **27261-310**
E-mail: **administrativo@duelocomunicacao.com.br** Telefone: **2433433754**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**
CNPJ/CPF: **28.606.630/0001-23** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **AVENIDA ALBERTO BRAUNE** N°: **225**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Municipio: **NOVA FRIBURGO** UF: **RJ** CEP: **28613-001**
E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA | DPA, RELATIVO À NF-E NO.:20102, REFERENTE À CAMPANHA 'REFIS', VEÍCULO SBT (TV SBT CANAL 3 DE MOVA FRIBURGO LTDA), NOS TERMOS DO ITEM 2.5 DAS NORMAS PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA EMITIDAS PELO CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS-PADRÃO | CENP E DO ARTIGO 19 DA LEI FEDERAL Nº.: 12.232 - DE 29/04/10, DE ACORDO COM O DEMANDADO NA OV NO.: 001 | 2019 DE 02/12|2019.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO.: 156 | 19 E NOTA DE EMPENHO Nº 1050 / 2019 DE 11/10/2019.NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) EMITIDA DE ACORDO COM OS TERMOS DO INCISO IDO PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 156 / 19.

Processo 2892/19
Data 05/3/2020
Foinas nº 16 Rubrica

Processo 15318/17
Data 20/02/2020
Foinas nº 1845 Rubrica

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA | DPA, RELATIVO À NF-E NO.:20102	Sim	1,00	6.274,7700	6.274,77

Valor Tributável: **R$ 6.274,77**	Valor não Tributável: **R$ 0,00**			**VALOR BRUTO DA NOTA**	**R$ 6.274,77**
Valor Total das Deduções: **R$ 0,00**	Desconto Incondicionado: **R$ 0,00**	Desconto Condicionado: **R$ 0,00**	Base de Cálculo: **R$ 6.274,77**	Alíquota: **5,0000%**	Valor do ISS: **R$ 313,74**
PIS: 0,000% **R$ 0,00**	COFINS: 0,000% **R$ 0,00**	INSS: 0,000% **R$ 0,00**	IR: 0,000% **R$ 0,00**	CSLL: 0,000% **R$ 0,00**	Outras Retenções: **R$ 0,00**
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 1.024,67 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 313,74				**VALOR LÍQUIDO DA NOTA**	**R$ 6.274,77**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **02/2020** Local do Recolhimento: **VOLTA REDONDA/RJ** Data Geração: **12/02/2020 16:08:35**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**
CNAE: **7311400**
Observações:

02.942.624/0001-53
Duelo Comunicação Total Ltda-EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº184
Vila Santa Cecília - CEP: 27.261-310
Volta Redonda - RJ

Impresso em: 12/02/2020 às 16:08:39

Recebi(emos) de: DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 6176
Certificação: 39[redacted]79B

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
PMNF-Matr: 200.1119
SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ND 20 NOVADUELO

NOVA FRIBURGO PREFEITURA CIDADE DE TODOS OS POVOS

AUTORIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO

PÁGINA	AUTORIZAÇÃO
1 / 1	AV 002/2019

sbt

CANAL	CIDADE	
3	NOVA FRIBURGO	REFIS

NOME	Prefeitura Municipal de Nova Friburgo		
ENDEREÇO	Avenida Alberto Braune, no.: 224 - Centro		
CIDADE	Nova Friburgo	ESTADO	RIO DE JANEIRO
CNPJ	28.606.630/0001-23	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTA

CAMPANHA	TÍTULO	PERÍODO	MÊS	PAGAMENTO	COBRANÇA	CONTATO
REFIS	REFIS	21 A 27/12/2019	DEZEMBRO	15 DFM	NOVA FRIBURGO	BEATRIZ VOGEL

PROGRAMAS	TEMPO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAIS INSERÇÕES	CUSTOS UNITÁRIOS	DESCONTO	CUSTOS TOTAIS
PRIMEIRO IMPACTO	30"																							1	1	1	1	1					6	R$ 711,00		R$ 888,75
SBT CIDADE (JORNAL LOCAL)																								2	2	2	4						10	R$ 1.413,00		R$ 11.304,00
SBT RIO (JORNAL ESTADUAL)																								1		1		3					5	R$ 1.514,00		R$ 1.892,50
SBT BRASIL																						1				1	2						4	R$ 4.073,00		R$ 4.073,00
ELIANA																							1										1	R$ 4.593,00		R$ 1.148,25
RAUL GIL																						1											1	R$ 1.783,00		R$ 445,75
FOFOCALIZANDO																									1	1		2					4	R$ 1.550,00		R$ 1.550,00
CASOS DE FAMÍLIA																								1		1	1						3	R$ 1.550,00		R$ 1.162,50
NOVELA NOITE 1 - AS AVENTURAS DE POLIANA																											2						2	R$ 5.275,00		R$ 2.637,50
NOVELA NOITE 2 - CUMPLICES DE UM RESGATE																											2						2	R$ 5.275,00		R$ 2.637,50
NOVELA NOITE - ABISMO DA PAIXÃO																											1						1	R$ 1.706,00		R$ 426,50
A PRAÇA É NOSSA																											3						3	R$ 4.455,00		R$ 3.267,50
SBT ESPORTE RIO																											2						2	R$ 1.373,00		R$ 685,50
THE NOITE																											4						4	R$ 1.808,00		R$ 1.808,00
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	5	4	7	22	6	0	0	0	0	47			R$ 33.867,25

INSERÇÕES	DESCONTOS	BONIFICAÇÕES	CONTRATO	VALOR BRUTO	%	AGENCIA	VALOR FATURADO
47	R$ 2.493,40			R$ 31.373,85	20	R$ 6.274,77	R$ 25.099,08

OBSERVAÇÕES	DATA	AGÊNCIA	CLIENTE
Faturar contra a Prefeitura. Cobrança aos cuidados da agência. Contato: diretorademidia@novaduelo.com	20/12/2019		

Patrícia Cordeiro Alves Alenca
PMNF-Matr: 290.1119
SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.942.624/0001-53
DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA - EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº 184
Vila Santa Cecília - CEP.: 27.261-310

Processo
Data
Folha nº
Rubrica

Processo 1538
Data 28/12/19
Folha nº
Rubrica

TVSBT CANAL 3 DE NOVA FRIBURGO LTDA.
Praça Presidente Getúlio Vargas, 86 - Centro
Nova Friburgo - RJ - CEP.: 28610-175 INSC.ESTADUAL - ISENTO **Mês/Ano:** DEZEMBRO 19
CNPJ.: 29.341.120/0002-15

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		Praça de Veiculação: RJ2
ENDEREÇO :	AV. ALBERTO BRAUNE, 225 – CENTRO		
CIDADE :	NOVA FRIBURGO	CEP:	
CNPJ:	28.606.630/0001-23	INSCRIÇÃO:	
AGÊNCIA:	DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA		
ENDEREÇO :	RUA ALBERTO PASQUALINI 184 - VILA SANTA CECÍLIA		
CIDADE:	VOLTA REDONDA	CEP:	
CNPJ:	02.942.624/0001-53	INSCRIÇÃO:	
PRODUTO :	A DETERMINAR	COND. PAGTO:	15 DFM
TÍTULO / DURAÇÃO:			#REF!

Programa	Cód.:	Horário	T	D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total	VALORES		
					D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Inserções	UNITÁRIO	DESC.	TOTAL
PRIMEIRO IMPACTO	PIMP	06h00	30	SEG/SEX																							1	1	1	1	1					5	711,00		888,75
SBT CIDADE (JORNAL LOCAL)	STCI	19h20	30	SEG/SEX																							2	2	2	4						10	1.413,00		11.304,00
SBT RIO (JORNAL ESTADUAL)	JORJ	11h45	30	SEG/SEX																							1		1		3					5	1.514,00		1.892,50
SBT BRASIL	SBTI	19h45	30	SEG/SAB																					1				1	2						4	4.073,00		4.073,00
ELIANA	PELI	15h00	30	DOM																						1										1	4.593,00		1.148,25
RAUL GIL	RAUL	16h30	30	SAB																					1											1	1.783,00		445,75
FOFOCALIZANDO	FOFC	15h00	30	SEG/SEX																								1	1		2					4	1.550,00		1.550,00
CASOS DE FAMÍLIA	CSDF	16h00	30	SEG/SEX																							1		1	1						3	1.550,00		1.162,50
NOVELA NOITE 1 - AS AVENTURAS DE POLIANA	NVN1	20h50	30	SEG/SEX																										2						2	5.275,00		2.637,50
NOVELA NOITE 2 - CUMPLICES DE UM RESGATE	NVN2	21h30	30	SEG/SEX																										2						2	5.275,00		2.637,50
NOVELA NOITE - ABISMO DA PAIXÃO	NVNT	18h45	30	SEG/SEX																										1						1	1.706,00		426,50
A PRAÇA É NOSSA	APAC	23h15	30	QUI																										3						3	4.455,00		3.207,60
SBT ESPORTE RIO	SBEJ	13h15	30	SEG/SEX																										2						2	1.373,00		686,50
THE NOITE	TNO1	00h45	30	SEG/SEX																										4						4	1.808,00		1.808,00
																																				47			

OBSERVAÇÕES :	CLIENTE: Favor assinar e carimbar.	Visto AGÊNCIA	Visto CONTATO			
				VALOR BRUTO		31.373,85
				COMISSÃO		6.274,77
				VALOR LIQUIDO		25.099,08

OBS. (1) O cliente que reservar espaço e não dispor do material no prazo determinado (um dia útil) SERÁ FATURADO SEM CRÉDITO.
(2) Títulos n[illegible] até o prazo estipulado (um dia útil) serão retirados do Roteiro de Programação Comercial e SERÁ FATURADO SEM CRÉDITO.
(3) O espaço [illegible] pela ordem cronológica de chegada, não devendo trair um cliente, para colocar outro.
(4) Clientes [illegible] ser cadastrados antes de qualquer providência e as RESERVAS DE ESPAÇO PASSAM A CONTAR APÓS O CADASTRAMENTO, que é feito na Área Financeira [illegible] CNPJ, CONTRATO SOCIAL, AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO E FICHA CADASTRAL PREENCHIDA.
(5) Os mat[illegible] entregues ao SBT contendo claquete com todas as informações do VT como título, segundagem, produtora e número de Ancine.
(6) CANCE[illegible] por escrito, [illegible] de qualquer [illegible] efetuado em [illegible] O comercial do programa tem no [illegible] 20 (vinte) e nove) dias corridos [illegible] faturamento.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
R.MNF-Matr: 200.1119
SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Beatriz Rothe
Diretora de Mídia
Duelo Comunicação Total Ltda. - EPP
CNPJ : 02.942.624/0001-53

Processo
Data
Folha nº
Rubrica

Processo
Data
Folhas nº
Rubrica

02.942.624/0001-53
DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA - EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº 184
Vila Santa Cecília - CEP.: 27.261-310
VOLTA REDONDA - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal: **6177**
Série: **E**
Data Emissão: **12/02/2020**
Certificação: **5FAA6-A2AAE**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **02.942.624/0001-53** Insc. Municipal: **047290005** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA 33** N°: **184**
Bairro: **VILA SANTA CECILIA** Compl.:
Municipio: **VOLTA REDONDA** UF: **RJ** CEP: **27261-310**
E-mail: **administrativo@duelocomunicacao.com.br** Telefone: **2433433754**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**
CNPJ/CPF: **28.606.630/0001-23** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **AVENIDA ALBERTO BRAUNE** N°: **225**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Municipio: **NOVA FRIBURGO** UF: **RJ** CEP: **28613-001**
E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA | DPA, RELATIVO À NF-E NO.:2541, REFERENTE À CAMPANHA 'REFIS', VEÍCULO BAND (SOCIEDADE DE TELEVISÃO SUL FLUMINENSE LTDA), NOS TERMOS DO ITEM 2.5 DAS NORMAS PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA EMITIDAS PELO CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS-PADRÃO | CENP E DO ARTIGO 19 DA LEI FEDERAL Nº.: 12.232 - DE 29/04/10, DE ACORDO COM O DEMANDADO NA OV NO.: 001 | 2019 DE 02/12|2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO.: 156 | 19 E NOTA DE EMPENHO Nº 1050 / 2019 DE 11/10/2019.NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) EMITIDA DE ACORDO COM OS TERMOS DO INCISO I DO PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 156 / 19.

Processo 15318/17
Data 28/02/2020
Foinas nº 185 Rubrica
Processo 2879/20
Data 05/3/2020
Foinas nº 99 Rubrica

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA | DPA, RELATIVO À NF-E NO.:2541	Sim	1,00	5.122,8000	5.122,80

Valor Tributável: **R$ 5.122,80**	Valor não Tributável: **R$ 0,00**	**VALOR BRUTO DA NOTA**			**R$ 5.122,80**
Valor Total das Deduções: **R$ 0,00**	Desconto Incondicionado: **R$ 0,00**	Desconto Condicionado: **R$ 0,00**	Base de Cálculo: **R$ 5.122,80**	Alíquota: **5,0000%**	Valor do ISS: **R$ 256,14**
PIS: 0,000% **R$ 0,00**	COFINS: 0,000% **R$ 0,00**	INSS: 0,000% **R$ 0,00**	IR: 0,000% **R$ 0,00**	CSLL: 0,000% **R$ 0,00**	Outras Retenções: **R$ 0,00**
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 836,55 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 256,14			**VALOR LÍQUIDO DA NOTA**		**R$ 5.122,80**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **02/2020** Local do Recolhimento: **VOLTA REDONDA/RJ** Data Geração: **12/02/2020 16:11:13**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**
CNAE: **7311400**
Observações:

02.942.624/0001-53
Duelo Comunicacão Total Ltda-EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº184
Vila Santa Cecilia - CEP: 27.261-310
Volta Redonda - RJ

Impresso em: 12/02/2020 às 16:11:17

Recebi(emos) de: DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data — Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 6177
5FAA6-A2AAE

Patrícia Cordeiro Alves Alenca
Matr. 200.1119
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo 2842/22
Data 05/3/2022
Folhas nº 80 Rubrica

ND 20 NOVADUELO

NOVA FRIBURGO PREFEITURA
CIDADE DE TODOS OS POVOS

AUTORIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO

PÁGINA	AUTORIZAÇÃO
1 / 1	AV 001/2019

CANAL	
43.1	

REFIS

NOME	Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
ENDEREÇO	Avenida Alberto Braune, no.: 224 - Centro
CIDADE	Nova Friburgo
ESTADO	RIO DE JANEIRO
CNPJ.	28.606.630/0001-23
INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTA

CAMPANHA	TÍTULO	PERÍODO	MÊS	PAGAMENTO	COBRANÇA	CONTATO
REFIS		23 A 27/12/2019	DEZEMBRO	15 DFM	NOVA FRIBURGO	DIEGO CARVALHO

PROGRAMAS	TEMPO	1	2	3	4	6	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAIS INSERÇÕES	CUSTOS UNITÁRIOS	TOTAL NEGOCIADO
CAFÉ COM JORNAL	30''																							1	1	1	1	1					5	R$ 1.010,00	R$ 1.515,00
AQUI NA BAND																								1	1	1	1	1					5	R$ 1.229,00	R$ 1.844,00
JOGO ABERTO																										1							1	R$ 3.405,00	R$ 987,00
OS DONOS DA BOLA																									1			1					2	R$ 2.925,00	R$ 1.755,00
JORNAL DA BAND																								1			2						3	R$ 11.179,00	R$ 9.390,00
JORNAL DO RIO																										1	2						3	R$ 7.549,00	R$ 6.115,00
BAND NOTÍCIAS																									1		1						2	R$ 5.271,00	R$ 3.163,00
TAÍ PRA TODOS																									1								1	R$ 2.819,00	R$ 846,00
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	5	4	7	3	0	0	0	0	22		R$ 25.614,00

INSERÇÕES	DESCONTOS	BONIFICAÇÕES	CONTRATO	VALOR BRUTO	%	AGENCIA	VALOR FATURADO
22	R$ -			R$ 25.614,00	20	R$ 5.122,80	R$ 20.491,20

OBSERVAÇÕES	DATA	AGENCIA	CLIENTE
...ar contra a Prefeitura. Cobrança aos cuidados da agência. diretorademidia@novaduelo.com Contato:	20/12/2019		

...Alves Alencar
Nº Matr: 200.1119
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.942.624/0001-53
DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA - EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº 184
Vila Santa Cecília - CEP.: 27.261-310
VOLTA REDONDA - RJ

Processo 1531/22
Data 28/03/2022
Folhas nº 85 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal: **6178**
Série: **E**
Data Emissão: **12/02/2020**
Certificação: **4E63E-D93F2**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **02.942.624/0001-53** Insc. Municipal: **047290005** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA 33** N°: **184**
Bairro: **VILA SANTA CECILIA** Compl.:
Municipio: **VOLTA REDONDA** UF: **RJ** CEP: **27261-310**
E-mail: **administrativo@duelocomunicacao.com.br** Telefone: **2433433754**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**
CNPJ/CPF: **28.606.630/0001-23** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **AVENIDA ALBERTO BRAUNE** N°: **225**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Municipio: **NOVA FRIBURGO** UF: **RJ** CEP: **28613-001**
E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA | DPA, RELATIVO À NF-E NO.:2019122, REFERENTE À CAMPANHA 'REFIS', VEÍCULO TV ZOOM (MAV MASTER AUDIO E VÍDEO PUBLICIDADE, PRODUÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA – EPP), NOS TERMOS DO ITEM 2.5 DAS NORMAS PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA EMITIDAS PELO CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS-PADRÃO | CENP E DO ARTIGO 19 DA LEI FEDERAL Nº.: 12.232 - DE 29/04/10, DE ACORDO COM O DEMANDADO NA OV NO.:001 | 2019 DE 02/12|2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO.:156 | 19 E NOTA DE EMPENHO Nº 1050 / 2019 DE 11/10/2019.NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) EMITIDA DE ACORDO COM OS TERMOS DO INCISO I DO PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 156 / 19.

Processo 28242
Data 05/3/2020
Folhas nº 8 Rubrica

Processo 15318
Data 28/02/20
Folhas nº 85 Rubrica

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA | DPA, RELATIVO À NF-E NO.:2019122	Sim	1,00	5.085,0000	5.085,00

Valor Tributável: **R$ 5.085,00**	Valor não Tributável: **R$ 0,00**	**VALOR BRUTO DA NOTA**			**R$ 5.085,00**
Valor Total das Deduções: **R$ 0,00**	Desconto Incondicionado: **R$ 0,00**	Desconto Condicionado: **R$ 0,00**	Base de Cálculo: **R$ 5.085,00**	Alíquota: **5,0000%**	Valor do ISS: **R$ 254,25**
PIS: 0,000% **R$ 0,00**	COFINS: 0,000% **R$ 0,00**	INSS: 0,000% **R$ 0,00**	IR: 0,000% **R$ 0,00**	CSLL: 0,000% **R$ 0,00**	Outras Retenções: **R$ 0,00**
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 830,38 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 254,25			**VALOR LÍQUIDO DA NOTA**		**R$ 5.085,00**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **02/2020** Local do Recolhimento: **VOLTA REDONDA/RJ** Data Geração: **12/02/2020 16:13:29**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**
CNAE: **7311400**
Observações:

02.942.624/0001-53
Duelo Comunicação Total Ltda-EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº184
Vila Santa Cecilia - CEP: 27.261-310
Volta Redonda - RJ

Impresso em: 12/02/2020 às 16:13:32

Recebi(emos) de: DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data
_____ Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 6178
Certificação
4E63E-D93F2

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
PMNF-Matr: 200.1119
SUBSECRETÁRIA DE

AUTORIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO	PÁGINA	AUTORIZAÇÃO
	1 / 1	04/ 2019

TV ZOOM	CIDADE	REFIS
	PETRÓPOLIS	

NOME	Prefeitura Municipal de Nova Friburgo		
ENDEREÇO	Avenida Alberto Braune, no.: 224 - Centro		
CIDADE	Nova Friburgo	ESTADO	RIO DE JANEIRO
CNPJ.		INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTA

CAMPANHA	EDIÇÃO	PERÍODO	MÊS	PAGAMENTO	COBRANÇA	CONTATO
REFIS		30 E 31/12/2019	FEVEREIRO	FATURADO	PETRÓPOLIS	Cida Garcez

PROGRAMAÇÃO	DUR.	DATAS E NÚMEROS DE INSERÇÕES PROGRAMADAS																															TOTAIS	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTOS TOTAIS
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	INSERÇÕES		
																																			R$ -
ZOOM TV JORNAL	30"																				6			6	6	6	6	6			6	6	48	R$ 180,00	R$ 8.640,00
RESUMO DA SEMANA																						6	6										12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
ROTATIVO																					6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	72	R$ 120,00	R$ 8.640,00
PENSANDO NF																					8	5	5	5	5	5	5	5					40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
																																			R$ -
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	17	17	17	17	17	17	17	6	6	12	0	172		R$ 25.440,00

INSERÇÕES	DESCONTOS	BONIFICAÇÕES	CONTRATO	VALOR BRUTO	%	AGÊNCIA	VALOR FATURADO
172	R$ 15,00			R$ 25.425,00	20	R$ 5.085,00	R$ 20.340,00

OBSERVAÇÕES	DATA	AGÊNCIA	CLIENTE
Faturar contra a Prefeitura. Cobrança aos cuidados da agência. Contato: diretorademidia@novaduelo.com	29/12/2019		

Patrícia Cordeiro Alves Alenca
PMNF-Matr.: 200.1119
SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.942.624/0001-53
DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA - EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº 184
Vila Santa Cecília - CEP.: 27.261-310
VOLTA REDONDA - RJ

Processo 28322/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 82 Rubrica

Processo 25318/19
Data 02/2/20
Folhas nº 185 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal: **6179**
Série: **E**
Data Emissão: **12/02/2020**
Certificação: **E44A6-E9C3A**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **02.942.624/0001-53** Insc. Municipal: **047290005** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA 33** N°: **184**
Bairro: **VILA SANTA CECILIA** Compl.:
Municipio: **VOLTA REDONDA** UF: **RJ** CEP: **27261-310**
E-mail: **administrativo@duelocomunicacao.com.br** Telefone: **2433433754**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**
CNPJ/CPF: **28.606.630/0001-23** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **AVENIDA ALBERTO BRAUNE** N°: **225**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Municipio: **NOVA FRIBURGO** UF: **RJ** CEP: **28613-001**
E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA | DPA, RELATIVO À NF-E NO.:20119, REFERENTE À CAMPANHA 'PRESTAÇÃO DE CONTAS', VEÍCULO SBT (TV SBT CANAL 3 DE MOVA FRIBURGO LTDA), NOS TERMOS DO ITEM 2.5 DAS NORMAS PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA EMITIDAS PELO CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS-PADRÃO | CENP E DO ARTIGO 19 DA LEI FEDERAL N°.: 12.232 - DE 29/04/10, DE ACORDO COM O DEMANDADO NA OV NO.: 002 | 2019 DE 13/12|2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2018, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO.: 156 | 19 E NOTA DE EMPENHO N° 1050 / 2019 DE 11/10/2019.NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) EMITIDA DE ACORDO COM OS TERMOS DO INCISO I DO PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO N° 156 / 19.

Processo 1531/8/19
Data 28/02/20
Folhas nº 159 Rubrica

Processo 289/19
Data 05/3/20
Folhas nº 83 Rubrica

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA | DPA, RELATIVO À NF-E NO.:20119	Sim	1,00	5.177,5600	5.177,56

Valor Tributável: **R$ 5.177,56**	Valor não Tributável: **R$ 0,00**	**VALOR BRUTO DA NOTA**			**R$ 5.177,56**
Valor Total das Deduções: **R$ 0,00**	Desconto Incondicionado: **R$ 0,00**	Desconto Condicionado: **R$ 0,00**	Base de Cálculo: **R$ 5.177,56**	Alíquota: **5,0000%**	Valor do ISS: **R$ 258,88**
PIS: 0,000% **R$ 0,00**	COFINS: 0,000% **R$ 0,00**	INSS: 0,000% **R$ 0,00**	IR: 0,000% **R$ 0,00**	CSLL: 0,000% **R$ 0,00**	Outras Retenções: **R$ 0,00**
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 845,50 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 258,88			**VALOR LÍQUIDO DA NOTA**		**R$ 5.177,56**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **02/2020** Local do Recolhimento: **VOLTA REDONDA/RJ** Data Geração: **12/02/2020 16:15:00**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**
CNAE: **7311400**
Observações:

02.942.624/0001-53
Duelo Comunicação Total Ltda-EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº184
Vila Santa Cecilia - CEP: 27.261-310
Volta Redonda - RJ

Impresso em: 12/02/2020 às 16:15:05

Recebi(emos) de: DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data

Assinatura do Recebedor

Patricia Cordeiro Alves Alencar
RMNF-Matr: 200.1119
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 6179
Certificação
E44A6-E9C3A

ND 20 NOVADUELO

NOVA FRIBURGO PREFEITURA CIDADE DE TODOS OS POVOS

AUTORIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO

PÁGINA	AUTORIZAÇÃO
1 / 1	AV 001/2020

CANAL	CIDADE	
3	NOVA FRIBURGO	PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME	Prefeitura Municipal de Nova Friburgo		
ENDEREÇO	Avenida Alberto Braune, no.: 224 - Centro		
CIDADE	Nova Friburgo	ESTADO	RIO DE JANEIRO
CNPJ.	28.606.630/0001-23	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTA

CAMPANHA	TÍTULO	PERÍODO	MÊS	PAGAMENTO	COBRANÇA	CONTATO
PRESTAÇÃO DE CONTAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	30 E 31/12/2019	DEZEMBRO	15 DFM	NOVA FRIBURGO	BEATRIZ VOGEL

PROGRAMAS	TEMPO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAIS INSERÇÕES	CUSTOS UNITÁRIOS	DESCONTO	CUSTOS TOTAIS
PRIMEIRO IMPACTO	30"																															2	2	R$ 711,00	75%	R$ 355,50
PRIMEIRO IMPACTO	45"																															1	1	R$ 1.066,50	75%	R$ 266,63
SBT CIDADE (JORNAL LOCAL)	30"																														1	2	3	R$ 1.413,00	20%	R$ 3.391,20
SBT CIDADE (JORNAL LOCAL)	45"																															1	1	R$ 2.119,50	20%	R$ 1.695,60
SBT RIO (JORNAL ESTADUAL)	30"																															2	2	R$ 1.514,00	75%	R$ 757,00
SBT RIO (JORNAL ESTADUAL)	45"																															1	1	R$ 2.271,00	75%	R$ 567,75
SBT BRASIL	30"																														1		1	R$ 4.073,00	75%	R$ 1.018,25
FOFOCALIZANDO	30"																															1	1	R$ 1.550,00	75%	R$ 387,50
FOFOCALIZANDO	45"																															1	1	R$ 2.325,00	75%	R$ 581,25
CASOS DE FAMÍLIA	30"																															1	1	R$ 1.550,00	75%	R$ 387,50
CASOS DE FAMÍLIA	45"																															1	1	R$ 2.325,00	75%	R$ 581,25
NOVELA NOITE 2 - CUMPLICES DE UM RESGATE	30"																														1		1	R$ 5.275,00	75%	R$ 1.318,75
NOVELA NOITE - ABISMO DA PAIXÃO	30"																														1	2	3	R$ 1.706,00	75%	R$ 1.279,50
NOVELA NOITE - ABISMO DA PAIXÃO	45"																															1	1	R$ 2.559,00	75%	R$ 639,75
THE NOITE	30"																														1	1	2	R$ 1.808,00	75%	R$ 904,00
THE NOITE	45"																															1	1	R$ 2.712,00	75%	R$ 678,00
PROGRAMA DO RATINHO	30"																														2	1	3	R$ 3.014,00	75%	R$ 2.260,50
CINE ESPETACULAR	30"																															2	2	R$ 4.049,00	75%	R$ 2.024,50
CINE ESPETACULAR	45"																															1	1	R$ 6.073,50	75%	R$ 1.518,38
NOVELA NOITE 1 - AS AVENTURAS DE POLIANA	30"																														2	2	4	R$ 5.275,00	75%	R$ 5.275,00
NOVELA NOITE 1 - AS AVENTURAS DE POLIANA	45"																															1	1	R$ 7.912,50	75%	R$ 1.978,13
SBT ESPORTE RIO	45"																															1	1	R$ 2.059,50	75%	R$ 514,88
SBT ESPORTE RIO	30"																															2	2	R$ 1.373,00	75%	R$ 686,50
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	28	37			R$ 29.067,32

INSERÇÕES	DESCONTOS	BONIFICAÇÕES	CONTRATO	VALOR BRUTO	%	AGENCIA	VALOR FATURADO
37	R$ 3.179,52			R$ 25.887,80	20	R$ 5.177,56	R$ 20.710,24

OBSERVAÇÕES	DATA	AGENCIA	CLIENTE
Faturar contra a Prefeitura. Cobrança aos cuidados da agência. Contato: diretorademidia@novaduelo.com	27/12/2019		

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
PMNF-Matr.

Processo 1531 Data 28/12/20 Folhas nº XXX Rubrica

02.942.624/0001-53
Duelo Comunicacão Total Ltda-EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº184
Vila Santa Cecilia - CEP: 27.261-310
Volta Redonda - RJ

Processo 2896/20 Data 05/3/2020 Folhas nº 82 Rubrica

TVSBT CANAL 3 DE NOVA FRIBURGO LTDA.
Praça Presidente Getúlio Vargas, 86 - Centro
Nova Friburgo - RJ - CEP.: 28610-175 **INSC.ESTADUAL - ISENTO** **Mês/Ano:** DEZEMBRO 19
CNPJ.: 29.341.120/0002-15

CLIENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**		Praça de Veiculação: RJ2
ENDEREÇO :	AV. ALBERTO BRAUNE, 225 – CENTRO		
CIDADE :	NOVA FRIBURGO	CEP:	
CNPJ:	28.606.630/0001-23	INSCRIÇÃO:	
AGÊNCIA:	**DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA**		
ENDEREÇO :	RUA ALBERTO PASQUALINI 184 - VILA SANTA CECÍLIA		
CIDADE:	VOLTA REDONDA	CEP:	
CNPJ:	02.942.624/0001-53	INSCRIÇÃO:	
PRODUTO :	A DETERMINAR	COND. PAGTO:	15 DFM
TÍTULO / DURAÇÃO:			#REF!

Programa	Cód.:	Horário	T	D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total	VALORES		
					D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Inserções	UNITÁRIO	DESC	TOTAL
PRIMEIRO IMPACTO	PIMP	06h00	30	SEG/SEX																															2	2	711,00	75%	355,50
PRIMEIRO IMPACTO	PIMP	06h00	45	SEG/SEX																															1	1	1.066,50	75%	266,63
SBT CIDADE (JORNAL LOCAL)	STCI	19h20	30	SEG/SEX																														1	2	3	1.413,00	20%	3.391,20
SBT CIDADE (JORNAL LOCAL)	STCI	19h20	45	SEG/SEX																															1	1	2.119,50	20%	1.695,60
SBT RIO (JORNAL ESTADUAL)	JORJ	11h45	30	SEG/SEX																															2	2	1.514,00	75%	757,00
SBT RIO (JORNAL ESTADUAL)	JORJ	11h45	45	SEG/SEX																															1	1	2.271,00	75%	567,75
SBT BRASIL	SBTI	19h45	30	SEG/SAB																														1		1	4.073,00	75%	1.018,25
FOFOCALIZANDO	FOFC	15h00	30	SEG/SEX																															1	1	1.550,00	75%	387,50
FOFOCALIZANDO	FOFC	15h00	45	SEG/SEX																															1	1	2.325,00	75%	581,25
CASOS DE FAMÍLIA	CSDF	16h00	30	SEG/SEX																															1	1	1.550,00	75%	387,50
CASOS DE FAMÍLIA	CSDF	16h00	45	SEG/SEX																															1	1	2.325,00	75%	581,25
NOVELA NOITE 2 - CUMPLICES DE UM RESGATE	NVN2	21h30	30	SEG/SEX																														1		1	5.275,00	75%	1.318,75
NOVELA NOITE - ABISMO DA PAIXÃO	NVNT	18h45	30	SEG/SEX																														1	2	3	1.706,00	75%	1.279,50
NOVELA NOITE - ABISMO DA PAIXÃO	NVNT	18h45	45	SEG/SEX																															1	1	2.559,00	75%	639,75
THE NOITE	TNOI	00h45	30	SEG/SEX																														1	1	2	1.808,00	75%	904,00
THE NOITE	TNOI	00h45	45	SEG/SEX																															1	1	2.712,00	75%	678,00
PROGRAMA DO RATINHO	RATH	22h15	30	SEG/SEX																														2	1	3	3.014,00	75%	2.260,50
CINE ESPETACULAR	CINE	23h15	30	TER																															2	2	4.049,00	75%	2.024,50
CINE ESPETACULAR	CINE	23h15	45	TER																															1	1	6.073,50	75%	1.518,38
NOVELA NOITE 1 - AS AVENTURAS DE POLIANA	NVN1	20h50	30	SEG/SEX																														2	2	4	5.275,00	75%	5.275,00
NOVELA NOITE 1 - AS AVENTURAS DE POLIANA	NVN1	20h50	45	SEG/SEX																															1	1	7.912,50	75%	1.978,13
SBT ESPORTE RIO	SBEJ	13h15	45	SEG/SEX																															1	1	2.059,50	75%	514,88
SBT ESPORTE RIO	SBEJ	13h15	30	SEG/SEX																															2	2	1.373,00	75%	686,50
																																				0	-		-
																																				0	-		-
																																				0	-		-
																																				0	-		-
																																				0	-		
																																				37			

OBSERVAÇÕES :	CLIENTE: Favor assinar e carimbar.	Visto AGÊNCIA	Visto CONTATO			
				VALOR BRUTO		25.887,80
				COMISSÃO		5.177,56
				VALOR LÍQUIDO		20.710,24

OBS.: (1) O cliente que reservar espaço e não dispor do material no prazo determinado (um dia útil). SERÁ FATURADO SEM CRÉDITO.
(2) Títulos não definidos até o prazo estipulado (um dia útil) serão retirados do Roteiro de Programação Comercial e SERÁ FATURADO SEM CRÉDITO.
(3) O espaço é reservado pela ordem cronológica de chegada, não devendo tirar um cliente, para colocar outro.

(4) Clientes novos precisam ser cadastrados antes de qualquer providência e as RESERVAS DE ESPAÇO PASSAM A CONTAR APÓS O CADASTRAMENTO, que é feito na área financeira, mediante cópia do Cartão de CNPJ, CONTRATO SOCIAL, AUTORIZAÇÃO DE AGENCIAMENTO E FICHA CADASTRAL PREENCHIDA.
(5) Os materiais deverão ser entregues ao SBT contendo claquete com todas as informações do VT como título, secundagem, produtora e número de Ancine.
(6) CANCELAMENTO: O cancelamento por escrito, recebido até o trigêssimo dia antes de qualquer veiculação, pode ser efetuado sem ônus. Os comerciais programados nos 29 (vinte e nove) dias seguidos, serão faturados sem crédito.

02.942.624/0001-53
Duelo Comunicação Total Ltda-EPP
Rua Alberto Pasqualine nº184

Processo 2862/00
Data 05/3/2020
Folhas nº 85 Rubrica

Processo 1334
Data 28/12/19
Folhas nº 100 Rubrica

SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Patrícia Coelho Alves Lima
Matr. 200.1119

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal **6180**
Série: **E**
Data Emissão: **12/02/2020**
Certificação: **18E1E-F9A55**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **02.942.624/0001-53** Insc. Municipal: **047290005** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA 33** N°: **184**
Bairro: **VILA SANTA CECILIA** Compl.:
Municipio: **VOLTA REDONDA** UF: **RJ** CEP: **27261-310**
E-mail: **administrativo@duelocomunicacao.com.br** Telefone: **2433433754**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**
CNPJ/CPF: **28.606.630/0001-23** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **AVENIDA ALBERTO BRAUNE** N°: **225**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Municipio: **NOVA FRIBURGO** UF: **RJ** CEP: **28613-001**
E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA | DPA, RELATIVO À NF-E NO.:2552, REFERENTE À CAMPANHA 'PRESTAÇÃO DE CONTAS', VEÍCULO BAND (SOCIEDADE DE TELEVISÃO SUL FLUMINENSE LTDA), NOS TERMOS DO ITEM 2.5 DAS NORMAS PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA EMITIDAS PELO CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS-PADRÃO | CENP E DO ARTIGO 19 DA LEI FEDERAL Nº.: 12.232 - DE 29/04/10, DE ACORDO COM O DEMANDADO NA OV NO.: 002 | 2019 DE 13/12|2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO.: 156 | 19 E NOTA DE EMPENHO Nº 1050 / 2019 DE 11/10/2019.NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) EMITIDA DE ACORDO COM OS TERMOS DO INCISO I DO PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 156 / 19.

Processo 1892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 86 Rubrica

Processo 15318/L
Data 28/02/2020
Folhas nº 866 Rubrica

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA | DPA, RELATIVO À NF-E NO.:2552	Sim	1,00	5.842,2000	5.842,20

Valor Tributável: **R$ 5.842,20**	Valor não Tributável: **R$ 0,00**	**VALOR BRUTO DA NOTA**			**R$ 5.842,20**
Valor Total das Deduções: **R$ 0,00**	Desconto Incondicionado: **R$ 0,00**	Desconto Condicionado: **R$ 0,00**	Base de Cálculo: **R$ 5.842,20**	Alíquota: **5,0000%**	Valor do ISS: **R$ 292,11**
PIS: 0,000% **R$ 0,00**	COFINS: 0,000% **R$ 0,00**	INSS: 0,000% **R$ 0,00**	IR: 0,000% **R$ 0,00**	CSLL: 0,000% **R$ 0,00**	Outras Retenções: **R$ 0,00**
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 954,03 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 292,11			**VALOR LÍQUIDO DA NOTA**		**R$ 5.842,20**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **02/2020** Local do Recolhimento: **VOLTA REDONDA/RJ** Data Geração: **12/02/2020 16:16:34**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**
CNAE: **7311400**
Observações:

02.942.624/0001-53
Duelo Comunicacão Total Ltda-EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº184
Vila Santa Cecilia - CEP: 27.261-310
Volta Redonda - RJ

Impresso em: 12/02/2020 às 16:16:39

Recebi(emos) de: DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data — Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 6180
Série: E
Certificação: 18E1E-F9A55

Patrícia Cordeiro Alves Almeida
PMNF-Matr: 200.1119
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ND 20 NOVADUELO

NOVA FRIBURGO PREFEITURA CIDADE DE TODOS OS POVOS

AUTORIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO

PÁGINA	AUTORIZAÇAO
1 / 1	AV 002/2019

CANAL	
43.1	

PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME	Prefeitura Municipal de Nova Friburgo		
ENDEREÇO	Avenida Alberto Braune, no.: 224 - Centro		
CIDADE	Nova Friburgo	ESTADO	RIO DE JANEIRO
CNPJ.	28.606.630/0001-23	INSCRIÇAO ESTADUAL	ISENTA

CAMPANHA	TÍTULO	PERÍODO	MÊS	PAGAMENTO	COBRANÇA	CONTATO
PRESTAÇÃO DE CONTAS		30 E 31/12/2019	DEZEMBRO	15 DFM	NOVA FRIBURGO	DIEGO CARVALHO

PROGRAMAS	TEMPO	DATAS E NÚMEROS DE INSERÇÕES PROGRAMADAS																															TOTAIS	CUSTOS UNITÁRIOS	TOTAL NEGOCIADO
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	INSERÇÕES		
MELHOR DA TARDE	30"																															1	1	R$ 3.132,00	R$ 940,00
JORNAL DO RIO																															2	2	4	R$ 13.210,00	R$ 15.852,00
CAFPE COM JORNAL																																2	2	R$ 1.010,00	R$ 606,00
JOGO ABERTO																																2	2	R$ 3.405,00	R$ 2.043,00
OS DONOS DA BOLA																																2	2	R$ 2.925,00	R$ 1.755,00
BRASIL URGENTE																																1	1	R$ 3.327,00	R$ 998,00
JORNAL DA BAND																																1	1	R$ 11.179,00	R$ 3.354,00
NOVELA																															1		1	R$ 10.223,00	R$ 3.067,00
NOTÍCIAS DA REDAÇÃO																																2	2	R$ 995,00	R$ 597,00
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	16		R$ 29.211,00

INSERÇOES	DESCONTOS	BONIFICAÇOES	CONTRATO	VALOR BRUTO	%	AGENCIA	VALOR FATURADO
16	R$ -			R$ 29.211,00	20	R$ 5.842,20	R$ 23.368,80

OBSERVAÇOES	DATA	AGENCIA	CLIENTE
Faturar contra a Prefeitura. Cobrança aos cuidados da agência. Contato: diretorademidia@novaduelo.com	27/12/2019	GBM. ESTA	

Patrícia Cordeiro Alves Alen
PMNF-Matr: 200.11
SUBSECRETÁRIA D
COMUNICAÇÃO SOC

02.942.624/0001-53
DUELO COMUNICAÇÃO
TOTAL LTDA - EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº 184
Vila Santa Cecília - CEP.: 27.261-310
VOLTA REDONDA - RJ

Processo 15318
Data 28/01/2020
Folhas nº
Rubrica

Processo 28901/20
Data 05/03/2020
Folhas nº 27
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal: **6181**
Série: **E**
Data Emissão: **12/02/2020**
Certificação: **86114-8BE07**

Processo 289900
Data 05/3/2020
Folhas nº 88 Rubrica

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **02.942.624/0001-53** Insc. Municipal: **047290005** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA 33** Nº: **184**
Bairro: **VILA SANTA CECILIA** Compl.:
Municipio: **VOLTA REDONDA** UF: **RJ** CEP: **27261-310**
E-mail: **administrativo@duelocomunicacao.com.br** Telefone: **2433433754**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**
CNPJ/CPF: **28.606.630/0001-23** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **AVENIDA ALBERTO BRAUNE** Nº: **225**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Municipio: **NOVA FRIBURGO** UF: **RJ** CEP: **28613-001**
E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA | DPA, RELATIVO À NF-E NO.:0003, REFERENTE À CAMPANHA 'PRESTAÇÃO DE CONTAS', VEÍCULO INTER TV (CANAL E TRANSMISSÕES INTER TV LTDA), NOS TERMOS DO ITEM 2.5 DAS NORMAS PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA EMITIDAS PELO CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS-PADRÃO | CENP E DO ARTIGO 19 DA LEI FEDERAL Nº.: 12.232 - DE 29/04/10, DE ACORDO COM O DEMANDADO NA OV NO.: 002 | 2019 DE 13/12|2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO.: 156 | 19 E NOTA DE EMPENHO Nº 1050 / 2019 DE 11/10/2019.NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) EMITIDA DE ACORDO COM OS TERMOS DO INCISO I DO PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 156 / 19.

Processo 15318/17
Data 28/02/2020
Folhas nº 1370

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA | DPA, RELATIVO À NF-E NO.:0003,	Sim	1,00	7.557,8000	7.557,80

Valor Tributável: **R$ 7.557,80**	Valor não Tributável: **R$ 0,00**	**VALOR BRUTO DA NOTA**			**R$ 7.557,80**
Valor Total das Deduções: **R$ 0,00**	Desconto Incondicionado: **R$ 0,00**	Desconto Condicionado: **R$ 0,00**	Base de Cálculo: **R$ 7.557,80**	Alíquota: **5,0000%**	Valor do ISS: **R$ 377,89**
PIS: 0,000% **R$ 0,00**	COFINS: 0,000% **R$ 0,00**	INSS: 0,000% **R$ 0,00**	IR: 0,000% **R$ 0,00**	CSLL: 0,000% **R$ 0,00**	Outras Retenções: **R$ 0,00**
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 1.234,19 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 377,89			**VALOR LÍQUIDO DA NOTA**		**R$ 7.557,80**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **02/2020** Local do Recolhimento: **VOLTA REDONDA/RJ** Data Geração: **12/02/2020 16:18:08**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**
CNAE: **7311400**
Observações:

02.942.624/0001-53
Duelo Comunicação Total Ltda-EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº184
Vila Santa Cecilia - CEP: 27.261-310
Volta Redonda - RJ

Impresso em: 12/02/2020 às 16:18:12

Recebi(emos) de: DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data — Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 6181
Certificação: 86114-8BE07

Patricia Cordeiro Alves
PMNF-Matr: 200
SUBSECRETARIA
COMUNICAÇÃO

ND 20 NOVADUELO

NOVA FRIBURGO PREFEITURA CIDADE DE TODOS OS POVOS

AUTORIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO

PÁGINA	AUTORIZAÇÃO
1 / 1	001/219

INTER TV

CANAL	CIDADE	
12	NOVA FRIBURGO	PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME	Prefeitura Municipal de Nova Friburgo		
ENDEREÇO	Avenida Alberto Braune, no.: 224 - Centro		
CIDADE	Nova Friburgo	ESTADO	RIO DE JANEIRO
CNPJ	28.606.630/0001-23	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTA

CAMPANHA		PERÍODO	MÊS	PAGAMENTO	COBRANÇA	CONTATO
PRESTAÇÃO DE CONTAS	FRI		DEZEMBRO	15 DFM	Petrópopolis	Rodrigo Felício

PROGRAMAS	TEMPO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAIS INSERÇÕES	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTOS TOTAIS
BOM DIA RIO	30"																								1								1	R$ 297,00	R$ 297,00
BOM DIA BRASIL																								1									1	R$ 518,00	R$ 518,00
MAIS VOCÊ																												1					1	R$ 509,00	R$ 509,00
INTER TV 1º EDIÇÃO																										1	1				1		3	R$ 1.139,00	R$ 3.417,00
GLOBO ESPORTE																												1					1	R$ 1.327,00	R$ 1.327,00
SE JOGA																											1				1		2	R$ 464,00	R$ 928,00
SESSÃO DA TARDE																								1		1							2	R$ 464,00	R$ 928,00
VALE A PENA VER DE NOVO																												1				1	2	R$ 679,00	R$ 1.358,00
NOVELA 1																								1									1	R$ 1.742,00	R$ 1.742,00
INTER TV 2º EDIÇÃO																									1								1	R$ 2.511,00	R$ 2.511,00
NOVELA II																															1		1	R$ 2.107,00	R$ 2.107,00
JORNAL NACIONAL																						1			1								2	R$ 3.513,00	R$ 7.026,00
RETROSPECTIVA																												1					1	R$ 1.840,00	R$ 1.840,00
JORNAL DA GLOBO																								1									1	R$ 597,00	R$ 597,00
CALDEIRÃO DO HUCK																						1							1				2	R$ 937,00	R$ 1.874,00
TEMPERATURA MÁXIMA																														1			1	R$ 653,00	R$ 653,00
DOMINGÃO DO FAUSTÃO																							1							1			2	R$ 1.779,00	R$ 3.558,00
NOVELA III - SÁBADO																						1											1	R$ 2.590,00	R$ 2.590,00
POPSTAR																							1							1			2	R$ 653,00	R$ 1.306,00
FANTÁSTICO																							1										1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	4	3	2	2	4	1	3	3	1	29		R$ 37.986,00

INSERÇÕES	BONIFICAÇÕES	CONTRATO	VALOR BRUTO	%	AGENCIA	
29	R$ -		R$ 37.986,00		R$ 7.597,20	R$ 30.388,80

OBSERVAÇÕES	DATA	AGENCIA
Faturar contra a Prefeitura. Cobrança aos cuidados da agência.	20/12/2019	

Juliana Cordeiro Alves Neto
PMNF-Matr. 200.111
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOC

02.942.624/0001-53

DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA - EPP

Rua Alberto Pasqualine, nº 184
Vila Santa Cecília - CEP.: 27.261-310

Processo 1531/17
Data 28/02/2020
Folhas nº 284 Rubrica

Processo 0518/2020
Data 05/03/2020
Folhas nº 189 Rubrica

QUALIFICAÇÃO | [illegible]AS COMERCIAIS

Media Plan V29*2019

CANAL E TRANSMISSÕES INTERTV S.A			
FONE:	(22) 2519-9100		
CNPJ:	31.396.583/0001-45		
IE:	10009642	IM:	-
END:	R. JARDEL HOTTZ, 210		
CIDADE:	NOVA FRIBURGO	UF:	RJ
BAIRRO:	PQ SÃO CLEMENTE	CEP:	28.625-180
EXECUTIVO:			GESTOR FRIBURGO

CLIENTE:	PM NOVA FRIBURGO		
RAZÃO SOCIAL:	PREF MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		
CNPJ:	28606630/0001-23	FONE:	22-2525-9100
IE:		IM:	
ENDEREÇO:	R Alberto Braune, 225		
CIDADE:	Nova Friburgo	UF:	RJ
BAIRRO:	Centro	CEP:	28613-001
E-MAIL:			

AGÊNCIA:	DUELO		
RAZÃO SOCIAL:	DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA		
CNPJ:	02942624/0001-53	FONE:	
IE:		IM:	
ENDEREÇO:	RUA ALBERTO PASQUALINE, 184		
CIDADE:	VOLTA REDONDA	UF:	RJ
BAIRRO:	VILA SANTA CECILIA	CEP:	
E-MAIL:	diretorademidia@novaduelo.com		

PRAÇA:	FRI
TAB PREÇO	08/19
TAB AUD	05/19
MÊS:	12
ANO:	2019
SETOR:	
TÍTULO:	

Descontar Comissão: S

SIGLA	PROGRAMAS	HORÁRIO	"	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
				D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
			15"																															
BPRA	Bom Dia Rio	6:00	30"																								1							
NBRA	Bom Dia Brasil	8:00	30"																							1								
MAVO	Mais Você	9:00	30"																											1				
PTV1	INTER TV 1ª Edição	12:00	30"																									1	1				1	
GESP	Globo Esporte	12:55	30"																											1				
JOGA	Se Joga	14:20	30"																										1				1	
TARA	Sessão da Tarde	15:15	30"																							1		1						
VALE	Vale a Pena Ver de Novo	16:40	30"																											1				1
N18H	Novela I	18:30	30"																							1								
PTV2	INTER TV 2ª Edição	19:20	30"																								1							
N19H	Novela II	19:40	30"																														1	
JNAC	Jornal Nacional	20:30	30"																					1			1							
EFRE	Retrospectiva	22:30	30"																											1				
JGLO	Jornal da Globo	0:05	30"																							1								
HUCK	Caldeirão do Huck	16:05	30"																					1							1			
TMAX	Temperatura Máxima	14:15	30"																													1		
DFAU	Domingão do Faustão	18:00	30"																						1							1		
N20S	Novela III - Sábado	21:20	30"																					1										
POPS	Popstar	12:45	30"																						1							1		
FANT	Fantástico	21:00	30"																						1									
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
			30"																															
TOTAL				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	4	3	2	2	4	1	3	3	1

SIGLA	TT INS	% AUD	TT IMP	TT CPM	TT GRP	% D	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
	0					0,00%		
BPRA	1	12,1	80.292	3,70	12	0,00%	297,00	297,00
NBRA	1	12,3	87.591	5,91	12	0,00%	518,00	518,00
MAVO	1	13,4	87.591	5,81	13	0,00%	509,00	509,00
PTV1	3	24,3	496.218	6,89	73	0,00%	1.139,00	3.417,00
GESP	1	22,4	150.677	8,81	22	0,00%	1.327,00	1.327,00
JOGA	2	13,8	188.738	4,92	28	0,00%	464,00	928,00
TARA	2	13,8	188.738	4,92	28	0,00%	464,00	928,00
VALE	2	20,7	325.338	4,17	41	0,00%	679,00	1.358,00
N18H	1	34,0	258.081	6,75	34	0,00%	1.742,00	1.742,00
PTV2	1	37,2	281.673	8,91	37	0,00%	2.511,00	2.511,00
N19H	1	39,9	310.088	6,79	40	0,00%	2.107,00	2.107,00
JNAC	2	43,7	687.693	10,22	87	0,00%	3.513,00	7.026,00
EFRE	1	10,0	82.508	22,30	10	0,00%	1.840,00	1.840,00
JGLO	1	2,3	14.338	41,64	2	0,00%	597,00	597,00
HUCK	2	28,8	359.488	5,21	58	0,00%	937,00	1.874,00
TMAX	1	15,8	97.106	6,72	16	0,00%	653,00	653,00
DFAU	2	33,5	458.028	7,77	67	0,00%	1.779,00	3.558,00
N20S	1	16,5	117.179	22,10	17	0,00%	2.590,00	2.590,00
POPS	2	22,0	249.999	5,22	44	0,00%	653,00	1.306,00
FANT	1	24,1	187.043	15,50	24	0,00%	2.900,00	2.900,00
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
	0					0,00%		
TOTAL	29		4.708.405	8,07	665		TOTAL TABELA	37.986,00

PRAZO DE PAGAMENTO:	15 DFM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Faturar pelo VALOR FATURADO
OBSERVAÇÕES:	

ASS. EXECUTIVO INTER TV

ASS: ______________________

ASS. AGÊNCIA / CLIENTE

ASS: ______________________

REAPLICAÇÃO:	0,00%	0,00
DESC FINANCEIRO:	0,00%	0,00
ACRÉSCIMO:		
VALOR NEGOCIADO:		37.986,00
COMISSÃO AGÊNCIA:	20%	7.597,20
VALOR FATURADO:		30.388,80

DATA/ASS:

02.942.624/0001-53
Duelo Comunicação Total Ltda-EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº184
Vila Santa Cecilia - CEP: 27.261-310
Volta Redonda - RJ

CONDIÇÕES GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO:

1º - O presente contrato não poderá ser cancelado em nenhuma hipótese;

2º - A programação autorizada deverá ser notificada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência;

3º - O material deverá ser entregue no Departamento Comercial desta emissora, até as 15h30 do dia útil anterior à data da 1ª exibição;

4º - Caberá ao cliente fornecer todo o material para a veiculação;

6º - O conteúdo dos anúncios é de exclusiva responsabilidade do anunciante, ressalvando-se a Direção desta Empresa o direito de recusar os anúncios que contrariem os princípios éticos e as normas técnicas e jurídicas estabelecidas ou aqueles que não vierem acompanhadas de Certidão de Censura, quando necessário;

7º - Os anúncios que, por motivo de força maior, deixem de ir ao ar no dia ou hora marcado serão veiculados em outro dia e/ou horário equivalente;

8º - Os pagamentos efetuados fora da data de vencimento da fatura, serão acrescidos de juros, de acordo com as condições da Nota Fiscal-Fatura;

9º - Em caso de atraso nos pagamentos, independente do item 8º destas condições, serão automaticamente canceladas, as veiculações a partir da data inadimplência.

19/12/19 5:40 PM

Patricia Cordeiro Alves Alencar
PMNF-Matr: 200.1119
SUBSECRETÁRIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo ______ Data 28/02/2020 Folhas nº 187 Rubrica ______

Processo 18901/20 Data 05/3/2020 Folhas nº 90 Rubrica ______

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal **6182**
Série: **E**
Data Emissão: **12/02/2020**
Certificação: **301B8-38A1D**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **02.942.624/0001-53** Insc. Municipal: **047290005** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA 33** N°: **184**
Bairro: **VILA SANTA CECILIA** Compl.:
Municipio: **VOLTA REDONDA** UF: **RJ** CEP: **27261-310**
E-mail: **administrativo@duelocomunicacao.com.br** Telefone: **2433433754**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**
CNPJ/CPF: **28.606.630/0001-23** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **AVENIDA ALBERTO BRAUNE** N°: **225**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Municipio: **NOVA FRIBURGO** UF: **RJ** CEP: **28613-001**
E-mail: Telefone:

Processo 2862/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 91 Rubrica

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA | DPA, RELATIVO À NF-E NO.:0002 / 0003 / 0004, REFERENTE À CAMPANHA 'PRESTAÇÃO DE CONTAS', VEÍCULO TV ZOOM (MAV MASTER AUDIO E VÍDEO PUBLICIDADE, PRODUÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA – EPP), NOS TERMOS DO ITEM 2.5 DAS NORMAS PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA EMITIDAS PELO CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS-PADRÃO | CENP E DO ARTIGO 19 DA LEI FEDERAL Nº.: 12.232 - DE 29/04/10, DE ACORDO COM O DEMANDADO NA OV NO.: 002 | 2019 DE 13/12|2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO.: 156 | 19 E NOTA DE EMPENHO Nº 1050 / 2019 DE 11/10/2019.NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) EMITIDA DE ACORDO COM OS TERMOS DO INCISO I DO PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 156 / 19.

Processo 15318/19
Data 28/02/2020
Folhas nº 87

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA | DPA, RELATIVO À NF-E NO.:0002 / 0003 / 0004	Sim	1,00	3.510,0000	3.510,00

Valor Tributável: **R$ 3.510,00**	Valor não Tributável: **R$ 0,00**	**VALOR BRUTO DA NOTA**			**R$ 3.510,00**
Valor Total das Deduções: **R$ 0,00**	Desconto Incondicionado: **R$ 0,00**	Desconto Condicionado: **R$ 0,00**	Base de Cálculo: **R$ 3.510,00**	Alíquota: **5,0000%**	Valor do ISS: **R$ 175,50**
PIS: 0,000% **R$ 0,00**	COFINS: 0,000% **R$ 0,00**	INSS: 0,000% **R$ 0,00**	IR: 0,000% **R$ 0,00**	CSLL: 0,000% **R$ 0,00**	Outras Retenções: **R$ 0,00**
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 573,18 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 175,50		**VALOR LÍQUIDO DA NOTA**			**R$ 3.510,00**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **02/2020** Local do Recolhimento: **VOLTA REDONDA/RJ** Data Geração: **12/02/2020 16:19:18**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**
CNAE: **7311400**
Observações:

02.942.624/0001-53
Duelo Comunicação Total Ltda-EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº184
Vila Santa Cecilia - CEP: 27.261-310
Volta Redonda - RJ

Impresso em: 12/02/2020 às 16:19:21

Recebi(emos) de: DUELO COMUNICACAO TOTAL LTDA - EPP
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data — Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 6182
Certificação
301B8-38A1D

Patrícia Cordeiro Alves Alenc.
PMNF-Matr. 200.111-5
SUBSECRETÁRIA DE

AUTORIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO	PÁGINA	AUTORIZAÇÃO
	1 / 1	001/ 2019

	CIDADE	
TV ZOOM	PETRÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME	Prefeitura Municipal de Nova Friburgo		
ENDEREÇO	Avenida Alberto Braune, no.: 224 - Centro		
CIDADE	Nova Friburgo	ESTADO	RIO DE JANEIRO
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTA

CAMPANHA	EDIÇÃO	PERÍODO	MÊS	PAGAMENTO	COBRANÇA	CONTATO
PRESTAÇÃO DE CONTAS		30 E 31/12/2019	FEVEREIRO	FATURADO	PETRÓPOLIS	Cida Garcez

PROGRAMAÇÃO	DUR.	DATAS E NÚMEROS DE INSERÇÕES PROGRAMADAS																															TOTAIS	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTOS TOTAIS
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	INSERÇÕES		
																																			R$ -
																																			R$ -
Diário - Rotativo	30"																														22	23	45	R$ 120,00	R$ 5.400,00
																																			R$ -
																																			R$ -
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	0	45		R$ 5.400,00

INSERÇÕES	DESCONTOS	BONIFICAÇÕES	CONTRATO	VALOR BRUTO	%	AGÊNCIA	VALOR FATURADO
45	R$ -			R$ 5.400,00	20	R$ 1.080,00	R$ 4.320,00

OBSERVAÇÕES	DATA	AGÊNCIA	CLIENTE
Faturar contra a Prefeitura. Cobrança aos cuidados da agência. Contato: diretorademidia@novaduelo.com	20/12/2019		

Patricia Cordeiro Alves Alencar
PMNF-Matr.: 2007119
SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.942.624/0001-53
DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA - EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº 184
Vila Santa Cecília - CEP.: 27.261-310
VOLTA REDONDA - RJ

Processo 15381
Data 22/12/22
Folhas nº 17 Rubrica

ND 20 NOVADUELO	NOVA FRIBURGO PREFEITURA CIDADE DE TODOS OS POVOS	**AUTORIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO**	PÁGINA: 1 / 1 — AUTORIZAÇÃO: 002/ 2019
		TV ZOOM — CIDADE: PETRÓPOLIS	**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

NOME	Prefeitura Municipal de Nova Friburgo		
ENDEREÇO	Avenida Alberto Braune, no.: 224 - Centro		
CIDADE	Nova Friburgo	ESTADO	RIO DE JANEIRO
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTA

CAMPANHA	EDIÇÃO	PERÍODO	MÊS	PAGAMENTO	COBRANÇA	CONTATO
PRESTAÇÃO DE CONTAS		30 E 31/12/2019	FEVEREIRO	FATURADO	PETRÓPOLIS	Cida Garcez

PROGRAMAÇÃO	DUR.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAIS INSERÇÕES	CUSTOS UNITARIOS	CUSTOS TOTAIS
																																			R$ -
																																			R$ -
Diário - Rotativo	30"																														22	23	45	R$ 120,00	R$ 5.400,00
																																			R$ -
																																			R$ -
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	0	45		R$ 5.400,00

INSERÇÕES	DESCONTOS	BONIFICAÇÕES	CONTRATO	VALOR BRUTO	%	AGENCIA	VALOR FATURADO
45	R$ -			R$ 5.400,00	20	R$ 1.080,00	R$ 4.320,00

OBSERVAÇÕES	DATA	AGENCIA	CLIENTE
Faturar contra a Prefeitura. Cobrança aos cuidados da agência. Contato: diretoradamidia@novaduelo.com	29/12/2019		

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
PMNF-Matr.: 200.1119
SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.942.624/0001-53
DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA - EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº 184
Vila Santa Cecília - CEP.: 27.261-310
VOLTA REDONDA - RJ

Processo 2890/20
Data 05/03/2020
Folhas nº 93 Rubrica

Processo 1538/17
Data 28/02/2020
Folhas nº 178 Rubrica

AUTORIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO	PÁGINA	AUTORIZAÇÃO
	1 / 1	03/ 2019

TV ZOOM	CIDADE	PRESTAÇÃO DE CONTAS
	PETRÓPOLIS	

NOME	Prefeitura Municipal de Nova Friburgo		
ENDEREÇO	Avenida Alberto Braune, no.: 224 - Centro		
CIDADE	Nova Friburgo	ESTADO	RIO DE JANEIRO
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTA

CAMPANHA	EDIÇÃO	PERÍODO	MÊS	PAGAMENTO	COBRANÇA	CONTATO
PRESTAÇÃO DE CONTAS		30 E 31/12/2019	FEVEREIRO	FATURADO	PETRÓPOLIS	Cida Garcez

PROGRAMAÇÃO	DUR.	DATAS E NÚMEROS DE INSERÇÕES PROGRAMADAS																															TOTAIS	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTOS TOTAIS
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	INSERÇÕES		
																																			R$ -
																																			R$ -
Diário - Rotativo	30"																														29	28	57	R$ 120,00	R$ 6.840,00
																																			R$ -
																																			R$ -
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	0	57		R$ 6.840,00

INSERÇÕES	DESCONTOS	BONIFICAÇÕES	CONTRATO	VALOR BRUTO	%	AGÊNCIA	VALOR FATURADO
57	R$ 90,00		.	R$ 6.750,00	20	R$ 1.350,00	R$ 5.400,00

OBSERVAÇÕES	DATA	AGÊNCIA	CLIENTE
Faturar contra a Prefeitura. Cobrança aos cuidados da agência. Contato: diretoradamidia@noveduelo.com	29/12/2019		

Cordeiro Alves Alencar
PMNF-Matr: 200.1119
SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.942.624/0001-53
DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA - EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº 184
Vila Santa Cecília - CEP.: 27.261-310
VOLTA REDONDA - RJ

Processo 15318/17
Data 28/02/2020
Folhas nº
Rubrica

Processo 05/2018/80
Data 05/03/2020
Folhas nº
Rubrica

TV ZOOM

VEÍCULO	PROGRAMAÇÃO (MÊS/ANO)	AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE Nº
Emissora: MAV MASTER AUDIO E VIDEO PUBLICIDADE E PROP. **End.:** Av. Cons. Julius Arp, 402 - Olaria - Nova Friburgo/RJ Cep: 28623-000 **CNPJ:** 003.722.529/0001-07 **Tel.:** (22) 2526-6055 / (22) 2519-2003	dez/19	
	TÍTULO	

CLIENTE

Nome: **Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**
Endereço: **Av. Alberto Braune, 226- Centro**
Cidade: **Nova Friburgo/RJ** CEP: **28613-001**
CNPJ/MF nº: **28.606.630/0001-23**

AGÊNCIA

Nome:
Endereço:
Cidade:
CNPJ/MF nº:

PERÍODO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	MATERIAL		
30/12/2019 a 31/12/2019		Tempo: **30"**	Entregue	A ser entregue

PROGRAMA	DATAS E NÚMERO DE INSERÇÕES PROGRAMADAS																															TOTAL DE INSERÇÕES	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
ROTATIVO																														18	18	36	120,00	4.320,00
																																36		

VENCIMENTOS	BRUTO	%	COMISSÃO AGÊNCIA	LÍQUIDO
	4.320,00		X	4.320,00

Autorizamos a presente com a qual concordamos	CONTATO/AGÊNCIA	CLIENTE	VEÍCULO
	GDM. GXX...	PMNF	TV Zoom

1ª via : Veículo - 2ª via: Cliente - 3ª via: Agência

02.942.624/0001-53
Duplo Comunicação Total Ltda-EPP

Patrícia Oliveira Alves Alencar
PMNF-Matr: 200.1119
SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo 08/02/20 Data 03/03/2020 Folhas nº 95 Rubrica

Processo 15318/17 Data 28/02/2020 Folhas nº 1XX Rubrica

TV ZOOM

VEÍCULO	PROGRAMAÇÃO (MÊS/ANO)	AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE Nº
Emissora: MAV MASTER AUDIO E VIDEO PUBLICIDADE E PROP. **End.:** Av. Cons. Julius Arp, 402 - Olaria - Nova Friburgo/RJ Cep: 28623-000 **CNPJ:** 003.722.529/0001-07 **Tel.:** (22) 2526-6055 / (22) 2519-2003	dez/19	
	TÍTULO	

CLIENTE

Nome: **Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**
Endereço: **Av. Alberto Braune, 226- Centro**
Cidade: **Nova Friburgo/RJ** CEP: **28613-001**
CNPJ/MF nº: **28.606.630/0001-23**

AGÊNCIA

Nome:
Endereço:
Cidade:
CNPJ/MF nº:

PERÍODO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	MATERIAL		
30/12/2019 a 31/12/2019		Tempo: **45"**	Entregue	A ser entregue

PROGRAMA	DATAS E NÚMERO DE INSERÇÕES PROGRAMADAS																															TOTAL DE INSERÇÕES	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
ROTATIVO																														18	18	36	150,00	**5.400,00**
																																36		

VENCIMENTOS	BRUTO	%	COMISSÃO AGÊNCIA	LÍQUIDO
	5.400,00		X	**5.400,00**

Autorizamos a presente com a qual concordamos	CONTATO/AGÊNCIA	CLIENTE	VEÍCULO
		PMNF	**TV Zoom**

1ª via : Veículo - 2ª via: Cliente - 3ª via: Agência

02.942.624/0001-53

Patrícia Cordeiro Alves Medeiros
PMNF-Matr.: 290.1119
SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo 28998
Data 5/3/20
Folhas nº 96 Rubrica

Processo 15318/17
Data 28/02/2020
Folhas nº 188 Rubrica

Processo 28921/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 9 Rubrica

Processo 15318/17
Data 28/02/2020
Folhas nº 188 Rubrica

TABELA DE PREÇOS

INTERIOR RJ - RJ2

sbt

DIA	HORA	GÊNERO	COD	PROGRAMA	30"	15"	45"	60"
SEG/SEX	06h00	JORNALISMO	**PIMP**	PRIMEIRO IMPACTO	711,00	355,50	1.066,50	1.422,00
SEG/SEX	10h30	INFANTIL	**BOMD**	BOM DIA & CIA	967,00	483,50	1.450,50	1.934,00
SEG/SEX	11h45	JORNALISMO	**JORJ**	SBT RIO (JORNAL ESTADUAL)	1.442,00	1.081,50	2.163,00	2.884,00
SEG/SEX	13h15	JORNALISMO	**SBEJ**	SBT ESPORTE RIO	1.373,00	1.029,75	2.059,50	2.746,00
SEG/SEX	13h30	SÉRIE	**SETL**	CHAVES	931,00	698,25	1.396,50	1.862,00
SEG/SEX	15h00	SHOW	**FOFC**	FOFOCALIZANDO	1.476,00	738,00	2.214,00	2.952,00
SEG/SEX	16h00	AUDITÓRIO	**CSDF**	CASOS DE FAMÍLIA	1.409,00	704,50	2.113,50	2.818,00
SEG/SEX	17h15	NOVELA	**NVT1**	NOVELA DA TARDE 1 - TERESA	1.706,00	853,00	2.559,00	3.412,00
SEG/SEX	18h45	NOVELA	**NVNT**	NOVELA NOITE - A ROSA DOS MILAGRES	1.706,00	1.279,50	2.559,00	3.412,00
SEG/SEX	19h20	JORNALISMO	**STCI**	SBT CIDADE (JORNAL LOCAL)	1.346,00	1.009,50	2.019,00	2.692,00
SEG/SAB	19h45	JORNALISMO	**SBTI**	SBT BRASIL	4.073,00	3.054,75	6.109,50	8.146,00
SEG/SEX	20h50	NOVELA	**NVN1**	NOVELA NOITE 1 - AS AVENTURAS DE POLIANA	5.275,00	3.956,25	7.912,50	10.550,00
SEG/SEX	21h30	NOVELA	**NVN2**	NOVELA NOITE 2 - CUMPLICES DE UM RESGATE	5.275,00	3.956,25	7.912,50	10.550,00
SEG/SEX	22h00	SÉRIE	**SEES**	SERIE ESPECIAL - A GAROTA DA MOTO	5.015,00	3.761,25	7.522,50	10.030,00
SEG/SEX	22h30	AUDITÓRIO	**RATH**	PROGRAMA DO RATINHO	3.014,00	2.260,50	4.521,00	6.028,00
SEG/SEX	00h45	AUDITÓRIO	**TNOI**	THE NOITE	1.808,00	904,00	2.712,00	3.616,00
SEG/SEX	02h15	SHOW	**OPSS**	OPERAÇÃO MESQUITA	864,00	432,00	1.296,00	1.728,00
SEG/SEX	02h45	JORNALISMO	**SBNM**	SBT NOTICIAS	864,00	432,00	1.296,00	1.728,00
SEG/DOM	03h45	JORNALISMO	**SBN1**	SBT NOTICIAS (MADRUGADA)	363,00	181,50	544,50	726,00
SEG	23h45	JORNALISMO	**CORP**	CONEXÃO REPÓRTER	2.153,00	1.614,75	3.229,50	4.306,00
TER	23h15	FILME	**CINE**	CINE ESPETACULAR	4.049,00	3.036,75	6.073,50	8.098,00
QUI	23h15	HUMORÍSTICO	**APAC**	A PRAÇA É NOSSA	4.455,00	3.341,25	6.682,50	8.910,00
SEX	23h15	FILME	**TELA**	TELA DE SUCESSOS	3.818,00	2.863,50	5.727,00	7.636,00
SÁB	06h00	INFANTIL	**HVE6**	CHAVES	430,00	215,00	645,00	860,00
SÁB	08h00	INFANTIL	**SANI**	SÁBADO ANIMADO	592,00	296,00	888,00	1.184,00
SÁB	12h30	SÉRIE	**SERT**	SERIE TARDE - HENRY DANGER	581,00	290,50	871,50	1.162,00
SÁB	13h00	REPORTAGEM	**CACU**	CARIOCOU	1.985,00	1.488,75	2.977,50	3.970,00
SÁB	13h45	JORNALISMO	**EMGA**	ESPORTE MÁGICO	1.373,00	1.029,75	2.059,50	2.746,00
SÁB	14h15	AUDITÓRIO	**PDMA**	PROGRAMA DA MAISA, ESTREIA EM 16/03	1.809,00	904,50	2.713,50	3.618,00
SÁB	15h15	AUDITÓRIO	**RAUL**	PROGRAMA RAUL GIL	1.783,00	891,50	2.674,50	3.566,00
SÁB	21h15	REALITY SHOW	**ESQR**	ESQUADRÃO DA MODA	3.221,00	2.415,75	4.831,50	6.442,00
SÁB	22h15	REALITY SHOW	**FDCS**	FABRICA DE CASAMENTO 3ª TEMP	3.311,00	2.483,25	4.966,50	6.622,00
SÁB	00h00	SÉRIE	**SRSB**	SÉRIE SÁBADO -SUPERNATURAL	2.323,00	1.742,25	3.484,50	4.646,00
DOM	07h00	REPORTAGEM	**BCAM**	BRASIL CAMINHONEIRO	733,00	366,50	1.099,50	1.466,00
DOM	07h30	ARROS E MOTORE	**ACER**	ACELERADOS	930,00	465,00	1.395,00	1.860,00
DOM	08h15	SAÚDE	**SEMP**	SEMPRE BEM	1.241,00	620,50	1.861,50	2.482,00
DOM	09h00	FEMININO	**PATU**	PROGRAMA ATUAL	926,00	694,50	1.389,00	1.852,00
DOM	11h00	AUDITÓRIO	**DOLE**	DOMINGO LEGAL	3.735,00	2.801,25	5.602,50	7.470,00
DOM	15h00	AUDITÓRIO	**PELI**	ELIANA	4.593,00	3.444,75	6.889,50	9.186,00
DOM	20h00	AUDITÓRIO	**PSSL**	PROGRAMA SILVIO SANTOS	6.341,00	4.755,75	9.511,50	12.682,00
DOM	00h00	SÉRIE	**SDO1**	SÉRIE DOMINGO1 - "O CRIME NÃO COMPENSA"	2.238,00	1.119,00	3.357,00	4.476,00

MERCHANDISING

DIA	HORA	GÊNERO	COD	PROGRAMA	30"	60"
SEG/SEX	19h20	JORNALISMO	**STCI**	SBT CIDADE (JORNAL LOCAL)	1.514,00	3.028,00
DOM	09h00	FEMININO	**PATU**	PROGRAMA ATUAL	925,00	1.850,00

Vigência 04/2019

NOVA FRIBURGO	(22) 2522-7700
PETRÓPOLIS/VOLTA REDONDA	(24) 2231-1110 - 98805-7945
RIO DAS OSTRAS	(22) 2764-2422
CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 2735-3199

02.942.624/0001-53
Duelo Comunicação Total Ltda-EPP
Rua Alberto Pasqualine, nº184
Vila Santa Cecília - CEP: 27.261-310
Volta Redonda - RJ

Patricia Cordeiro Alves Alencar
PMNF-Matr: 200.1119
SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo nº 1682-2/17
Data 01/08/17
Folhas nº 06 Rubrica

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

Processo 2897/20
Data 05/9/2020
Folhas nº 98 Rubrica

Nova Friburgo, 01 de AGOSTO de 2017

À
PREFETURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ref:.**ORÇAMENTO DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMA**

Vimos por meio desta, atendendo consulta da Secretaria de Comunicação, informar como proposta o orçamento para veiculação do programa semanal da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo:

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO:

- Programa: Sexta Feira das 15:00 horas as 16:00 horas (Duração de sessenta minutos)
- Reprise dos Programas aos sábados das 13:00 as 14:00 horas (Duração de sessenta minutos)
- Proposta valor total de AGOSTO a DEZEMBRO de 2017 = R$60.021,72 SESSENTA MIL E VINTE E UM REAIS E SETENTA E DOI CENTAVOS)
- Valor de cada programa:R$ 1.364,13(Hum Mil trezentos sessenta e quatro reais e treze centavos)
- Total de Programa no período acima:44 (QUARENTA E QUATRO) Programas.

Atenciosamente,

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Leonardo Asth
DIRETOR
CRA-RJ 20.66824-4

Processo nº 16822/17
Data 04/08/17
Folhas nº 02 Rubrica

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

Processo 28931/20
Data 06/3/2020
Folhas nº 99 Rubrica

Nova Friburgo, 01 de AGOSTO de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ref:. **ORÇAMENTO DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMA**

Vimos por meio desta, atendendo consulta da Subsecretaria de Comunicação, informar como proposta o orçamento para veiculação de campanha:

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO:

SPOTS DE **30 SEGUNDOS** DE DURAÇÃO:

- VALOR UNITÁRIO DE INSERÇÃO DE 30 SEGUNDOS: R$: 40,00

MÊS	QUANTIDADE
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	310 inserções
SETEMBRO	300 inserções
OUTUBRO	310 inserções
NOVEMBRO	300 inserções
DEZEMBRO	310 inserções

TOTAL DE INSERÇÕES 1.530
VALOR TOTAL ..... R$ 61.200,00

Atenciosamente,

Leonardo Asth
DIRETOR
CRA-RJ 20.66824-4

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

HORÁRIO DE IRRADIAÇÃO

MÊS	SETEMBRO	AUTORIZAÇÃO	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
			PERÍODO: 01 A DE 30 SETEMBRO DE 2017

DIAS	HORA DA TRANSMISSÃO														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	15:00														
2	13:00														
3															
4															
5															
6															
7															
8	15:00														
9	13:00														
10															
11															
12															
13															
14															
15	15:00														
16	13:00														
17															
18															
19															
20															
21															
22	15:00														
23	13:00														
24															
25															
26															
27															
28															
29	15:00														
30	13:00														

SPOTS	10 programas
TOTAL DO MÊS	
TOTAL / NEG.	
ENC. CONTROLE	

OBS

NOVA FRIBURGO, 01 DE AGOSTO DE 2017.

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Processo nº 16822/17
Data 04/08/17
Folhas nº 12 Rubrica

Processo 2892/20
Data 03/03/2020
Folhas nº 100 Rubrica

HORÁRIO DE IRRADIAÇÃO

MÊS	OUTUBRO	AUTORIZAÇÃO	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
			PERÍODO: 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2017

DIAS	HORA DA TRANSMISSÃO														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1															
2															
3															
4															
5															
6	15:00														
7	13:00														
8															
9															
10															
11															
12															
13	15:00														
14	13:00														
15															
16															
17															
18															
19															
20	15:00														
21	13:00														
22															
23															
24															
25															
26															
27	15:00														
28	13:00														
29															
30															
31															

SPOTS	
TOTAL DO MÊS	08 programas
TOTAL / NEG.	
ENC. CONTROLE	

OBS

NOVA FRIBURGO, 01 DE AGOSTO DE 2017.

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Processo nº 168221/12
Data 04 / 08 / 17
Folhas nº 13 Rubrica

Processo 28602/20
Data 05/03/2020
Folhas nº 001 Rubrica

HORÁRIO DE IRRADIAÇÃO

MÊS	NOVEMBRO	AUTORIZAÇÃO	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
			PERÍODO: 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2017

DIAS	HORA DA TRANSMISSÃO														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1															
2															
3	15:00														
4	13:00														
5															
6															
7															
8															
9															
10	15:00														
11	13:00														
12															
13															
14															
15															
16															
17	15:00														
18	13:00														
19															
20															
21															
22															
23															
24	15:00														
25	13:00														
26															
27															
28															
29															
30															

SPOTS	
TOTAL DO MÊS	08 programas
TOTAL / NEG.	
ENC. CONTROLE	

OBS

NOVA FRIBURGO, 01 DE AGOSTO DE 2017.

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Processo nº 16822/18
Data 04/08/18
Folhas nº 14 Rubrica
Processo 28622
Data 05/13
Folhas nº 20 Rubrica

HORÁRIO DE IRRADIAÇÃO

MÊS	DEZEMBRO	AUTORIZAÇÃO	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
			PERÍODO: 01 A DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017

DIAS	HORA DA TRANSMISSÃO														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	15:00														
2	13:00														
3															
4															
5															
6															
7															
8	15:00														
9	13:00														
10															
11															
12															
13															
14															
15	15:00														
16	13:00														
17															
18															
19															
20															
21															
22	15:00														
23	13:00														
24															
25															
26															
27															
28															
29	15:00														
30	13:00														
31										SPOTS					
										TOTAL DO MÊS			10 programas		
OBS										TOTAL / NEG.					
										ENC. CONTROLE					

NOVA FRIBURGO, 01 DE AGOSTO DE 2017.

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Processo nº 168221/18
Data 04/08/18
Folhas nº 10 Rubrica
Processo 28622/20
Data 05/03/2020
Folhas nº 103 Rubrica

PLANO DE MÍDIA

MÊS	AGOSTO 2017	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO:30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
MANHÃ				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
07:00 AS				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
				1																												
TARDE				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00 AS				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
				1																												
NOITE				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00 AS				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
23:00				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
																																310

OBS:	TOTAL DO MÊS: 310 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 04 DE AGOSTO DE 2017.

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

Processo nº 16022/17
Data 04/08/17
Folhas nº 35 Rubrica
Processo 28/8/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 104 Rubrica

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Pça. Dermeval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep. 28.610-160
Tel.: (22) 2523-2024 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.br

PLANO DE MÍDIA

MÊS	SETEMBRO 2017	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO:30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12:00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1												
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18:00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1												
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
23:00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1												
																																300

OBS:	TOTAL DO MÊS: 300 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 04 DE AGOSTO DE 2017.

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Pça. Dermeval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep. 28.610-160
Tel.: (22) 2523-2024 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.br

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

Processo nº 1669/17
Data 04/08/17
Folhas nº 26 Rubrica
Processo 2369/17
Data 05/13/2020
Folhas nº 105 Rubrica

PLANO DE MÍDIA

MÊS	OUTUBRO 2017	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO:30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1											
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1											
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
23:00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1												
																																310

OBS:	TOTAL DO MÊS: 310 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 04 DE AGOSTO DE 2017.

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Pça. Dermeval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep. 28.610-160
Tel.: (021) 2532-2024 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.br

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

Processo nº 168 2/17
Data 04/08/17
Folhas nº 38 Rubrica
Processo 05/13/2017
Data
Folhas nº 20 Rubrica

PLANO DE MÍDIA

MÊS	NOVEMBRO 2017	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO:30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12:00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1												
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18:00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1												
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
23:00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1												
																																300

OBS:	TOTAL DO MÊS: 300 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 04 DE AGOSTO DE 2017.

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
NOVA FRIBURGO - RJ
CEP: 28.610-160

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

Pça. Dermeval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep. 28.610-160
Tel.: (22) 2523-3024 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br www.novafriburgoam.com.br

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

Processo nº 16.822/17
Data 04/08/17
Folhas nº 38 Rubrica
Processo
Data
Folhas nº Rubrica

PLANO DE MÍDIA

MÊS	DEZEMBRO 2017	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO:30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1											
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1											
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
23:00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1												
																																310

OBS:	TOTAL DO MÊS: 310 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 04 DE AGOSTO DE 2017.

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Pça. Dermeval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep. 28.610-160
Tel.: (22) 2523-3034 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.br

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

Processo nº 16822/17
Data 04/08/17
Folhas nº 39 Rubrica

Processo
Data 03/3/2020
Folhas nº
Rubrica

PROCESSO Nº 16822
DATA 18/08/17
FOLHAS Nº 59 Rubrica

Processo 2894/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 309 Rubrica

CONTRATO N. 81/17

Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a **RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA.EPP**, tendo por objeto a **Contratação de emissora de rádio Om para veiculação de programa de prestação de contas da Administração Municipal e inserções informativas de ações, programação de eventos e ou campanhas de interesse da municipalidade no sistema rotativo de grade de programação de emissora**.

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **RENATO PINHEIRO BRAVO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 90006021-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 637.327.187-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a **RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA.EPP**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.30.548.127/0001-00, sediada na Praça Demerval Barbosa Moreira, n. 28, 101 a 108 – Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu procurador, **Sr. Leonardo Santos Asth**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 20.194.738-9 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.106.542.307-14, com endereço profissional na sede da empresa contratada, tendo em vista o constante no **processo administrativo n.16822/17**, resolvem celebrar o presente contrato, que se acha vinculado a requisição de serviço de fls. 40 e à proposta da **CONTRATADA – fls.06/07,** sendo regida esta contratação pela Lei nº 8666/93, art. 25, *caput* e artigo 26 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

A **CONTRATADA** se obriga à veiculação de programa de prestação de contas da Administração Municipal e inserções informativas de ações, programação de eventos e ou campanhas de interesse da municipalidade no sistema rotativo de grade de programação de emissora, conforme especificações, condições e quantidades constantes na requisição de serviço (fls.40) e na Proposta Detalhe da empresa (fls.06/07), mormente o mapa de mídia, que passa a fazer parte deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante na **requisição de serviço em referência (fls.40), na proposta detalhe da empresa (fls.06/07) e no mapa de mídia (fls.35/39) e demais informações constante no processo administrativo n.16822/17.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento

3.1- O preço global contratado é de **R$ 121.221,72 (cento e vinte e um mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).**

3.2-O pagamento das faturas poderá ser solicitado mensalmente, podendo ser liquidado em até 30 (trinta) dias contados a partir da prestação dos serviços, devendo constar a discriminação de todos os serviços utilizados. A fatura deverá estar devidamente atestada pelo órgão requisitante, na forma prevista pelo Manual de Procedimentos Internos.

3.3- - Qualquer pagamento somente será efetuado à empresa contratada por serviços executados e após as conferências pela fiscalização das unidades da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto à contratante, inclusive de multas, sendo que sobre eventual atraso no pagamento incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura e originará compensação financeira, que terá por base os índices do IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo

O prazo para prestação do serviço terá início em 04 de agosto de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único- Este instrumento, embora datado de 18 de agosto de 2017, tem todos os seus efeitos e validade retroativos a 04 de agosto de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação **Programa de Trabalho 002.04.131.0004.2133, Código de Despesa n. 3.3.90.39, Fonte 0000, do presente exercício, através da nota de empenho nº 610/17, emitida em 04 de agosto de 2017.**

CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento e Vinculação

6.1- O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da **CONTRATADA.**

6.2- Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Garantias

Dispensável a apresentação de garantia, tendo em vista que os pagamentos somente serão efetuados após ser atestada a efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

Se a **CONTRATADA** tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações dispostas no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, sendo a multa no valor de até de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

16822
18 08 17
62

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 16822/2017
Contrato: 081/2017
Data da Assinatura: 18/08/2017
Partes: Município de Nova Friburgo e a Radio Sociedade de Friburgo Ltda EPP
CNPJ: 30.548.127/0001-00
Objeto: Serviço de veiculação de programa de prestação de contas da Administração Municipal e inserções informativas de ações, programação de eventos e/ou campanhas de interesse da municipalidade
Prazo : De 04/08/2017 à 31/12/2017
Valor: R$ 121.221,72 (Cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 25
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 111 Rubrica

Nova Friburgo, 18 de agosto de 2017

Renato Bravo
Prefeito

A VOZ DA SERRA
Nova Friburgo, 21/09/2017

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 16822/2017
Contrato: 081/2017
Data da Assinatura: 18/08/2017
Partes: Município de Nova Friburgo e a Radio Sociedade de Friburgo Ltda EPP
CNPJ: 30.548.127/0001-00
Objeto: Serviço de veiculação de programa de prestação de contas da Administração Municipal e inserções informativas de ações, programação de eventos e/ou campanhas de interesse da municipalidade
Prazo : De 04/08/2017 à 31/12/2017
Valor: R$ 121.221,72 (Cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 25
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 18 de agosto de 2017
Renato Bravo
Prefeito

Processo 2892/00
Data 05/3/2000
Folhas nº 112 Rubrica

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE GABINETE
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo nº 16822/2017
Data:
Folha nº 63
Rubrica:

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 06, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão formada pelos servidores, **Jacqueline do Espírito Santo Polo matrícula 105.575, Luciano Espindola Silva, matrícula 200.0048** e **Rosimar Enzler Anuda** matrícula **1005-26** para acompanharem, fiscalizarem e atestarem a execução do Contrato nº 81/2017, com a Rádio Sociedade de Friburgo Ltda. EPP.

Art. 2º - A Comissão deverá, também, emitir Termos de Recebimento ao final da execução do contrato.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 21 de agosto de 2017.

Viviane Fernandes S. de Brito
Secretária de Gabinete do Prefeito
Matrícula 200.0008

Avenida Alberto Braune, n.º 225 – Centro – Nova Friburgo/RJ – CEP 28610-001

Processo 2892120
Data 05/3/2020
Folhas nº 13 Rubrica

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE GABINETE
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo nº 16822/17
Data:
Folha nº 64
Rubrica:

A VOZ DA SERRA
Nova Friburgo, 28/09/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 06, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão formada pelos servidores, Jacqueline do Espírito Santo Polo matrícula 105.575, Luciano Espindola Silva, matrícula 200.0048 e Rosimar Enzler Anuda matrícula 1005-26 para acompanharem, fiscalizarem e atestarem a execução do Contrato nº 81/2017, com a Rádio Sociedade de Friburgo Ltda. EPP.

Art. 2º - A Comissão deverá, também, emitir Termos de Recebimento ao final da execução do contrato.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 21 de agosto de 2017.
Viviane Fernandes S. de Brito
Secretária de Gabinete do Prefeito
Matrícula 200.0008

Avenida Alberto Braune, n.º 225 – Centro – Nova Friburgo/RJ – CEP 28610-001

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **2017320**
Competência: **Agosto/2017**
Data e Hora da Emissão: **01/09/2017 09:33:00**
Código Verificação: **9EBD6DBAB**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.548.127/0001-00**
Inscrição Municipal: **00901116454**
Telefone:
Inscrição Estadual:

PROCESSO Nº: 16822/17
FOLHAS Nº 66 RUBRICA:

Nome/Razão Social:
RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA - EPP
Endereço:
PCA DR. DERMEVAL BARBOSA MOREIRA ,28 SALAS 101/108 ,CENTRO - NOVA FRIBURGO-RJ
E-mail:
COMERCIAL@NOVAFRIBURGOAM.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.606.630/0001-23**
RG:
Telefone:
Inscrição Estadual:

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 11 Rubrica

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ
Endereço:
AVE ALBERTO BRAUNE N° 225 BAIRRO: CENTRO CIDADE: NOVA FRIBURGO - RJ CEP: 28613001
E-mail:
Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE 08 PROGRAMAS E 310 INSERÇÕES COMERCIAIS DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2017.

VALOR TOTAL DA NOTA: R$ 23.313,04

CNAE - 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO
Item da Lista de Serviços - 17.07 - (VETADO)

VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R$ 23.313,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.313,04	0%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.313,04

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRITICAS

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO	LOCAL INCIDÊNCIA
Imunidade	Sociedade Limitada	Sim (0%)	NOVA FRIBURGO - RJ	NOVA FRIBURGO - RJ

Observação:
- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 0 %)

NFS-E EMITIDA SOBRE RESPALDO DE PARECER JURÍDICO QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ISSQN.Valor Aproximado dos Tributos R$ 4301,26 (Alíquota 18,45 IBPT)

Sistema desenvolvido pela Modernização Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **2017397**
Competência: **Setembro/2017**
Data e Hora da Emissão: **03/10/2017 13:10:00**
Código Verificação: **1D8FADC2C**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.548.127/0001-00**
Inscrição Municipal: **00901116454**
Telefone:
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA - EPP
Endereço:
PCA DR. DERMEVAL BARBOSA MOREIRA ,28 SALAS 101/108 ,CENTRO - NOVA FRIBURGO-RJ
E-mail:
COMERCIAL@NOVAFRIBURGOAM.COM.BR

PROCESSO Nº: 16822/17
FOLHAS Nº 68 RUBRICA:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.606.630/0001-23**
RG:
Telefone:
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ
Endereço:
AVE ALBERTO BRAUNE N° 225 BAIRRO: CENTRO CIDADE: NOVA FRIBURGO - RJ CEP: 28613001
E-mail:
Não Informado

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 05 Rubrica

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE 10 PROGRAMAS E 300 INSERÇÕES COMERCIAIS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

VALOR TOTAL DA NOTA: R$ 25.641,30

CNAE - 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO
Item da Lista de Serviços - 17.07 - (VETADO)

VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R$ 25.641,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.641,30	0%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.641,30

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRITICAS

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO	LOCAL INCIDÊNCIA
Imunidade	Sociedade Limitada	Sim (0%)	NOVA FRIBURGO - RJ	NOVA FRIBURGO - RJ

Observação:
- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 0 %)

NFS-E EMITIDA SOBRE RESPALDO DE PARECER JURÍDICO QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ISSQN.Valor Aproximado dos Tributos R$ 4730,82 (Alíquota 18,45 IBPT)

Sistema desenvolvido pela Modernização Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Processo nº 16822/17
Data __/__/__
Folhas nº 14 Rubrica

Número da Nota: **2017443**
Competência: **Outubro/2017**
Data e Hora da Emissão: **07/11/2017 16:41:00**
Código Verificação: **992C0B1C9**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.548.127/0001-00**
Inscrição Municipal: **00901116454**
Telefone:
Inscrição Estadual:

Processo 389 2/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 16 Rubrica

Nome/Razão Social:
RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA - EPP
Endereço:
PCA DR. DERMEVAL BARBOSA MOREIRA ,28 SALAS 101/108 ,CENTRO - NOVA FRIBURGO-RJ
E-mail:
COMERCIAL@NOVAFRIBURGOAM.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.606.630/0001-23**
RG:
Telefone:
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ
Endereço:
AVE ALBERTO BRAUNE N° 225 BAIRRO: CENTRO CIDADE: NOVA FRIBURGO - RJ CEP: 28613001
E-mail:
Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE 10 PROGRAMAS E 300 INSERÇÕES COMERCIAIS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

VALOR TOTAL DA NOTA: R$ 23.313,04

CNAE - 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO
Item da Lista de Serviços - 17.07 - (VETADO)

VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R$ 23.313,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.313,04	0%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.313,04

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRITICAS

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO	LOCAL INCIDÊNCIA
Imunidade	Sociedade Limitada	Sim (0%)	NOVA FRIBURGO - RJ	NOVA FRIBURGO - RJ

Observação:
- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 0 %)

NFS-E EMITIDA SOBRE RESPALDO DE PARECER JURÍDICO QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ISSQN.Valor Aproximado dos Tributos R$ 4301,26 (Alíquota 18,45 IBPT)

Sistema desenvolvido pela Modernização Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nota a empenhar
Processo nº 16822/17
Data __/__/__
Folhas nº 81 Rubrica

Número da Nota: **2017491**
Competência: **Novembro/2017**
Data e Hora da Emissão: **08/12/2017 15:33:00**
Código Verificação: **0671F1ADB**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.548.127/0001-00**
Inscrição Municipal: **00901116454**
Telefone:
Inscrição Estadual:

Processo 28931/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 117 Rubrica

Nome/Razão Social:
RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA - EPP
Endereço:
PCA DR. DERMEVAL BARBOSA MOREIRA ,28 SALAS 101/108 ,CENTRO - NOVA FRIBURGO-RJ
E-mail:
COMERCIAL@NOVAFRIBURGOAM.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.606.630/0001-23**
RG:
Telefone:
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ
Endereço:
AVE ALBERTO BRAUNE N° 225 BAIRRO: CENTRO CIDADE: NOVA FRIBURGO - RJ CEP: 28613001
E-mail:
Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE 8 PROGRAMAS E 300 INSERÇÕES COMERCIAIS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

VALOR TOTAL DA NOTA: R$ 22.913,04

CNAE - 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO
Item da Lista de Serviços - 17.07 - (VETADO)

VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R$ 22.913,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.913,04	0%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.913,04

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRITICAS

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO	LOCAL INCIDÊNCIA
Imunidade	Sociedade Limitada	Sim (0%)	NOVA FRIBURGO - RJ	NOVA FRIBURGO - RJ

Observação:Valor Aproximado dos Tributos R$ 4227,46 (Alíquota 18,45 IBPT)

Sistema desenvolvido pela Modernização Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **201834**
Competência: **Dezembro/2017**
Data e Hora da Emissão: **04/01/2018 17:13:00**
Código Verificação: **BBAF33014**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.548.127/0001-00**
Inscrição Municipal: **00901116454**
Telefone:
Inscrição Estadual:

Nº PROC. N6822/17
DATA: ___/___/___
RUBRICA: _____ FOLHA 85

Nome/Razão Social:
RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA - EPP
Endereço:
PCA DR. DERMEVAL BARBOSA MOREIRA ,28 SALAS 101/108 ,CENTRO - NOVA FRIBURGO-RJ
E-mail:
COMERCIAL@NOVAFRIBURGOAM.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.606.630/0001-23**
RG:
Telefone:
Inscrição Estadual:

Processo 2852/22
Data 05/3/2022
Folhas nº 18 Rubrica

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ
Endereço:
AVE ALBERTO BRAUNE Nº 225 BAIRRO: CENTRO CIDADE: NOVA FRIBURGO - RJ CEP: 28613001
E-mail:
Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE 10 PROGRAMAS E 310 INSERÇÕES COMERCIAIS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

VALOR TOTAL DA NOTA: R$ 26.041,30

CNAE - 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO
Item da Lista de Serviços - 17.07 - (VETADO)

VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R$ 26.041,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.041,30	0%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.041,30

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRITICAS

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO	LOCAL INCIDÊNCIA
Imunidade	Sociedade Limitada	Sim (0%)	NOVA FRIBURGO - RJ	NOVA FRIBURGO - RJ

Observação:Valor Aproximado dos Tributos R$ 4804,62 (Alíquota 18,45 IBPT)

Sistema desenvolvido pela Modernização Pública

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Gabienete do Prefeito

ANEXO III

Processo nº 409/18
Data ___/___/___
Folhas nº 68 Rubrica 12

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

01- NOME DO ORGÃO: Município de Nova Friburgo	02- ENDEREÇO: Av. Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo - RJ
03- ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ TER OS CAMPOS DE Nº 10 E 11 PREENCHIDOS PELA EMPRESA E DEVOLVIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO EMAIL.	
04- PRAZO DE ENTREGA: 11 meses	05- LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Nova Friburgo

06- ITEM	07- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.	08- U/C	09- QUANT.	PREÇO 10- MENSAL	PREÇO 11- TOTAL
1	Contratação de emissora de Rádio OM para veiculação de programas semanais de prestação de contas da Administração Municipal, com duração de 60 minutos, transmitido às sextas-feiras das 15 às 16 horas com reprise aos sábados das 13 às 14 horas. O programa será produzido pelos profissionais da Subsecretaria de Comunicação Social podendo ser gravado ou transmitido ao vivo diretamente dos estúdios da emissora.	programa	94		
2	Contratação de Emissora de Rádio OM, para veiculação de spots de interesse da municipalidade com duração de 30 segundos para inserções informativas de ações, programação de eventos e/ou campanhas de interesse da municipalidade no sistema rotativo da grade de programação da emissora	spots	1760		

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93.	VALIDADE DA PROPOSTA:
NOME DA EMPRESA:	NOME DO BANCO:
ENDEREÇO:	
CNPJ: INSC. ESTADUAL:	AGÊNCIA:
EM ___/___/___ ASSINATURA/CARIMBO:	Nº DA CONTA:

Processo 289/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 119 Rubrica

Processo nº 49/18
Data __/__/__
Folhas nº 13 Rubrica

13

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

Processo 289/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 29 Rubrica

Nova Friburgo, 19 de dezembro de 2017
À
PREFETURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ref:.**ORÇAMENTO DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMA**

Vimos por meio desta, atendendo consulta da Secretaria de Comunicação, informar como proposta o orçamento para veiculação do programa semanal da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo:

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO:

- 47 Programas inéditos: Sexta Feira das 15:00 horas as 16:00 horas (Duração de sessenta minutos)
- Valor de cada programa inédito :R$ 1.364,13(Hum Mil trezentos sessenta e quatro reais e treze centavos)
- Valor total programas inéditos R$ 64.114,11(Sessenta e quatro mil cento e quatorze reais e onze centavos.

- 47 Reprises dos Programas aos sábados das 13:00 as 14:00 horas (Duração de sessenta minutos)
- Valor de cada reprise com desconto de 30% R$954,89 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
- Valor total das reprises R$44.879,83(quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e tres centavos.)

- Proposta valor total de FEVEREIRO a DEZEMBRO de 2018 = R$108.993,94(cento e oito mil novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

PAGAMENTO:

-Os pagamentos deverão ser feitos através de deposito no banco Itaú, AG: 0222, C/C90499-9

Atenciosamente,

Leonardo Asth
DIRETOR
CRA-RJ 20.66824-4

Processo nº
Data
Folhas nº Rubrica

Processo
Data
Folhas nº Rubrica

PLANO DE MÍDIA

MÊS	FEVEREIRO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	TOTAL
PROGRAMA									X							X							X						
REPRISE										X							X							X					
OBS:																								TOTAL DO MÊS:					6 PROGRAMAS

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Processo nº 149/18
Data ___/___/___
Folhas nº 15 Rubrica

Processo
Data 05/3/2018
Folhas nº 127 Rubrica

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

PLANO DE MÍDIA

MÊS	MARÇO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
PROGRAMA		X							X							X							X							X		
REPRISE			X							X							X							X							X	

OBS:	TOTAL DO MÊS: 10 PROGRAMAS

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Géssica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com

Processo nº 149/18
Data / /
Folhas nº 06 Rubrica

Processo 28921/2
Data 05/3/2020
Folhas nº 123 Rubrica

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

PLANO DE MÍDIA

MÊS	ABRIL 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		TOTAL
PROGRAMA						X							X							X							X					
REPRISE							X							X							X							X				
OBS:																								TOTAL DO MÊS:					08 PROGRAMAS			

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Géssica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.br

Processo nº 1491/18
Data ___/___/___
Folhas nº 17 Rubrica

Processo 2892/18
Data 03/12/18
Folhas nº 132 Rubrica

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

PLANO DE MÍDIA

MÊS	MAIO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
PROGRAMA				X							X							X							X							
REPRISE					X							X							X							X						

OBS:	TOTAL DO MÊS:	08 PROGRAMAS

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Jessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.br

Processo nº 149/18
Data ___/___/___
Folhas nº 13 Rubrica
Processo
Data
Folha nº Rubrica

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

PLANO DE MÍDIA

MÊS	JUNHO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		TOTAL
PROGRAMA	X							X							X							X							X			
REPRISE		X							X							X							X							X		
OBS:																								TOTAL DO MÊS:					10 PROGRAMAS			

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Jessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.co

Processo nº 149/18
Data ___/___/___
Folhas nº 19 Rubrica
Processo 28021/18
Data 03/3/2018
Folhas nº 146 Rubrica

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

PLANO DE MÍDIA

MÊS	JULHO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
PROGRAMA						X							X							X							X					
REPRISE							X							X							X							X				
OBS:																								TOTAL DO MÊS:					08 PROGRAMAS			

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.b

Processo nº 149/18
Data ___/___/___
Folhas nº 20 Rubrica

Processo
Data
Folhas nº Rubrica

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

PLANO DE MÍDIA

MÊS	AGOSTO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
PROGRAMA			X							X							X							X							X	
REPRISE				X							X							X							X							
OBS:																								TOTAL DO MÊS:					09 PROGRAMAS			

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.b

Processo nº 469/18
Data
Folhas nº 02 Rubrica
Processo
Data 28/12/18
Folha nº 03 Rubrica

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

PLANO DE MÍDIA

MÊS	SETEMBRO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		TOTAL
PROGRAMA							X							X							X							X				
REPRISE	X							X							X							X							X			
OBS:																								TOTAL DO MÊS:					09 PROGRAMAS			

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.br

Processo nº 149/18
Data ___/___/___
Folhas nº 22 Rubrica
Processo
Data 05/03/2018
Folhas 222 Rubrica

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

PLANO DE MÍDIA

MÊS	OUTUBRO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
PROGRAMA					X							X							X							X						
REPRISE						X							X							X							X					
OBS:																								TOTAL DO MÊS:					08 PROGRAMAS			

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Jessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.cor

Processo nº 401/18
Data ___/___/___
Folhas nº 23 Rubrica
Processo
Data 07/3/2018
Folhas nº 232 Rubrica

PLANO DE MÍDIA

MÊS	NOVEMBRO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		TOTAL
PROGRAMA		X							X							X							X							X		
REPRISE			X							X							X							X								
OBS:																								TOTAL DO MÊS:					09 PROGRAMAS			

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"
ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946
Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.co

Processo nº 149/18
Data ___/___/___
Folhas nº 24 Rubrica
Processo
Data 28/12/2
Folhas nº 132 Rubrica

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

PLANO DE MÍDIA

MÊS	DEZEMBRO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
PROGRAMA							X							X							X							X				
REPRISE	X							X							X							X							X			
OBS:																								TOTAL DO MÊS:					09 PROGRAMAS			

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP- 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.b

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"

PROCESSO Nº 49/18
DATA / /
FOLHAS Nº 25 RUBRICA

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

Processo 2992/00
Data 05/3/2020
Folhas nº 132 Rubrica

Nova Friburgo, 19 de dezembro de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ref:. **ORÇAMENTO DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMA**

Vimos por meio desta, atendendo consulta da Subsecretaria de Comunicação, informar como proposta o orçamento para veiculação de campanha:

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO:

SPOTS DE **30 SEGUNDOS** DE DURAÇÃO:

- VALOR UNITÁRIO DE INSERÇÃO DE 30 SEGUNDOS: R$: 40,00

MÊS	QUANTIDADE
FEVEREIRO	160 INSERÇÕES
MARÇO	160 INSERÇÕES
ABRIL	160 INSERÇÕES
MAIO	160 INSERÇÕES
JUNHO	160 INSERÇÕES
JULHO	160 INSERÇÕES
AGOSTO	160 INSERÇÕES
SETEMBRO	160 INSERÇÕES
OUTUBRO	160 INSERÇÕES
NOVEMBRO	160 INSERÇÕES
DEZEMBRO	160 INSERÇÕES

TOTAL DE INSERÇÕES 1.760
VALOR TOTAL ..... R$ 70.400,00

Atenciosamente,

Leonardo Asth
DIRETOR
CRA-RJ 20.66824-4

PLANO DE MÍDIA

MÊS	FEVEREIRO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO:30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				TOTAL
MANHÃ									1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
07:00 AS									1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
12:00									1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
TARDE									1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
12:00 AS									1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
18:00									1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
NOITE									1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
18:00 AS									1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
19:00																																160

OBS:	TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

Processo nº 149/18
Data
Folhas nº 26 Rubrica

PLANO DE MÍDIA

MÊS	MARÇO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO:30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00	1	1	1	1	1																											
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00																																
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00 AS																																
19:00																																
																																160

OBS:	TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.br

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

Processo nº 49/18
Data ___/___/___
Folhas nº 02 Rubrica

Processo nº 49/18
Data 19/12/17
Folhas nº 02 Rubrica

PLANO DE MÍDIA

MÊS	ABRIL 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO:30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12:00	1	1	1	1	1	1	1																									
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18:00	1	1																														
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18:00 AS	1																															
19:00																																
																																160

OBS:	TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA Nº 28
1º ANDAR - ED COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
NOVA FRIBURGO - RJ
CEP: 28.610-160

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

Processo nº 140/18
Data
Folhas nº 28 Rubrica

Processo nº 140/18
Data 26/12/18
Folhas nº 28 Rubrica

PLANO DE MÍDIA

MÊS	MAIO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO:30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00	1	1	1	1	1																											
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00																																
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00 AS																																
19:00																																160

OBS:	TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Processo
Data
Folhas nº
Rubrica

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.co

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

Processo nº
Data
Folhas nº 29 Rubrica

PLANO DE MÍDIA

MÊS	JUNHO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO:30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12:00	1	1	1	1	1	1	1																									
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18:00	1	1																														
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18:00 AS	1																															
19:00																																
																																160

OBS:	TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
NOVA FRIBURGO - RJ
CEP: 28.610-160

Gessica Cordeiro
Secretária
CPF: 122.343.727-20

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

Processo nº 419/18
Data ___/___/___
Folhas nº 30 Rubrica

PLANO DE MÍDIA

MÊS	JULHO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO:30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00	1	1	1	1	1																											
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00																																
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00 AS																																
19:00																																
																																160

OBS:	TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Géssica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
CEP 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"
ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

Processo nº 149/18
Data
Folhas nº 31 Rubrica

Processo nº 2018/0000
Data
Folhas nº 35
Rubrica

PLANO DE MÍDIA

MÊS	AGOSTO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO:30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00	1	1	1	1	1																											
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00																																
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00 AS																																
19:00																																160

OBS:	TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
NOVA FRIBURGO - RJ
CEP: 28.610-160

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

Processo nº 491/18
Data ___/___/___
Folhas nº 32 Rubrica

PLANO DE MÍDIA

MÊS	SETEMBRO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO:30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12:00	1	1	1	1	1	1	1																									
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18:00	1	1																														
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18:00 AS	1																															
19:00																																160

OBS:	TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
NOVA FRIBURGO - RJ
CEP: 28.610-160

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.cc

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

Processo nº 119/18
Data ___/___/___
Folhas nº 22 Rubrica
Processo 2018
Data 05/3/2018
Folhas nº 40 Rubrica

PLANO DE MÍDIA

MÊS	OUTUBRO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO:30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00	1	1	1	1	1																											
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00																																
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00 AS																																
19:00																																
																																160

OBS:	TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Gessica Cordeiro
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
NOVA FRIBURGO - RJ
CEP: 28.610-160

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.co

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHZ
"A emissora das montanhas"

Processo nº 289/18
Data 05/3/23
Folhas nº 34 Rubrica

PLANO DE MÍDIA

MÊS	NOVEMBRO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO:30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12:00	1	1	1	1	1	1	1																									
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18:00	1	1																														
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18:00 AS	1																															
19:00																																
																																160

OBS:	TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
NOVA FRIBURGO - RJ
CEP: 28.610-160

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"

Processo nº 140/18
Data
Folhas nº 25 Rubrica

Processo
Data 13/12/2018
Folhas nº 72 Rubrica

PLANO DE MÍDIA

MÊS	DEZEMBRO 2018	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO:30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00	1	1	1	1	1																											
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00																																
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00 AS																																
19:00																																160

OBS:	TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Gessica Cordoeira
Secretária
CPF: 122.343.727-20

130.548.127/0001-001
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO
NOVA FRIBURGO - RJ
CEP: 28.610-160

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"

Processo nº 49/18
Data ___/___/___
Folhas nº 26 Rubrica

Processo 49/18
Data 03/12/18
Folhas nº 43 Rubrica

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 37 Rubrica

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

PLANILHA DE CUSTO

I - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
Veiculação dos programas e inserções informativas.

II – MÃO-DE-OBRA
Salários: ..... R$ 41.108,93
SERVIÇOS DE TERCEIROS..... R$14.651,16

II – ENCARGOS SOCIAIS

INSS: ..... R$ 5.562,51
FGTS: ..... R$ 3.840,34
FÉRIAS: ..... R$ 4.343,62
13º SALARIO: ..... R$ 3.747,49

IV- INSUMOS

ALIMENTAÇÃO..... R$ 9.954,65
PASSAGENS ..... R$ 3.732,22

V-DEMAIS COMPONENTES

DESPESA ADMINISTRATIVAS OP..... R$ 37.284,12
LUCRO..... R$ 40.472,07

VI-TRIBUTOS

SIMPLES ..... R$ 14.696,83

TOTAL GERAL: R$ 179.393,94

Nova Friburgo, 19 de dezembro de 2017.

Valores aproximados

Leonardo Asth
DIRETOR
CRA-RJ 20.66824-4

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"

PROCESSO Nº 49/18
DATA / /
FOLHAS Nº 80 RUBRICA
vale a emenda JLS A4 lc

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 15 Rubrica

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ***RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA***, empresa com sede na Praça Dermeval Barbosa Moreira, n° 28/salas 101 a 108 – Centro – Nova Friburgo-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.548.127/0001-00, neste ato representada pelo seu administrador ***SR.ELIAS MOZER VENTURINI***, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n° 80973170-6, expedida pelo I.F.P./RJ em 21/12/1990, cadastrado no C.P.F. sob o n° 231.779.427/49, residente na Antiga Estrada Ferroviária, n°.936 – Ponte da Saudade – Nova Friburgo-RJ.

OUTORGADO: ***LEONARDO SANTOS ASTH***, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n° 20.194.738-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/09/2002 e cadastrado no C.P.F. sob o n° 106.542.307/14, residente à Antiga Estrada Férrea, n° 1.015 – Ponte da Saudade – Nova Friburgo-RJ.

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito nomeio e constituo meu bastante procurador e representante legal, o **OUTORGADO** acima qualificado com amplos, especiais e plenos poderes, necessários para transigir, desistir, acordar e discordar, receber e passar recibos de qualquer espécie e valor, efetuar pagamentos e dar quitações, firmar compromissos, assinar contratos, ajustar preços, prazos e condições em geral, admitir e demitir empregados, funcionar junto aos Órgãos Públicos Oficiais e Privados ou qualquer outra Repartição Pública, Autárquica ou não, e finalmente praticar todos os atos e direitos permitidos para bem e fielmente desempenhar o presente mandato, que será conservado como firme e valioso, tanto em Juízo, como fora dele.

Nova Friburgo, 02 de agosto de 2017.

Elias Mozer Venturini

Elias M. Venturini

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE N.F.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE NOVA FRIBURGO
R. Augusto Cardoso, 38 - Loja - Centro - CEP 28610-050 - Nova Friburgo - RJ - Telefax: (22) 2521-1485 / 2521-1476 / 2521-1438
092379 AA047408

Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
ELIAS MOZER VENTURINI N.10090
NOVA FRIBURGO, 02/08/2017. Total: 7,40 Conf. por:
LUAN RAMOS DIAS Mat. 94/12865 em Test.
ECDI 77539 NMK https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Luan Ramos Dias
Escrevente
Mat. 94/12865

Processo 9852/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 146 Rubrica
PROCESSO Nº 49
DATA 02/02/18
Folhas Nº 15 Rubrica

CONTRATO N. 25/18

Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a **RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA.EPP**, tendo por objeto a **Contratação de emissora de rádio Om para veiculação de programa de prestação de contas da Administração Municipal e inserções informativas de ações, programação de eventos e ou campanhas de interesse da municipalidade no sistema rotativo de grade de programação de emissora.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **RENATO PINHEIRO BRAVO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 90006021-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 637.327.187-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a **RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA.EPP**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.30.548.127/0001-00, sediada na Praça Demerval Barbosa Moreira, n. 28, 101 a 108 – Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por seu Procurador (fls. 74), **Sr. Leonardo Santos Asth**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n. 20.194.738-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF pelo n. 106.542.307-14, com endereço profissional na sede da empresa contratada, tendo em vista o constante no **processo administrativo n.49/18**, resolvem celebrar o presente contrato, que se acha vinculado a requisição de serviço (fls.54), termo de referência (fls.06/11) e à proposta da **CONTRATADA** (fls.13/37), sendo regida esta contratação pela Lei nº 8666/93, art. 25, *caput* e artigo 26 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

A **CONTRATADA** se obriga à veiculação de programa de prestação de contas da Administração Municipal e inserções informativas de ações, programação de eventos e ou campanhas de interesse da municipalidade no sistema rotativo de grade de programação de emissora, conforme especificações, condições e quantidades constantes na requisição de serviço (fls.54), termo de referência (fls.06/11) e na Proposta Detalhe da empresa (fls.13/37), mormente o mapa de mídia, que passa a fazer parte deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante na **requisição de serviço em referência, termo de referência e na proposta detalhe da empresa, além do mapa de mídia e demais informações constantes no processo administrativo n.49/18.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento

3.1- O preço global contratado é de **R$ 179.393,94 (cento e setenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).**

3.2- Os pagamentos ocorrerão em 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas ser apresentadas no Departamento da Despesa da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo com a nota de empenho correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da Fiscalização

A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente através da Secretaria de Gabinete.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Obrigações

12.1 - Obriga-se a CONTRATANTE à publicação em extrato do presente instrumento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura, no Diário Oficial Municipal.

12.2 - Obriga-se a CONTRATADA ao cumprimento de todas as obrigações apresentadas no termo de referência (fls.06/11), parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Dos Encargos Sociais

Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, 08 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** **Renato Bravo** **Prefeito**	**CONTRATADA** **RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA.** **Carlos Augusto Shermann**

TESTEMUNHAS:

01) _____ **02)** _____
CPF: **CPF:**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 0049/2018
Contrato: 025/2018
Data da Assinatura: 08/02/2018
Partes: Município de Nova Friburgo e a Radio Sociedade de Friburgo Ltda EPP
CNPJ: 30.548.127/0001-00
Objeto: Veiculação de programa de prestação de contas da Administração Municipal e inserções informativas de ações, programação de eventos e/ou campanhas de interesse da municipalidade
Prazo : De 09/02/2018 à 31/12/2018
Valor: R$ 179.393,94 (Cento e setenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 25
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 08 de fevereiro de 2018

Renato Bravo
Prefeito

PROCESSO Nº 49/18
DATA 06 / 03 / 18
Folhas Nº 19 Rubrica

Publicado em: Jornal A Voz da Serra
Nova Friburgo 06 de março de 2018 – Terça-Feira - Ano 73 - nº 9510 Pag 08

Processo 28/02/20
Data 05/3/2022
Folhas nº 19 Rubrica

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 0049/2018
Contrato: 025/2018

Data da Assinatura: 08/02/2018
Partes: Município de Nova Friburgo e a Radio Sociedade de Friburgo Ltda EPP
CNPJ: 30.548.127/0001-00
Objeto: Veiculação de programa de prestação de contas da Administração Municipal e inserções informativas de ações, programação de eventos e/ou campanhas de interesse da municipalidade
Prazo : De 09/02/2018 à 31/12/2018
Valor: R$ 179.393,94 (Cento e setenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 25
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 08 de fevereiro de 2018
Renato Bravo
Prefeito

Processo 2992/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 15 Rubrica

PROCESSO Nº 49/18
DATA /
FOLHA Nº 81 RUBRICA

Nº 9515

A VOZ DA SERRA
Nova Friburgo, 13/03/2018

Anexo X

Ordem de Serviço n° 07 de 12 de março de 2018

A Secretária Municipal de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os servidores Rosimar Enzler Anuda, na função de Gestor, matr. 1005.26, como Gestor substituto Fernando de Moraes Pereira, matr. 200.0822, na função de Fiscal Talitha Henrique dos Santos, matr. 200.0103 e João Luccas Teixeira de Paula Oliveira, matr. 200.0099, como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de n° 25/2018 firmado com este Município a empresa: Rádio Sociedade de Friburgo Ltda. EPP, que tem por objeto Contratação de emissora de rádio OM para veiculação de programa de prestação de contas da Administração Municipal, referente a inexigibilidade de licitação, art. 25, caput da Lei 8.666/93 processo n° 49/2018.

Art. 2° – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3° – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Viviane Fernandes S. de Brito
Secretária de Gabinete do Prefeito
Matrícula 200.008

PROCESSO Nº: _____
DATA: ____ / ____ / ____
FOLHAS Nº: _____ RUBRICA: _____

ANEXO III

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Gabienete do Prefeito

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

01- NOME DO ORGÃO: Município de Nova Friburgo	02- ENDEREÇO: Av. Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo - RJ
03- ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ TER OS CAMPOS DE Nº 10 E 11 PREENCHIDOS PELA EMPRESA E DEVOLVIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO EMAIL.	

04- PRAZO DE ENTREGA: 09 meses	05- LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Nova Friburgo

06- ITEM	07- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.	08- U/C	09- QUANT.	PREÇO 10- MENSAL	PREÇO 11- TOTAL
1	Contratação de emissora de Rádio OM para veiculação de programas semanais de prestação de contas da Administração Municipal, com duração de 60 minutos, transmitido às sextas-feiras das 15 às 16 horas com reprise aos sábados das 13 às 14 horas. O programa será produzido pelos profissionais da Subsecretaria de Comunicação Social podendo ser gravado ou transmitido ao vivo diretamente dos estúdios da emissora.	programa	76		
2	Contratação de Emissora de Rádio OM, para veiculação de spots de interesse da municipalidade com duração de 30 segundos para inserções informativas de ações, programação de eventos e/ou campanhas de interesse da municipalidade no sistema rotativo da grade de programação da emissora	spots	1440		

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93.	VALIDADE DA PROPOSTA:
NOME DA EMPRESA:	NOME DO BANCO:
ENDEREÇO:	
CNPJ: / INSC. ESTADUAL:	AGÊNCIA:
EM ____/____/____ ASSINATURA/CARIMBO:	Nº DA CONTA:

Processo nº 9044/19
Data ___/___/___
Folhas nº 112 Rubrica
Processo 289/18
Data 05/3/2020
Folhas nº 157 Rubrica

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"

PROCESSO Nº: 9244/19
DATA: / /
FOLHAS Nº: 13 RUBRICA:

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 152 Rubrica

Nova Friburgo, 28 de fevereiro de 2019
À
PREFETURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ref:.**ORÇAMENTO DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMA**

Vimos por meio desta, atendendo consulta da Secretaria de Comunicação, informar como proposta o orçamento para veiculação do programa semanal da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo:

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO:

- 39 Programas inéditos: Sexta Feira das 15:00 horas as 16:00 horas (Duração de sessenta minutos)
- Valor de cada programa inédito :R$ 1.364,13(Hum Mil trezentos sessenta e quatro reais e treze centavos)
- Valor total programas inéditos R$ 53.201,07 (Cinqüenta e três mil duzentos e um reais e sete centavos).

- 39 Reprises dos Programas aos sábados das 13:00 as 14:00 horas (Duração de sessenta minutos)
- Valor de cada reprise com desconto de 30% R$954,89 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
- Valor total das reprises R$37.240,71(trinta e sete mil duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos)

- Proposta valor total de ABRIL a DEZEMBRO de 2019 = R$90.441,78 (noventa mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

PAGAMENTO:

-Os pagamentos deverão ser feitos através de deposito no banco Itaú, AG: 0222, C/C90499-9

Atenciosamente,

Elias M. Venturini
DIRETOR PRESIDENTE

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.cor

PLANO DE MÍDIA

MÊS	ABRIL 2019	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		TOTAL
PROGRAMA					X							X							X							X						
REPRISE						X							X							X							X					
OBS:																								TOTAL DO MÊS:					08 PROGRAMAS			

NOVA FRIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

PROCESSO Nº: 2019/1
DATA: ___/___/___
FOLHAS Nº: 14
RUBRICA:

Processo 2019/1
Data 05/03/2019
Folhas nº 15 Rubrica

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"
ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946
Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.br

PLANO DE MÍDIA

MÊS	MAIO 2019	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
PROGRAMA			X							X							X							X							X	
REPRISE				X							X							X							X							
OBS:																								TOTAL DO MÊS:					09 PROGRAMAS			

NOVA FRIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Processo 28262
Data 05/03/2020
Folhas nº 15 Rubrica

PROCESSO Nº: 0044/19
DATA: ___/___/___
FOLHAS Nº: 15 RUBRICA:

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"
ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946
Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
s.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.br

PLANO DE MÍDIA

MÊS	JUNHO 2019	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		TOTAL
PROGRAMA							X							X							X							X				
REPRISE	X							X							X							X							X			
OBS:																								TOTAL DO MÊS:					9 PROGRAMAS			

NOVA FRIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Processo 2822/20
Data 15/03/2020
Folhas nº 25 Rubrica

PROCESSO Nº 0044/19
DATA: ___/___/___
FOLHAS Nº 15 RUBRICA:

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"
ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946
Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.br

PLANO DE MÍDIA

MÊS	JULHO 2019	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
PROGRAMA					X							X							X							X						
REPRISE						X							X							X							X					
OBS:																								TOTAL DO MÊS:					08 PROGRAMAS			

NOVA FRIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Processo 2894/20
Data 05/03/2020
Folhas nº 56 Rubrica

PROCESSO Nº: 5024/19
DATA: ___/___/___
FOLHAS Nº: 12 RUBRICA:

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"
ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946
Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
☎: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.br

PLANO DE MÍDIA

MÊS	AGOSTO 2019	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
PROGRAMA		X							X							X							X							X		
REPRISE			X							X							X							X							X	
OBS:																								TOTAL DO MÊS:					10 PROGRAMAS			

NOVA FRIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Processo 2523/19
Data 05/03/2019
Folhas nº 15
Rubrica

PROCESSO Nº: 2523/19
DATA: ___/___/___
FOLHAS Nº: 15
RUBRICA:

PLANO DE MÍDIA

MÊS	SETEMBRO 2019	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		TOTAL
PROGRAMA						X							X							X							X					
REPRISE							X							X							X							X				
OBS:																								TOTAL DO MÊS:				08 PROGRAMAS				

NOVA FRIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Processo 28/02/20
Data 07/3/20
Folhas nº 155 Rubrica

PROCESSO Nº: 07/3/19
DATA: / /
FOLHAS Nº: 19
RUBRICA:

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"
ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946
Pça. Demeval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.br

PLANO DE MÍDIA

MÊS	OUTUBRO 2019	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
PROGRAMA				X							X							X							X							
REPRISE					X							X							X							X						

OBS:	TOTAL DO MÊS: 08 PROGRAMAS

NOVA FRIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Processo
Data
Folhas nº
Rubrica

PROCESSO Nº: 0004/19
DATA: / /
FOLHAS Nº: 10
RUBRICA:

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"
ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946
Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
els.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.br

PLANO DE MÍDIA

MÊS	NOVEMBRO 2019	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		TOTAL
PROGRAMA	X							X							X							X							X			
REPRISE		X							X							X							X							X		
OBS:																								TOTAL DO MÊS:					10 PROGRAMAS			

NOVA FRIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Processo
Data 05/3/2020
Folhas nº 100 Rubrica

PROCESSO Nº: 90444/19
DATA: ___/___/___
FOLHAS Nº: 21 RUBRICA:

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"
ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946
Pça. Demeval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
s.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.br

PLANO DE MÍDIA

MÊS	DEZEMBRO 2019	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
DURAÇÃO 60 minutos		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
Sexta: 15:00 ÀS 16:00h		CNPJ: 28.606.630/0001-23
Sábado(reprise): 13:00 ÀS 14:00H		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VEÍCULO: RÁDIO		

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA- EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
PROGRAMA						X							X							X							X					
REPRISE							X							X							X							X				
OBS:																								TOTAL DO MÊS:				08 PROGRAMAS				

NOVA FRIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

Processo 28994/20
Data 05/03/2020
Folhas nº 61 Rubrica

PROCESSO Nº 20474/19
DATA: ___/___/___
FOLHAS Nº 22 RUBRICA:

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"
ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946
Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
s.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.br

PROCESSO N.: ____
DATA: ___/___/___
FOLHAS Nº: 23 RUBRICA:

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

Nova Friburgo 28/02/2019

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 61 Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ref:. **ORÇAMENTO DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMA**

Vimos por meio desta, atendendo consulta da Subsecretaria de Comunicação, informar como proposta o orçamento para veiculação de campanha:

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO:

SPOTS DE **30 SEGUNDOS** DE DURAÇÃO:

- VALOR UNITÁRIO DE INSERÇÃO DE 30 SEGUNDOS: R$: 40,00

MÊS	QUANTIDADE
ABRIL	160 INSERÇÕES
MAIO	160 INSERÇÕES
JUNHO	160 INSERÇÕES
JULHO	160 INSERÇÕES
AGOSTO	160 INSERÇÕES
SETEMBRO	160 INSERÇÕES
OUTUBRO	160 INSERÇÕES
NOVEMBRO	160 INSERÇÕES
DEZEMBRO	160 INSERÇÕES

TOTAL DE INSERÇÕES 1.440
VALOR TOTAL ..... R$ 57.600,00

Atenciosamente,

Elias M. Venturini
DIRETOR PRESIDENTE

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.co

PLANO DE MÍDIA

MÊS	ABRIL 2019	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO: 30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA - EPP
ENDEREÇO: PRC. DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP: 28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12:00	1	1	1	1	1	1	1																									
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18:00	1	1																														
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18:00 AS	1																															
19:00																																
																																160

OBS: TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

PROCESSO Nº: 00544/19
DATA: ___/___/___
FOLHAS Nº: 24 RUBRICA:
Processo 2862/24
Folhas nº 03 Rubrica

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.co

PLANO DE MÍDIA

MÊS: MAIO 2019	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO: 30 SEGUNDOS	ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO	CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
	CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO	A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA - EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP: 28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00	1	1	1	1	1																											
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00																																
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00 AS																																
19:00																																160

OBS: TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

PROCESSO Nº: 00041/19
DATA: ___/___/___
FOLHAS Nº: 15
RUBRICA:

Processo Data Folhas nº Rubrica
00041/19 05/03/19 15

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com

PLANO DE MÍDIA

MÊS	JUNHO 2019	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO: 30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA - EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP: 28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12:00	1	1	1	1	1	1	1																									
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18:00	1	1																														
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18:00 AS	1																															
19:00																																
																																160

OBS:	TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP, 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHZ
"A emissora das montanhas"

PROCESSO Nº: 00449/19
DATA: ___/___/___
FOLHAS Nº: 26
RUBRICA: 44

Processo nº 365
Data 05/3/2019
Rubrica

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.cc

PLANO DE MÍDIA

MÊS	JULHO 2019	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO: 30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA - EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP: 28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00	1	1	1	1	1																											
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00																																
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00 AS																																
19:00																																
																																160

OBS:	TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

PROCESSO Nº: 5044/19
DATA: ___/___/___
FOLHAS Nº: 27
RUBRICA:

PROCESSO
DATA 6/3/19
FOLHAS Nº
Rubrica

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.co

PLANO DE MÍDIA

MÊS AGOSTO 2019	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO: 30 SEGUNDOS	ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO	CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
	CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO	A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA - EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP: 28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00	1	1	1	1	1																											
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00																																
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00 AS																																
19:00																																
																																160

OBS: TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Processo
Data 03/13/20
Folhas nº
Prefeitura

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

PROCESSO Nº: 00441/19
DATA: ___/___/___
FOLHAS Nº: 28
RUBRICA:

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 -comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.br

PLANO DE MÍDIA

MÊS	SETEMBRO 2019	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO: 30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA - EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP: 28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12:00	1	1	1	1	1	1	1																									
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18:00	1	1																														
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18:00 AS	1																															
19:00																																
																																160

OBS:	TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

PROCESSO Nº: 9044/19
DATA: ___/___/___
FOLHAS Nº: 29
RUBRICA: CM

Processo 29/3/00
Data 05/13
Folhas nº 68 Rubrica

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com

PLANO DE MÍDIA

MÊS OUTUBRO 2019	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO:30 SEGUNDOS	ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO	CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
	CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO	A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA - EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP: 28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
MANHA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00	1	1	1	1	1																											
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00																																
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00 AS																																
19:00																																
																																160

OBS:	TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 -comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com.br

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 kHz
"A emissora das montanhas"

PROCESSO Nº: 9744/19
DATA: ___/___/___
FOLHAS Nº: 30
RUBRICA:

Processo 9744/19
Data 05/03/19
Fomas pág 30 Rubrica

PLANO DE MÍDIA

MÊS	NOVEMBRO 2019	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO:30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA - EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP:28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00	1	1	1	1	1																											
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00																																
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00 AS																																
19:00																																
																																160

OBS:	TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

PROCESSO Nº: 00449/19
DATA: / /
FOLHAS Nº: 31
RUBRICA:

Processo
Data 05/03/20
Publicação

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com

PLANO DE MÍDIA

MÊS	DEZEMBRO 2019	ANUNCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
FORMATO: 30 SEGUNDOS		ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO
PROGRAMAÇÃO: ROTATIVO		CEP: 28605-020 NOVA FRIBURGO/RJ
		CNPJ: 28.606.630/0001-23
VEÍCULO: RÁDIO		A/C DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA - EPP
ENDEREÇO: PRC DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, 28 - ED. COMERCIO E INDÚSTRIA 1º ANDAR
CEP: 28610-160 NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.548.127/0001-00

30.548.127/0001-00
Rádio Sociedade de Friburgo Ltda-EPP
PRAÇA DERMEVAL BARBOSA MOREIRA, Nº 28
1º ANDAR - ED. COMÉRCIO INDÚSTRIA
CENTRO CEP: 28.610-160
NOVA FRIBURGO - RJ

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
MANHÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
07:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00	1	1	1	1	1																											
TARDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12:00 AS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00																																
NOITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18:00 AS																																
19:00																																
																																160

OBS: TOTAL DO MÊS: 160 INSERÇÕES

NOVA FRIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

nova friburgo AM 660 KHz
"A emissora das montanhas"

PROCESSO Nº: 90444/19
DATA: ___/___/___
FOLHAS Nº: 32
RUBRICA:

Processo 90444/19
Data 05/03/20
Folhas nº 32 Rubrica

Pça. Demerval Barbosa Moreira, 28 - 1º andar - Ed. Comércio e Indústria - Nova Friburgo - RJ - Cep: 28.610-160
Tels.: (22) 2523-3034 / (22) 99955-3040 - comercial@novafriburgoam.com.br - contato@novafriburgoam.com.br - www.novafriburgoam.com

ZYJ 472 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP , 660 KHZ - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946

PLANILHA DE CUSTO

I - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
Veiculação dos programas e insersões informativas.

II - MÃO DE OBRA

Salários	R$	36.825,48
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$	6.712,18

III - ENCARGOS SOCIAIS

INSS	R$	4.017,96
FGTS	R$	3.523,98
FÉRIAS	R$	3.114,88
13º SALÁRIO	R$	2.067,45

IV - INSUMOS

ALIMENTAÇÃO	R$	8.628,03
PASSAGENS	R$	6.591,20

V - DEMAIS COMPONENTES

DESPESAS ADMINISTRATIVAS OP	R$	24.036,85
LUCRO	R$	37.818,02

VI - TRIBUTOS

SIMPLES E OUTRAS TAXAS.....	R$	14.702,33

TOTAL GERAL==========	R$	148.038,36

Nova Friburgo, 28 de fevereiro de 2019.

Valores aproximados

CONTRATO N. 051/19

Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a **RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA.EPP**, tendo por objeto a **Contratação de emissora de rádio Om para veiculação de programa de prestação de contas da Administração Municipal e inserções informativas de ações, programação de eventos e ou campanhas de interesse da municipalidade no sistema rotativo de grade de programação de emissora**.

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **RENATO PINHEIRO BRAVO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 90006021-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 637.327.187-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a **RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA.EPP**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.30.548.127/0001-00, sediada na Praça Demerval Barbosa Moreira, n. 28, 101 a 108 – Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por seu Procurador (fls. 63), **Sr. Leonardo Santos Asth**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n. 20.194.738-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n. 106.542.307-14, com endereço profissional na sede da empresa contratada, tendo em vista o constante no **processo administrativo n. 9044/19**, resolvem, com fundamento no art. 25, *caput,* da Lei n. 8.666/93, celebrar o presente contrato, que se acha vinculado a termo de referência (fls. 06/11), requisição de serviço (fls. 47) e à proposta da **CONTRATADA** (fls.13 e 23), sendo regida esta contratação pela Lei n. 8666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

A **CONTRATADA** se obriga à veiculação de programa de prestação de contas da Administração Municipal e inserções informativas de ações, programação de eventos e ou campanhas de interesse da municipalidade no sistema rotativo de grade de programação de emissora, conforme especificações, condições e quantidades constantes na requisição de serviço (fls. 47), termo de referência (fls.06/11) e na Proposta Detalhe da empresa (fls.13 e 23), mormente o mapa de mídia, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante na requisição de serviço, termo de referência e na proposta detalhe da empresa, além do mapa de mídia e demais informações constantes no processo administrativo n. 9044/19.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento

O preço global contratado é de **R$ 145.712,76 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e doze reais e setenta e seis centavos).**

PROCESSO Nº 9044/19
DATA 11/04/19
Folhas Nº 86 Rubrica
Processo 289/20
Data 03/3/2020
Folhas nº 74 Rubrica

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 9044/2019
Contrato: 051/2019
Data da Assinatura: 11/04/2019
Partes: Município de Nova Friburgo e a Radio Sociedade de Friburgo Ltda EPP
CNPJ: 30.548.127/0001-00
Objeto: Veiculação de programa de prestação de contas da Administração Municipal e inserções informativas de ações, programação de eventos e/ou campanhas de interesse da municipalidade
Prazo : De 11/04/2019 à 31/12/2019
Valor: R$ 145.712,76 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e setenta e seis centavos)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 25
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 11 de abril de 2019

Renato Bravo
Prefeito

Processo 2800/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 75 Rubrica

Publicado em: Jornal A Voz da Serra
Nova Friburgo, 04 a 06 de maio de 2019 - Ano 75 - nº 9802 Pág 10

PROCESSO Nº 9044/19
DATA 04e06/05/19
Folhas Nº 97 Rubrica

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 9044/2019
Contrato: 051/2019
Data da Assinatura: 11/04/2019
Partes: Município de Nova Friburgo e a Radio Sociedade de Friburgo Ltda EPP
CNPJ: 30.548.127/0001-00
Objeto: Veiculação de programa de prestação de contas da Administração Municipal e inserções informativas de ações, programação de eventos e/ou campanhas de interesse da municipalidade
Prazo : De 11/04/2019 à 31/12/2019
Valor: R$ 145.712,76 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e setenta e seis centavos)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 25
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 11 de abril de 2019
Renato Bravo
Prefeito

PROCESSO Nº: 9044/19
DATA: ___/___/___
FOLHAS Nº: 89 RUBRICA:

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Gabinete do Prefeito

Processo 2892/20
Data 05/3/2020
Folhas nº 96 Rubrica

JORNAL A VOZ DA SERRA
EDIÇÃO Nº 9803- ANO 75
07/05/2019

A VOZ DA SERRA
Nova Friburgo, 07/05/2019 | Nº 9803 |

Anexo X

Ordem de Serviço nº 01 de 06 de maio de 2019

O Secretário Municipal de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Rosimar Enzler Anuda, na função de Gestor, matr. 1005.26, como Gestor substituto Fernando de Moraes Pereira, matr. 200.0822, na função de Fiscal Talitha Henrique dos Santos, matr. 200.0103 e Rodrigo Ferreira, matr. 200.1039, como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 51/2019 firmado com este Município a empresa: Rádio Sociedade de Friburgo Ltda. EPP, que tem por objeto Contratação de emissora de rádio OM para veiculação de programa de prestação de contas da Administração Municipal, referente a inexigibilidade de licitação, art. 25, caput da Lei 8.666/93 processo nº 9044/2019.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Wilton Neves
Secretário de Gabinete do Prefeito
Matrícula 200.009

Nova Friburgo, 05 de março de 2020.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Por meio do presente, considero encerrado este volume I com 176 folhas o processo autuado sob o nº 2892/2020, face ao administrativo deste sob o mesmo número, em atendimento à Portaria nº 1.097, de 15 de abril de 2014.

Rosimar Enzler Anuda
Matr.1005-26
Assist. Administrativo